



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.468

Campo Grande, quinta-feira, 8 de abril de 2021.

157 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	73
ATOS DE LICITAÇÃO	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	104
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	137
MUNICIPALIDADES	143
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0007/2018/SEGOV****Nº Cadastral: 9729**

Processo:	51/000.246/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/03/2021, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	19/03/2021
Assinam:	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Wagner Sávio Severino dos Santos

JULGAMENTO DE RECURSOS

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude, analisou os recursos das Entidades da Sociedade Civil após publicação do Edital de Homologação.

A Comissão Eleitoral **INDEFERIU** a inscrição das entidades **IDHMS** e **CRIANÇA FELIZ** por não terem seguido todos os critérios obrigatórios, conforme abaixo:

Ao analisar os documentos enviados, os seguintes pontos não seguem os critérios exigidos para habilitação das Entidades:

IDHMS

1. **Ausência de ofício indicandocandidato a Delegado votante da entidade.** A Entidade enviou erroneamente ofício indicando Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, mas não é momento para tal situação, devido a necessidade de inicialmente haver a indicação de Delegado para votar na eleição suplementar e, posteriormente, caso eleita a referida Entidade, seria o momento de indicação dos seus respectivos Conselheiros.
2. **Ausência de relatório de Atividades referente aos dois últimos anos que comprove a atuação da Entidade no campo da juventude.** A Entidade não enviou em seu relatório nenhuma comprovação de atuação na área de Juventude, bem como nenhuma atividade em que o Instituto de Direitos Humanos tenha executado ou realize ações nesta área nos últimos dois anos.

CRIANÇA FELIZ

1. **Ausência de comprovação de atuação da Entidade no campo da Juventude.** A Entidade encaminhou vasto relatório de atividades, mas nota-se que a atuação é especificamente para crianças e adolescentes, não sendo direcionado para o campo da Juventude.

A Comissão Eleitoral **DEFERIU** a inscrição da entidade **EDENIS** por ter seguido todos os critérios necessários para habilitação.

As Entidades indeferidas FEMS, MÃE ÁGUIA e GRÊMIO ESTUDANTIL SOS GERAÇÃO FUTURO não interuseram recurso e com isso o prazo para postularem possível deferimento foi encerrado.

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

ÍTALO BUARQUE GUSMÃO FERNANDO MARTINELLI

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

LINNIKER MATHEUSOTHON BARBOSA

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2833, 07 de abril de 2021

Dispõe sobre inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

Campo Grande, 07 de abril de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2833, de 07 de abril de 2021

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
161139	BATERIA BOSCH AGM S6X60D - 1UN	2	1.080,00	I
161140	BATERIA BOSCH AGM S6X70D - 1UN	2	1.365,00	I
161152	BATERIA PIONEIRO F225PD - 1UN	2	850,00	I
161151	BATERIA PIONEIRO F225PE - 1UN	2	850,00	I
161141	BATERIA PIONEIRO TECH 030D - 1UN	2	85,00	I
161142	BATERIA PIONEIRO TECH 040D - 1UN	2	110,00	I
161143	BATERIA PIONEIRO TECH 050D - 1UN	2	145,00	I
161144	BATERIA PIONEIRO TECH 070D - 1UN	2	188,00	I
161145	BATERIA PIONEIRO TECH 080D - 1UN	2	235,00	I
161146	BATERIA PIONEIRO TECH 093D - 1UN	2	285,00	I
161147	BATERIA PIONEIRO TECH 115D - 1UN	2	355,00	I
161148	BATERIA PIONEIRO TECH 165D - 1UN	2	470,00	I
161149	BATERIA PIONEIRO TECH 185D - 1UN	2	485,00	I
161150	BATERIA PIONEIRO TECH 240D - 1UN	2	575,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 23/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 14 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 116/2019

Processo n. 11/020753/2018 – ALIM n. 40893-E de 4/9/2018

Sujeito Passivo: Sendas Distribuidora S.A. – Dourados-MS. – 28.413.451-1 – Advogado: João Augusto Barbosa Vieira

Autuante: Gutemberg Lopes Nunes

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 84/2019

Processo n. 11/028794/2017 – ALIM n. 37534-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.349.239-2 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 128/2019

Processo n. 11/023645/2018 – ALIM n. 41207-E de 22/10/2018

Sujeito Passivo: Brenco Companhia Brasileira de Energia R – Costa Rica-MS. – IE: 28.353.997-6 – Advogado: Alisson dos Santos Moreira

Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 7 de abril de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS – IE: 28.442.253-3

R. Francisco Serejo Neto, 1095 – Vila Alva – Amambai/MS – CEP: 79990-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3280-M

2. CENTER MODAS CALÇADOS CONFECÇÕES LTDA – IE: 28.306.991-0

R. Dom Aquino, 1318 – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-185

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46853-E

3. CENTER MODAS CALÇADOS CONFECÇÕES LTDA – IE: 28.315.790-9

R. Sete de Setembro, 670 - Centro – Aquidauana/MS - CEP: 79200-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46854-E

4. LILIAN TRANSPORTES LTDA – IE: 28.454.252-0

Rod. BR-163 – KM 268, S/N – Sala 02 – Parque das Nações – Dourados/MS – CEP: 79841-550

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3365-M, 3389-M, 3390-M e 3391-M

5. N. FERREIRA CARNES EIRELI – IE: 28.440.692-9

R. Pedro Ângelo da Rosa, 526 – Vila Áurea – Ponta Porã/MS – CEP: 79902-134

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3416-M

6. ANDRÉ SOUZA DE QUEIROZ – CPF: 108.415.471-49, sócio-administrador da empresa A S QUEIROZ, IE: 28.300.639-0

Av. João Garcia de Souza, 41 – Jardim Nova Água Clara – Água Clara/MS – CEP: 79680-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45813-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 07 de Abril de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 038, DE 07 DE ABRIL 2021

AGUA CLARA		
1	ADILSON RENATO MISSIAGIA	28.811.398-5
2	ANDRE FELLIPE FERREIRA	28.662.412-5
3	JORGE TUOSHI YAMASHIRO	28.821.295-9
4	LUIZ ANTONIO RAMALHO	28.756.687-0
5	MANOEL FERNANDES NEGRAO	28.819.008-4
6	SILAS THOMAZ DA SILVA	28.779.485-7
AMAMBAI		
7	ANTONIO MARCOS MORAES BARROS	28.632.691-4
8	FERMINO AURELIO ESCOBAR FILHO	28.758.916-1
APARECIDA DO TABOADO		
9	CARLOS HUMBERTO BATALHA JUNIOR	28.737.149-2
10	MANOEL LUIZ REZENDE	28.826.835-0
11	MARCIA ADRIENE VIANA DOS SANTOS CARRICO	28.737.561-7
12	MARLENE MOREIRA	28.811.941-0
13	ROSELI LIMA MORAES DA SILVA	28.789.603-0
AQUIDAUANA		
14	DULCIMAR LUIS GALON	28.821.278-9
15	FRANCISCO ALUIZIO ALBUQUERQUE COSTA	28.812.167-8
16	JOAO ROBERTO PITAO	28.799.420-1
17	JOCELYN SALOMAO FILHO	28.757.393-1
18	LUIZ ANDERSON	28.583.878-4
19	PEDRO COELHO OLIVEIRA	28.745.040-6
20	SANDRO RIBEIRO CARLOS	28.812.386-7
BATAGUASSU		
21	JUVENAL LAURENTINO MARTINS	28.820.565-0

22	LIVIA LIMA DA SILVA	28.787.086-3
23	NELSON HAFEMANN	28.772.703-3

BELA VISTA

24	GERSON FERREIRA CABRAL	28.724.257-9
25	LUCIA CENTURIAO	28.722.000-1
26	MARCELO NUNES DE MELO	28.808.526-4

CAMAPUA

27	DANIEL ESPINOSA RIBEIRO	28.803.900-9
28	FABIANA CASAVECHIA GRANDO	28.761.009-8
29	JOSE ROBERTO DE SOUZA	28.803.471-6
30	NILTON WAGNER MARINO JUNIOR	28.787.258-0
31	REGINA MAURA VIEIRA FORTUNATO MANO	28.790.052-5
32	RONALDO BARBOSA SANT'ANA	28.754.402-8

CAMPO GRANDE

33	ADELMIR PADILHA	28.800.591-0
34	ALEXANDRE COELHO MAYMONE	28.744.898-3
35	CARLOS PEREIRA DA SILVA	28.736.877-7
36	ELESSANDRA DE REZENDE GARCIA	28.733.719-7
37	FAUSTA FERREIRA DE FREITAS	28.751.804-3
38	ISABEL COELHO PARDO	28.745.005-8
39	JAIME ARAUJO DOS SANTOS	28.610.144-0
40	JOSE ALVES DE ANDRADE	28.659.586-9
41	JOSE FRANCISCO MORENO REDUK	28.787.390-0
42	LUIZ ELI ESTEVAO CORREA	28.737.531-5
43	MAIKE ALLE BUYTENDORP	28.754.963-1
44	MANOEL FARIA DA SILVA	28.737.152-2
45	MARCILIO DIAS DA SILVA	28.343.204-7
46	MARCIO HENRIQUE BRANCALHAO FERREIRA - ME	28.804.576-9
47	MARIA DO CARMO PEREIRA	28.819.962-6
48	MERCADAO DOS MOTORES LTDA EPP	28.311.194-1
49	NATANAEL RIBEIRO CINTRA	28.800.207-5
50	NILO JOAO BRUM	28.537.568-7
51	REGINALDO GUIMARAES FREIRE	28.748.301-0
52	RENATO PERON COELHO	28.744.937-8
53	WESLEY BATISTA MESQUITA DOS SANTOS	28.750.279-1

CHAPADAO DO SUL

54	MARCIO JOSE CABRERA GARCIA	28.645.851-9
----	----------------------------	--------------

CORUMBA

55	ADRIANO DE PAIVA AFONSO	28.790.731-7
56	CLAYTON MARCOS MOURAO	28.811.897-9
57	EDUARDO JACINTHO WALLER DE OLIVEIRA	28.605.149-4
58	HELDO DELVIZIO FILHO	28.787.385-4
59	PATRICIA BARBERY SAMPAIO	28.684.303-0

COSTA RICA

60	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	28.821.365-3
61	BRUNO LUENEBERG	28.796.201-6
62	ISAAC MONTEIRO DE PINHO	28.821.541-9

COXIM

63	ESPOLIO DE DAVI DE OLIVEIRA FURTADO	28.816.784-8
64	FREDERICO RESENDE OLIVEIRA	28.796.048-0
65	GERCIMON SEBASTIAO LOURENCO	28.780.369-4
66	JOSENIRA DUTRA DE CARVALHO	28.812.507-0
67	NATEL HENRIQUE FARIAS DE MORAES	28.737.073-9
68	RENATO FELIPE PINHEIRO MARTINS	28.811.416-7

DOURADOS

69	JOSE APARECIDO LAZARINO	28.693.057-9
70	JOSE AVELINO ZIMMERMANN	28.795.974-0
71	JOSE MARIO RIBEIRO	28.735.650-7
72	LAURINDA TALPO GONCALVES	28.698.603-5
73	MAIKON FRANCO CARNEIRO	28.692.400-5
74	RODRIGO FARIAS PORANGABA	28.815.739-7
75	RUBENS SANDOVAL GUERNER NETO	28.786.356-5

76	SILVONE DOS SANTOS	28.787.323-4
FATIMA DO SUL		
77	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	28.726.837-3
78	ARLINDO DOS SANTOS	28.729.841-8
79	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	28.777.286-1
80	VALDENIR MOREIRA DOS SANTOS	28.729.849-3
IVINHEMA		
81	ANDRE LUIZ ZAMECKI	28.669.420-4
82	ANTONIO BORGES AFONSO FILHO	28.581.579-2
83	MANOEL MESSIAS GRACIANO	28.813.803-1
JARDIM		
84	ABDALLA MAKSOUD NETO	28.787.250-5
85	ANTONIO CARLOS DE ANGELO	28.676.033-9
86	ITALO BRUNO BOSSAY CANDIA	28.724.454-7
87	NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR E OUTROS	28.736.791-6
MARACAJU		
88	HEITOR ESPINDOLA	28.748.626-5
MIRANDA		
89	ROBSON LEMES SOARES	28.803.821-5
MUNDO NOVO		
90	CARMELITA MARIA DE SOUZA	28.824.493-1
91	ILMO ANTONIO DATTEIN	28.787.229-7
92	JOSE BORTOLOZO	28.784.813-2
93	JOSE LUIZ DE SOUZA	28.770.165-4
94	ROSARIA GONCALVES	28.691.680-0
95	SEBASTIANA SALVADOR DE MORAIS	28.804.791-5
96	ZELI GEMIANO	28.808.873-5
NAVIRAI		
97	FLAVIO RODRIGO VALLER	28.646.274-5
98	JULIO CESAR MIGUEL BIZOTO	28.810.008-5
99	NIVALDO JOSE DE SOUZA	28.663.896-7
NOVA ANDRADINA		
100	ADRIANA CRISTINA FRANHAN REBONATTI	28.777.330-2
101	JEFFERSON FERNANDES DA SILVA	28.786.590-8
102	JORGE MARCIO MIRANDA LOUREIRO GOMES	28.804.087-2
103	MARCELO DA SILVA	28.803.508-9
104	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO MARCAL	28.819.876-0
105	OLIVEIRA FERMINO	28.768.232-3
106	OSMAR MONTEIRO SOARES	28.788.326-4
107	PEDRO MUNHOZ	28.737.718-0
108	RONEYMAR NESTOR PADILHA	28.787.777-9
109	SANDRA NOEMI KASAI SANTOS	28.807.329-0
110	VALDECIR DE SOUZA	28.652.067-2
111	WALMIR PINA	28.814.492-9
PARANAIBA		
112	APARECIDO BORGES DA SILVA	28.786.765-0
113	CLAYTON APARECIDO VALIM RODRIGUES	28.804.205-0
114	JANAINA FREITAS DE OLIVERIRA	28.748.262-6
115	JOAO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	28.821.024-7
116	JOSE DONIZETI DA SILVEIRA ME	28.788.028-1

117	PAULO EDUARDO MACHADO HIRSCH	28.602.165-0
118	PEDRO JUNIOR NEGREIROS BERTTE	28.818.644-3
119	VAGNER DA COSTA FILHO	28.737.076-3
120	WINICIUS FREITAS CARDOSO REIS	28.825.080-0

PONTA PORÁ

121	CARMEN LUCIA SOUZA BRANDAO	28.788.657-3
122	EXPORTADORA BARCELONA LTDA	28.006.096-3
123	PEDRO BOTH	28.739.449-2
124	ROBSON FERNANDES LIMA	28.620.227-1

RIO BRILHANTE

125	ANDRE NOGUEIRA BORGES	28.780.816-5
126	ANDRE NOGUEIRA BORGES	28.780.817-3

SAO GABRIEL DO OESTE

127	ASSUNCAO PAIVA MAIDANA	28.818.313-4
-----	------------------------	--------------

SETE QUEDAS

128	BRUNA COELHO	28.786.563-0
129	EDSON JOSE FELIZ	28.723.082-1

SIDROLANDIA

130	KELVYN WALACE OLIVEIRA SAAVEDRA	28.824.136-3
131	WILSON FERNANDES	28.633.233-7

SONORA

132	MAICO SILVEIRA FONTOURA	28.812.556-8
-----	-------------------------	--------------

TRES LAGOAS

133	LEANDRO DUARTE DA SILVA	28.821.359-9
-----	-------------------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do Contrato Nº 0004/2021/SAD****Nº Cadastral: 14811****Processo:** 55/001.635/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**Amparo Legal:** Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93**Do Prazo:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura**Data da Assinatura:** 12/03/2021**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

EDITAL N. 4/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 4/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00223	NARCIO CLAY PRATES DA SILVA GONÇALVES HELLEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS	NS NS	889.106.441-68 025.098.871-22	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-01 04:05:00.0	2021-03-01 06:50:00.0	3235.66
00228	YURI BENITES BARRETO LUCAS DE SOUZA BARRETO	NS NS	079.700.531-57 034.235.181-89	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-01 10:05:00.0	2021-03-10 12:50:00.0	3076.71
00230	ELERCY MOREIRA DE ANDRADE MARCIA DE ANDRADE BANDEIRA	NS NS	250.071.901-44 819.808.761-34	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-03-01 02:30:00.0	2021-03-01 09:55:00.0	3417.14
00235	CLAUDECY GUILHERME DA SILVA VASQUES TIAGO DA SILVA VASQUES	NS NS	313.296.241-49 727.330.981-87	ID	DOURADOS - Brasília	2021-03-01 10:00:00.0	2021-03-01 17:50:00.0	2414.18
00238	GABRIEL DA SILVA GOMES FABIANA MARIANO DA SILVA	NS NS	063.856.741-69 010.199.941-00	ID	Campo Grande - Campinas, Campo Grande - Campinas	2021-03-03 18:40:00.0	2021-03-03 21:10:00.0	3250.50
00239	WILSON NUNES DE ASSIS EVANTUIR DA SILVA NUNES DE ASSIS	NS NS	475.471.468-72 600.660.751-49	ID	Campo Grande - Campinas	2021-03-11 09:50:00.0	2021-03-11 12:20:00.0	3331.38
00244	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-03 11:10:00.0	2021-03-03 13:45:00.0	3435.46
00247	SANDRA APARECIDA COSTA CAMPOS LUIZ CLAUDIO CAMPOS ANICETO	NS NS	931.009.061-87 057.615.891-76	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-01 11:10:00.0	2021-03-01 13:45:00.0	3882.48
00248	THAYNARA CAMPOS ANICETO	NS	049.141.961-90	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-01 11:10:00.0	2021-03-01 13:45:00.0	1841.34
00249	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-04 11:10:00.0	2021-03-04 13:45:00.0	3076.71
00250	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	003.611.631-93 081.972.151-46	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-03 04:05:00.0	2021-03-03 10:05:00.0	1994.44
00251	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA	NS NS	060.312.491-70 042.771.371-48	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-03-08 08:35:00.0	2021-03-08 13:35:00.0	960.24

00252	MARIANA ALVES BATISTA IBARRA MARCIA ALVES BATISTA	NS NS	053.618.801-75 792.552.991-15	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-07 20:25:00.0	2021-03-07 23:15:00.0	3076.74
00253	ADILSON DE ASSIS MOREIRA NATALIA DOS SANTOS BORSATO	NS NS	511.922.841-00 689.108.351-68	ID	Campo Grande - Bauru	2021-03-08 02:30:00.0	2021-03-08 10:00:00.0	1501.38
00254	SEBASTIANA FERNANDES SIRLEY VALERIO CARAPE	NS NS	702.714.291-00 728.573.901-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-07 14:40:00.0	2021-03-07 18:45:00.0	1703.10
00255	SEBASTIAO FABIANO GOMES CELINA ANTONIA DA SILVA	NS NS	474.391.146-04 528.482.301-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-03-11 09:05:00.0	2021-03-13 10:30:00.0	3767.32
00257	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-03-15 02:30:00.0	2021-03-15 07:20:00.0	713.08
00258	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-03 22:05:00.0	2021-03-03 22:50:00.0	1248.79
00259	MARINA RODRIGUES GONCALVES SEBASTIAO VITORIO DOS SANTOS	NS NS	489.034.421-72 056.624.548-50	ID	Campo Grande - Brasília	2021-03-15 05:00:00.0	2021-03-15 07:35:00.0	2846.10
00260	IRENE MEDEIROS DE LIMA ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	NS NS	080.545.761-53 063.297.131-20	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-03 03:00:00.0	2021-04-03 08:30:00.0	2785.52
00261	NARCIO CLAY PRATES DA SILVA GONÇALVES HELLEN CRISTINA ALVES DOS SANTOS	NS NS	889.106.441-68 025.098.871-22	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-02 17:40:00.0	2021-03-02 18:30:00.0	1311.24
00262	JODILSON MARQUES DE OLIVEIRA RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	NS NS	042.411.388-02 143.752.218-10	ID	Campo Grande - Bauru	2021-03-13 09:50:00.0	2021-03-13 15:00:00.0	1501.40
00263	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-03-14 14:40:00.0	2021-03-14 19:00:00.0	2388.90
00264	RUBIA DOS SANTOS LUZZI RIBEIRO YASMIM LUZZI RIBEIRO	NS NS	039.180.781-16 079.187.361-76	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-16 09:05:00.0	2021-03-16 11:40:00.0	1774.72
00265	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-11 09:05:00.0	2021-03-11 11:40:00.0	4216.74
00266	ELERCY MOREIRA DE ANDRADE MARCIA DE ANDRADE BANDEIRA	NS NS	250.071.901-44 819.808.761-34	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-03-04 10:55:00.0	2021-03-04 17:50:00.0	4054.46
00267	EDSON LEITE FIGUEIREDO CRISLEY APARECIDA FERNANDES CANAVARRO	NS NS	404.589.461-68 877.512.751-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-04 06:00:00.0	2021-03-04 09:00:00.0	2546.86
00269	KAO CHIH HUNG KALINA MICHELE KAO LIN	NS NS	219.605.798-35 082.079.721-90	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-03-05 09:20:00.0	2021-03-05 18:30:00.0	4054.46
00270	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-04 10:20:00.0	2021-03-04 13:05:00.0	3682.68
00271	YAN DIOGENES MENEZES ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA EVELYN MENEZES RIBEIRO	NS NS NS	085.958.821-18 002.272.471-08 955.162.471-87	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-08 09:05:00.0	2021-03-08 11:40:00.0	4689.98
00272	JOANA DARC PIMENTA JOHNNY ERICK FERREIRA	NS NS	338.272.731-53 029.837.721-79	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-03-15 03:00:00.0	2021-03-18 01:45:00.0	6989.56
00273	ANDERSON PESSOA DE OLIVEIRA	NS	041.702.461-44	ID	Campo Grande - Brasília	2021-03-09 09:50:00.0	2021-03-09 15:20:00.0	673.16

00274	CARLOS EDUARDO SILVA CORREA BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	900.027.761-20 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-15 09:05:00.0	2021-03-15 11:40:00.0	2446.60
00275	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	NS NS	003.611.631-93 081.972.151-46	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-04 15:05:00.0	2021-03-04 18:30:00.0	3308.12
00276	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-03-10 09:05:00.0	2021-03-12 18:30:00.0	6049.12
00277	CLAUDECY GUILHERME DA SILVA VASQUES TIAGO DA SILVA VASQUES	NS NS	313.296.241-49 727.330.981-87	ID	Brasília - Campo Grande	2021-03-05 15:20:00.0	2021-03-05 19:20:00.0	1684.64
00278	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	IV	DOURADOS - Belo Horizonte, Belo Horizonte - DOURADOS, DOURADOS - Belo Horizonte, Belo Horizonte - DOURADOS	2021-03-08 10:00:00.0	2021-03-13 09:20:00.0	3976.14
00279	GABRIEL DA SILVA GOMES FABIANA MARIANO DA SILVA	NS NS	063.856.741-69 010.199.941-00	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2021-03-05 17:15:00.0	2021-03-05 17:50:00.0	2981.75
00280	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-05 17:40:00.0	2021-03-05 18:30:00.0	3506.22
00282	ILMA RUFINO DE LIMA	NS	293.426.431-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-06 09:45:00.0	2021-03-06 10:30:00.0	1849.20
00283	CLAUDIO BARRETO TORRES CAROLINE DE SANTAANA TORRES	NS NS	902.708.787-34 160.630.937-45	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-15 09:50:00.0	2021-03-15 14:45:00.0	1229.06
00284	WILSON BERNARDO DE OLIVEIRA FRANCIELLEN PEREIRA ORTIZ	NS NS	002.543.221-40 008.408.021-37	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-08 15:35:00.0	2021-03-08 17:50:00.0	2172.66
00285	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-08 13:35:00.0	2021-03-08 14:20:00.0	3698.14
00286	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-16 20:25:00.0	2021-03-16 23:15:00.0	2534.00
00288	ADRIANA DA SILVA ROLON WILMA DA SILVA ROLON	NS NS	944.790.541-20 337.974.201-53	ID	Brasília - Campo Grande	2021-03-08 20:40:00.0	2021-03-08 21:20:00.0	2712.56
00289	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Campo Grande - Bauru	2021-03-16 02:03:00.0	2021-03-16 10:00:00.0	1343.88
00290	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-10 15:35:00.0	2021-03-10 17:50:00.0	1900.68
00291	ROSIMEIRI DE SOUZA BARBOSA LUCAS BARBOSA ALVES	NS NS	356.600.741-20 067.160.181-40	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-22 11:10:00.0	2021-03-22 13:45:00.0	2403.56
00292	YAN DIOGENES MENEZES ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA EVELYN MENEZES RIBEIRO	NS NS NS	085.958.821-18 002.272.471-08 955.162.471-87	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2021-03-10 17:15:00.0	2021-03-10 17:50:00.0	5439.30
00293	ADILSON DE ASSIS MOREIRA NATALIA DOS SANTOS BORSATO	NS NS	511.922.841-00 689.108.351-68	ID	Bauru - Campo Grande	2021-03-11 10:40:00.0	2021-03-11 17:50:00.0	2671.38
00294	GILBERTO AQUINO PALACIO MONICA APARECIDA SALDANHA SOUZA	NS NS	437.427.001-97 500.899.431-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-21 20:25:00.0	2021-03-21 23:15:00.0	2446.62
00295	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO	NS	027.517.161-21	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-17 11:10:00.0	2021-03-17 13:45:00.0	1379.38

00296	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	978.837.351-87 722.950.581-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-11 08:40:00.0	2021-03-11 09:30:00.0	3688.68
00297	TATIANA DA COSTA MARTINS ANTHONY JOAQUIM MARTINS NERVIS	NS NS	019.674.961-10 074.745.271-70	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-03-22 03:00:00.0	2021-03-22 08:30:00.0	3487.28
00298	MAGDA RONIZZE MATOS	NS	596.005.781-68	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-03-11 20:15:00.0	2021-03-12 01:45:00.0	2027.23
00299	MARLENE CUELLA SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	465.012.401-82 036.932.331-95	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-11 15:35:00.0	2021-03-11 17:50:00.0	2102.78
00300	SEBASTIANA FERNANDES SIRLEY VALERIO CARAPE	NS NS	702.714.291-00 728.573.901-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-11 15:35:00.0	2021-03-11 17:50:00.0	2102.78
00301	ANA VITORIA ACOSTA DE OLIVEIRA ANA PAULA ACOSTA MARILIA	NS NS	157.186.379-62 041.471.181-51	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-14 15:10:00.0	2021-03-14 17:45:00.0	1901.66
00302	IAMARA PEREIRA BENTO JOANA APARECIDA DOS SANTOS GOMES GONELLA JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 033.539.981-95 058.278.391-75	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-03-23 05:00:00.0	2021-03-25 21:20:00.0	6491.76
00305	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-13 09:45:00.0	2021-03-13 10:30:00.0	3749.26
00306	YURI BENITES BARRETO LUCAS DE SOUZA BARRETO	NS NS	079.700.531-57 034.235.181-89	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-13 07:15:00.0	2021-03-13 08:05:00.0	3513.46
00307	SOPHIE LOUREIRO GARCIA CASTRO PHAMELA LOUREIRO GARCIA	NS NS	085.379.981-41 057.307.981-13	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-20 10:20:00.0	2021-03-20 13:05:00.0	2621.16
00308	LUIZ CLAUDIO GALINA AMELIA GOMES DOS ANJOS GALINA	NS NS	761.339.908-72 003.805.868-51	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-03-22 03:00:00.0	2021-03-22 08:30:00.0	3831.58
00309	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-03-25 03:00:00.0	2021-03-25 22:45:00.0	4808.92
00310	WILSON NUNES DE ASSIS EVANTUIR DA SILVA NUNES DE ASSIS	NS NS	475.471.468-72 600.660.751-49	ID	Campinas - Campo Grande	2021-03-16 17:15:00.0	2021-03-16 17:50:00.0	3686.62
00311	LUDISNETE MARIA DA CONCEICAO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	409.063.371-00 013.209.071-64	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-03-23 09:50:00.0	2021-03-23 14:50:00.0	3242.52
00312	ANA VITORIA ACOSTA DE OLIVEIRA ANA PAULA ACOSTA MARILIA	NS NS	157.186.379-62 041.471.181-51	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-16 21:55:00.0	2021-03-16 22:45:00.0	1945.35
00313	CLARINDO MELO DE SA MARA REGINA BATISTA	NS NS	004.012.791-54 006.527.151-33	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-03-17 09:50:00.0	2021-03-17 17:20:00.0	1496.02
00314	ANDERSON PESSOA DE OLIVEIRA	NS	041.702.461-44	ID	Brasília - Campo Grande	2021-03-16 13:50:00.0	2021-03-16 17:50:00.0	650.20
00315	IRINALDO CONCEICAO LICURCI SONIA APARECIDA CORREA DA SILVA	NS NS	027.886.251-97 001.348.451-61	ID	Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-03-24 09:50:00.0	2021-03-24 14:40:00.0	713.90
00316	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-23 03:00:00.0	2021-03-23 05:45:00.0	3995.37
00317	CARLOS EDUARDO SILVA CORREA BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	900.027.761-20 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-17 17:40:00.0	2021-03-17 18:30:00.0	3208.32
00318	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-20 10:20:00.0	2021-03-20 13:05:00.0	3076.71

00319	JANAINA CARDOSO PONCE	NS	051.957.741-88	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-17 08:40:00.0	2021-03-17 09:30:00.0	1845.45
00320	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-17 17:00:00.0	2021-03-17 22:15:00.0	4448.58
00321	SILVANA ALVES ROSA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	820.265.801-20 692.497.331-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-22 10:20:00.0	2021-03-22 13:05:00.0	2599.86
00322	RUBIA DOS SANTOS LUZZI RIBEIRO YASMIM LUZZI RIBEIRO	NS NS	039.180.781-16 079.187.361-76	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-18 22:00:00.0	2021-03-18 22:45:00.0	2820.72
00323	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-18 17:55:00.0	2021-03-18 21:20:00.0	2733.00
00324	CLAUDIO BARRETO TORRES CAROLINE DE SANTAANA TORRES	NS NS	902.708.787-34 160.630.937-45	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-18 15:35:00.0	2021-03-18 17:50:00.0	2671.84
00325	CATIA DIAS RENAN DIAS DE PAULA	NS NS	962.106.801-00 029.360.281-67	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-21 14:40:00.0	2021-03-21 18:45:00.0	2656.38
00326	ROBERTO LOPES DA SILVA	NS	230.564.101-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-03-24 05:00:00.0	2021-03-27 08:40:00.0	2329.52
00327	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-23 03:00:00.0	2021-03-23 08:30:00.0	1224.78
00328	LUIZ GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS ELIZANGELA CRUZ DOS SANTOS	NS NS	034.583.491-70 029.895.621-76	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-03-25 03:00:00.0	2021-03-25 08:40:00.0	1022.28
00329	MARIA DE FATIMA ALVES COUTINHO CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS NS	010.397.861-54 015.208.701-08	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-19 00:55:00.0	2021-03-19 01:45:00.0	2427.18
00330	THALISSON GOMES MONTORA TATIANE GOMES BARROSO	NS NS	069.903.111-77 052.618.591-07	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-19 17:55:00.0	2021-03-19 21:20:00.0	3067.56
00331	JODILSON MARQUES DE OLIVEIRA RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	NS NS	042.411.388-02 143.752.218-10	ID	Bauru - Campo Grande	2021-03-21 10:40:00.0	2021-03-21 13:50:00.0	2798.88
00332	JOAO LUCAS FERNANDES RODRIGUES JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS	058.254.431-93 036.507.391-19	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-03-28 15:10:00.0	2021-03-28 17:55:00.0	2674.79
00334	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-20 08:40:00.0	2021-03-20 09:30:00.0	3057.13
00335	MARIANA FERREIRA DA SILVA DOS REIS ROSELI FERREIRA DA SILVA	NS NS	022.681.271-50 518.759.181-91	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-29 04:45:00.0	2021-03-29 13:05:00.0	780.40
00336	MARINA RODRIGUES GONCALVES SEBASTIAO VITORIO DOS SANTOS	NS NS	489.034.421-72 056.624.548-50	ID	Brasília - Campo Grande	2021-03-19 20:50:00.0	2021-03-19 21:20:00.0	2460.48
00337	SOPHIE LOUREIRO GARCIA CASTRO PHAMELA LOUREIRO GARCIA	NS NS	085.379.981-41 057.307.981-13	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-22 17:40:00.0	2021-03-22 18:30:00.0	3030.41
00338	VINICIUS LIBANIO COUTINHO	NS	102.598.768-36	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-03-23 19:15:00.0	2021-03-23 22:45:00.0	827.93
00343	DORCAS TRIGUEIRO DOS SANTOS CARLOS EDUARDO DA SILVA	NS NS	237.097.401-00 201.667.101-72	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-24 09:50:00.0	2021-03-24 14:45:00.0	3151.40
00344	GILBERTO AQUINO PALACIO MONICA APARECIDA SALDANHA SOUZA	NS NS	437.427.001-97 500.899.431-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-23 21:55:00.0	2021-03-23 22:45:00.0	3186.42

00345	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Bauru - Campo Grande	2021-03-24 10:40:00.0	2021-03-24 17:50:00.0	2523.90
00346	TATIANA DA COSTA MARTINS ANTHONY JOAQUIM MARTINS NERVIS	NS NS	019.674.961-10 074.745.271-70	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-03-24 06:00:00.0	2021-03-24 09:00:00.0	3031.38
00347	BRUNA ROSA MOREIRA GENILSON FRANCISCO	NS NS	065.825.861-30 064.981.511-45	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-24 15:35:00.0	2021-03-24 17:50:00.0	1835.52
00348	JENIFER PEREIRA CAMARGO IVANETE PEREIRA CAMARGO DE CARVALHO	NS NS	053.923.991-77 519.601.501-97	ID	Brasília - Campo Grande	2021-03-24 21:30:00.0	2021-03-24 22:15:00.0	2460.44
00349	CATIA DIAS RENAN DIAS DE PAULA	NS NS	962.106.801-00 029.360.281-67	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-24 15:35:00.0	2021-03-24 17:50:00.0	1932.52
00350	SILVANA ALVES ROSA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	820.265.801-20 692.497.331-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-24 17:40:00.0	2021-03-24 18:30:00.0	3174.00
00351	LUDISNETE MARIA DA CONCEICAO JONATHAN ANGEL GABILAN	NS NS	409.063.371-00 013.209.071-64	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-03-24 19:40:00.0	2021-03-25 00:40:00.0	4046.36
00353	GIULLIO CEZAR FLORES LOPES JUVENAL SANTOS LOPES	NS NS	077.701.581-17 337.876.701-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-03-29 02:30:00.0	2021-03-29 09:55:00.0	3231.38
00356	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-25 08:40:00.0	2021-03-25 09:30:00.0	3186.42
00357	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-25 19:40:00.0	2021-03-25 22:45:00.0	1325.06
00359	MARCIO SIDNEY CABRAL LUZIA LOURENÇO CABRAL	NS NS	698.140.232-72 164.617.891-20	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-03-26 05:25:00.0	2021-03-26 09:00:00.0	3897.12
00360	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-25 17:55:00.0	2021-03-25 21:20:00.0	3018.77
00363	IRINALDO CONCEICAO LICURCI SONIA APARECIDA CORREA DA SILVA	NS NS	027.886.251-97 001.348.451-61	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-03-25 20:25:00.0	2021-03-26 01:45:00.0	1344.62
00364	DORCAS TRIGUEIRO DOS SANTOS CARLOS EDUARDO DA SILVA	NS NS	237.097.401-00 201.667.101-72	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-03-26 21:15:00.0	2021-03-27 00:40:00.0	2146.86
00365	IVANILDO BATISTA DA CRUZ IRANILDO BATISTA DA CRUZ	NS NS	000.628.911-89 005.742.111-01	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-27 02:30:00.0	2021-03-27 09:45:00.0	2131.40
00368	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-27 08:40:00.0	2021-03-27 09:30:00.0	3170.82
00369	DIRCEU MELCHIOR CARMEN ZALTRON MELCHIOR	NS NS	139.969.169-49 818.504.761-87	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-03-29 19:30:00.0	2021-03-30 00:40:00.0	3628.88
00370	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-03-30 08:15:00.0	2021-03-30 09:00:00.0	4770.94
00371	CARINE PENHA DE MORAES FLORES ISABELA DE MORAES FLORES	NS NS	012.085.061-37 103.001.349-75	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-31 09:45:00.0	2021-03-31 10:30:00.0	2478.16
00387	CLARINDO MELO DE SA MARA REGINA BATISTA	NS NS	004.012.791-54 006.527.151-33	ID	Rio de Janeiro - Campo Grande	2021-03-31 19:20:00.0	2021-04-01 00:05:00.0	2693.62
01585	JEAN CARLOS PEREIRA MARÇAL JEANNE PEREIRA DE SOUZA MARÇAL	NS NS	740.357.031-68 569.301.351-00	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-03-07 19:55:00.0	2021-03-07 22:20:00.0	552.06
01591	LUCAS LUPIFIERI CUNHA DA SILVA LECY ANNA DA CUNHA ALVES	NS NS	042.020.381-85 365.182.711-91	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-03-17 05:30:00.0	2021-03-17 18:50:00.0	1290.16

01593	LENIR FERNANDES DA SILVA ERICKY MIGUEL FERNANDES DA SILVA PEREIRA	NS NS	776.520.611-72 074.832.671-51	ID	Campo Grande - Brasília	2021-03-30 05:50:00.0	2021-03-30 08:20:00.0	475.84
01594	SUELI DE SOUZA CERQUEIRA KELVIA DE SOUZA MARTINS	NS NS	978.837.351-87 722.950.581-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-03-02 11:15:00.0	2021-03-02 13:55:00.0	439.06

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESPMS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00006	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E S	SV SV	82283022 121474024	ML	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-03-01 06:00:00.0	2021-03-03 00:40:00.0	3605.44
00007	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	SV SV	64094021 123043021	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-03-07 14:40:00.0	2021-03-14 13:50:00.0	3006.46
00008	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	SV	17731021	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-03-23 00:55:00.0	2021-03-23 01:45:00.0	1317.84

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00011	JOEL FRANCISCO DO PRADO JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	SV SV	77341022 426636021	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-03-28 11:10:00.0	2021-03-28 14:20:00.0	876.56

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	ANA PAULA CORREIA DA SILVA BACELAR	SV	128335022	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2021-03-17 02:30:00.0	2021-03-27 00:40:00.0	1503.79
00003	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	SV	423698021	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-03-30 18:45:00.0	2021-04-02 00:30:00.0	1213.62

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 61/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 07 DE ABRIL DE 2021.

Aprovar as decisões Ad referendum
da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 06 de abril de 2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 57/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.460, páginas 18 a 24.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I**Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar nos seguintes Hospitais: Hospital Regional de Campo Grande (Qtd=11), Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05) e Santa Casa de Corumbá (Qtd=15);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos e de UTI Geral Adulto não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário. Maria Aparecida Pedrossian (27 leitos Clínicos e 09 leitos UTI Adulto) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos e 57 leitos UTI Adulto), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (04 Leitos Clínicos e 11 leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Centro (10 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (10 Leitos Clínicos), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (20 Leitos UTI Adulto e 07 Unidade de Cuidados Intermediários Adulto UCI-a); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 02 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD (05 Leitos UTI Adulto), Hospital da Vida (20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico (10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos e 07 leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba

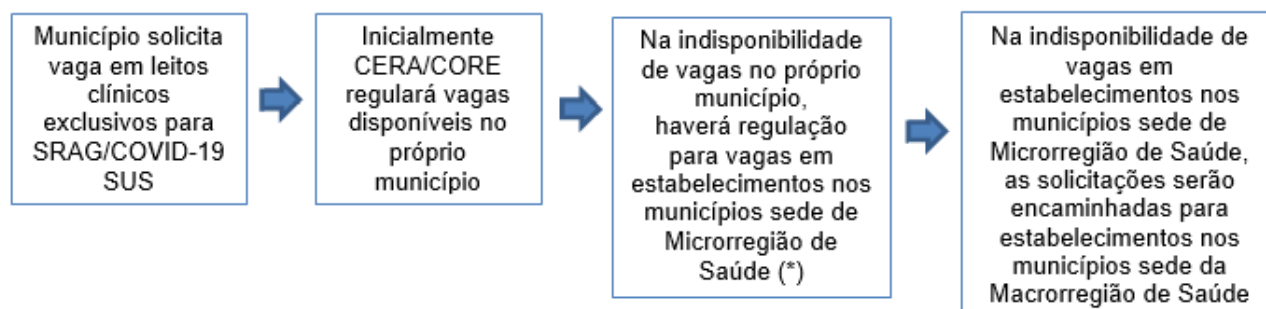
(66 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 447)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	19
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	35

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	259
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	347

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murquinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 49)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	49
TOTAL	111.435	49

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 278)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodópolis	12.924	6
Dourados	222.949	80
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	148

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	38

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	4
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
TOTAL	129.529	50

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	1
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1

Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	20
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	42

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 107)

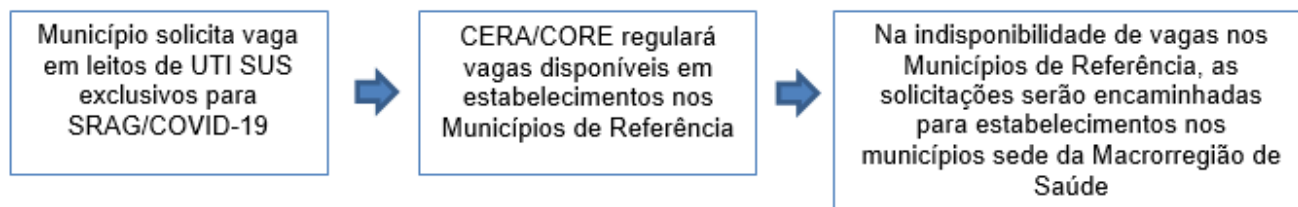
Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	2
Três Lagoas	121.388	22
TOTAL	164.135	41

Obs.: O Município de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III**Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS**

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	47.871	8

Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
-----------	-----------	---------

Campo Grande	895.982	215
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.199.693	215

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	17
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	17

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	50
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodópolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	

Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	50

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	10

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	30
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	30

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	25
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
TOTAL	155.311	25

Município de Referência: Sidrolândia

Município	População	QTD UTI
-----------	-----------	---------



Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	57.665	5

RESOLUÇÃO Nº 020/SES/MS**Campo Grande, 06 de abril de 2021.**

Prorrogar o prazo de vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS e alterar os artigos conforme seguem, que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 4º, inciso II do Decreto nº 14.231, de 3 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, publicado no DIOGRANDE nº 5.889; Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 425, de 24 de setembro de 2020, a qual altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 357, de 24 de março de 2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial. Considerando os Ofícios Circulares nº 9/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18/03/2020, nº 59/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 19/11/2020 e nº 03/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 25/01/2021 os quais se referem às orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 30 de junho de 2021 a vigência da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, alterada pela Resolução n. 31/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.145, de 19/05/2020, alterada pela Resolução n. 49/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.244, de 05/08/2020, alterada pela Resolução n. 86/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.372, de 08/01/2021 que dispõe sobre medidas a serem adotadas pela Casa da Saúde – CAFE para garantir o atendimento dos pacientes durante o período de suspensão/redução do atendimento ambulatorial e para intensificar a prevenção da proliferação do coronavírus.

Art. 2º Alterar e acrescentar dispositivos aos artigos 1º e 6º da Resolução n. 12/2020/SES/MS, publicada no DOE n. 10.123, de 20/03/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º A Casa da Saúde – CAFE fica autorizada a promover a prorrogação automática das Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade (APAC) por mais 03 (três) meses consecutivos.

.....
Art. 6º Fica autorizada a dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), para o paciente com Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento (LME) vigente, com receita prescrita por médico especialista ou clínico geral diferente do solicitante, desde que não haja alteração na posologia e na dosagem.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 418/2021**Campo Grande, 05 de abril de 2021.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, o Relatório Final da 8ª Conferência Estadual de Saúde referente ao exercício de 2015, conforme deliberado na 341ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 26 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário

Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/04/2021

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30024/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000535/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCDE – CNPJ nº 07.680.370/0001-66, com Interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente termo vigorará até 01 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 31/03/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Elias Carvalho de Aragão CPF: 249.517.901-06
Marcelo Ferreira Miranda CPF: 445.070.891-15.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29792/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000365/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do Esporte - ABCDE – CNPJ nº 07.680.370/0001-66.

OBJETO: O presente termo vigorará até 01 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 10/03/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Elias Carvalho de Aragão CPF: 249.517.901-06

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29470/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001161/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana – CNPJ nº 33.751.793/0001-30.

OBJETO: O presente termo vigorará até 13 de março de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 10/03/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Edilson Fernandes Leite CPF: 163.705.701-68.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 02/2021

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual n. 14.494, 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício e na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar termo de fomento com o intuito de **promover iniciativas para o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil no enfrentamento dos impactos causados pela covid/19**, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, que atendam aos eixos descritos no item 2.2, do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com

o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), mediante formalização de termo de fomento, consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, nas áreas previstas em seus respectivos Estatutos Sociais, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016 e Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

1.4. Havendo saldo remanescente poderá ser firmada nova parceria, obedecida a ordem de classificação por eixo.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO, DOS VALORES PREVISTOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Estadual para incentivar e reconhecer **ações emergenciais de combate aos efeitos da pandemia**, que atendam os temas relacionados no item 2.2 do presente edital.

2.2. Poderão ser selecionados os seguintes eixos:

Eixo I = 2 (duas) propostas que tenham como foco projetos voltados a **Migração – Ações Temporárias ou Permanentes**, alinhadas aos seguintes temas:

- Disponibilização de atendimento psicossocial a migrantes, refugiados e apátridas;
- Orientação e encaminhamento aos serviços e órgãos públicos para migrantes, refugiados e apátridas;
- Inserção de aprendizagem da língua acolhedora.

Proposta máxima subordinada ao montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a cada Organização contemplada.

Eixo II = 3 (três) propostas que tenham como foco projetos voltados a **População em Situação de Rua**, alinhadas aos seguintes temas:

- Orientação e encaminhamento para os serviços da rede socioassistencial;
- Promoção de ações de inclusão produtiva e de caráter emergencial no combate à fome e a miserabilidade.

Proposta máxima subordinada ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a cada Organização contemplada.

Eixo III = 4 (quatro) propostas que tenham como foco projetos voltados a **Promoção de Educação em Direitos Humanos**, alinhadas aos seguintes temas:

- Desenvolvimento de tecnologias no ensino à distância em direitos humanos;
- Promoção de ações no combate à violência doméstica contra a pessoa humana;
- Apoio em ações preventivas na defesa de direitos da pessoa humana.

Proposta máxima subordinada ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a cada Organização contemplada.

Eixo IV = 5 (cinco) propostas que tenham como foco projetos voltados a **Segurança Alimentar**, alinhadas aos seguintes temas:

- Promoção de ações estruturadas, visando à garantia da segurança alimentar e nutricional de grupos em situação de vulnerabilidade;
- Ações estruturadas em diferentes frentes que visem ao desenvolvimento comunitário;
- Apoio às iniciativas sustentáveis voltadas ao cultivo de hortas domésticas.

Proposta máxima subordinada ao montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a cada Organização contemplada.

Eixo V = 5 (cinco) propostas que tenham como foco projetos voltados a **Família**, alinhadas aos seguintes temas:

- Iniciativas de inclusão produtiva e preservação de emprego em tempo de pandemia;
- Ações inovadoras de impacto social positivo;
- Apoio emergencial de combate a fome para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Proposta máxima subordinada ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a cada Organização contemplada.

2.3. O termo de fomento a ser formalizado após a aprovação do Plano de Trabalho e assinatura do respectivo instrumento, terá o prazo de vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será repassado em parcela única.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1. São objetivos específicos da parceria

- a) Promover a melhoria na qualidade de vida da pessoa humana;
- b) Incentivar o desenvolvimento de ações voltadas ao público vulnerabilizado em tempos de pandemia;
- c) Desenvolver práticas inovadoras de combate a fome e a miserabilidade;
- d) Contemplar ações que assegurem os direitos da pessoa humana.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1.** Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil de que trata o inciso I do artigo 2º, da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II, do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.
- 4.2.** A Proposta deverá ser inovadora, não podendo apresentar projetos que já tenham sido contemplados em outros **Chamamento Público** com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.
- 4.3.** Cada OSC poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento Público, de acordo com o eixo compatível com sua área de atuação, prevista em seu Estatuto.
- 4.4.** Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerada como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.
- 4.5.** Não será permitida a atuação em rede, na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.
- 4.6.** Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
- 4.7.** O projeto a ser desenvolvido e demonstrado na proposta apresentada, deverá ter sua execução no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.8.** De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), provenientes do Fundo de Investimento Social (FIS).
- 5.2.** Unidade Gestora: 650101; fonte 103; funcional programática 14.422.2063.4323; natureza de despesa: 33504101, referente a despesa corrente e 44504201, referente a despesa de capital, ao exercício de 2021.
- 5.3.** O repasse do recurso a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.
- 5.4.** O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item 2.2 do presente Edital, dependendo da escolha do eixo, pela OSC proponente.
- 5.5.** Na hipótese da proposta conter valor superior ao limite estabelecido nas alíneas do item 2.2 do Edital, a OSC proponente deverá informar seu interesse na complementação do valor excedente ao teto fixado, com recursos próprios e, ainda, comprovar no ato da apresentação do Projeto que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme prevê o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- 5.6.** O aporte financeiro não terá caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria, em consonância com a Proposta, Plano de Trabalho aprovado e Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir com seus próprios recursos, à instituição apoiadora.
- 5.7.** As liberações de recursos ocorrerá em parcela única, o qual deverá ser empregado para o único fim de dar cumprimento ao objeto da parceria que guardará consonância com as metas da parceria.
- 5.8.** Em caso de eventuais contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
- 5.9.** Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, em estrita observância ao plano de trabalho aprovado, sendo admitido, ainda, o pagamento das despesas previstas no art. 46 da Lei Federal n. 13.019/2014.
- 5.10.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n. 13.019/2014.
- 5.11.** A aplicação dos valores relativos às propostas deverão levar em consideração o percentual de no mínimo 60% (sessenta por cento) em despesas corrente, e até 40% (quarenta por cento) para despesas de capital.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

- 6.1.** Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n.10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer ou iniciar-se em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).
- 6.2.** Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações referentes a este Edital.
- 6.3.** O processo de seleção dos projetos observará as seguintes etapas e prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	8/4/2021
2	Prazo para impugnação do Edital	9/4/2021 a 19/4/2021
3	Envio das propostas pelas OSCs	9/4/2021 a 10/5/2021

4	Sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas	20/5/2021
5	Divulgação do resultado preliminar	15/6/2021
6	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/6/2021 a 22/6/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	28/6/2021

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. A OSC proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento B (Consistência), descrito no item 8.11 da tabela abaixo, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.3. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado, contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, conforme definido no item 6.3, no protocolo geral da SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-310, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min às 17h, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento - AR.

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP):

DESTINATÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST Nº 02/2021

A SENHORA

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO III, PARQUE DOS PODERES, CAMPO GRANDE/MS, CEP: 79.031-310

7.5. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao Protocolo da SEDHAST até a data estabelecida em edital. Após a data estabelecida como prazo, quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.6. A proposta deverá ser apresentada em uma única via impressa, possuir todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente e responsável técnico.

7.7. O protocolo da proposta ou seu envio via correio, por SEDEX, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.8. A apresentação da proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da organização proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoccorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal n. 13.019/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

7.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

7.10. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada, conforme cronograma apresentado no item 6.3, na sede da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), sito à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902, a partir das 14h, seguindo os protocolos de bioseguranças vigentes.

7.11 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.12 A sessão pública prevista no item 7.10, poderá ser substituída por sessão virtual com acompanhamento online por todas as entidades interessadas, caso houver Decreto vigente a época da abertura das propostas de restrição de reuniões e/ou para funcionamento dos órgãos públicos estaduais em virtude da pandemia.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Secretária de Estado por meio da Resolução "P" SEDHAST, publicada em Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto

Estadual n. 14.494/2016.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que contrariem a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016 e o Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

- a)** a área da execução do projeto proposto se situar fora do âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** a proponente não se enquadrar como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ou ainda que não se enquadrar como Organização Social, nos termos da Lei n. 9.637/98 e de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999;
- c)** a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado;
- d)** não observe os valores previstos no item 2.2.

8.3 A Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs com total independência técnica para exercer o seu julgamento.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer momento, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, sendo que em qualquer situação, serão observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

8.5 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.3 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

8.6 A Comissão de Seleção analisará as propostas primeiramente promovendo a classificação com base no critério de escolha do eixo ofertado pela OSC, nos termos do disposto no item 2.2 do edital.

8.7 Após a pré-classificação por eixo, as propostas serão então classificadas, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamentos descritos no item 8.11, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em cada um dos critérios de julgamento.

8.8 Na hipótese da OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada para o mesmo eixo.

8.9 Conforme estabelece o caput do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.10 Será eliminada a OSC cuja proposta estiver em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A", "B" e "C", do item 8.11, ou ainda, que não contenha as informações do referido item (8.11).

8.11 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

A) Adequação: Informações sobre o projeto a ser executado, caráter inovador, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	3,0	30,0
B) Consistência: Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria. Capacidade técnica operacional da Organização proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	20,0
C) Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a ação do projeto proposto levando em consideração as diretrizes contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos.	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0	20,0
D) Valor de Referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (10,0 pontos); - O valor global proposto é igual ao valor de referência (5,0 pontos).	2,0	20,0
E) Adequação do Projeto em relação as medidas de prevenção à COVID-19	- Atende plenamente (10,0 pontos) - Atende parcialmente (5,0 pontos)	1,0	10,0
Pontuação Máxima Global			100,0

8.11.1 A Comissão de Seleção analisará as propostas conforme critérios abaixo:

a) Descrição da realidade, objeto da parceria e nexos com o projeto proposto: A Proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela

qual o projeto deve ser financiado;

b) Ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas: A Proponente deverá explicitar como será realizado o projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto, inovação, técnicas e instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe. Explicitar as metas de forma quantitativa e de maneira clara, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados. Demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação;

c) Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: A Proponente deverá trazer a informação sobre o prazo de execução do projeto;

d) Valor global: A Proponente deverá trazer informação sobre o valor necessário para a execução do projeto.

e) Informações sobre como serão aplicadas as medidas de prevenção à COVID-19.

8.11.2 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8.12 Considerar-se-á somente aprovada a proposta que obtiver a pontuação mínima média igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.13 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B) e (C) e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.14 As propostas deverão contemplar ações exequíveis, enquanto persistir o período de pandemia no Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, iniciando-se a partir da referida publicação o prazo para interposição do recurso.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-310, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 17h00, conforme estabelecido no item 6.3.

10.2 Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos interpostos fora do prazo.

10.3 Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público, por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

10.4 Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

10.5 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.6 A OSC proponente poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu, conforme artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

10.7 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados no protocolo geral da SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-310, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 17h00, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento (AR).

10.8 É assegurado aos participantes obter cópia dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando com os devidos custos.

10.9 A Comissão de Seleção deverá manifestar-se de forma motivada sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

10.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Em não havendo reconsideração das decisões, objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Pasta, para decisão final, da qual não caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

11.1 Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do

processo de seleção.

11.2 A homologação não gera direito subjetivo a OSC para fins da celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal n. 13.019/2014).

11.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única Organização com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

11.4 Quando todas as Organizações concorrentes tiverem suas propostas eliminadas, a Administração Pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

11.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com a OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, devendo ser protocolados no protocolo geral da SEDHAST, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-310, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 17h00, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com Aviso de Recebimento (AR).

12.2 A OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho e as seguintes documentações e declarações a saber:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33, da Lei Federal n. 13.019/2014;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, tais como conta de consumo de energia, água ou de contrato de locação de imóveis;

i) Declaração do representante legal, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;

12.3 Declaração de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida à contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

12.4 Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as

hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, conforme previsto no Art. 27, §1º, Decreto Estadual 14.494/2016;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

12.5 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 12.1 as certidões positivas com efeito de negativas.

12.6 As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 12.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

12.7 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

12.8 Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso V do artigo 25 e artigo 38, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, será permitida despesas a título de "CUSTOS INDIRETOS" até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da Proposta/Projeto, podendo incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, inclusive no caso de pagamento de pessoal.

13. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

13.1 A Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil (CAOSC), examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada. Na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC imediatamente melhor classificada poderá ser convocada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

13.2 O plano de trabalho será aprovado se estiver de acordo com os termos e condições presentes neste Edital, sendo que a Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil (CAOSC), poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do art. 25 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

13.3 Caso a OSC convidada nos termos do item 13.1, aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital, de forma que a administração proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Este procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no edital, obedecida a ordem de classificação.

14. DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO

14.1 Caso seja constatada a necessidade de adequação do plano de trabalho apresentado pela OSC, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para essa finalidade, a partir da data do recebimento de toda documentação, conforme estabelece a Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733/2016.

14.2 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a Organização imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

14.3 Caso a OSC convidada nos termos do item 14.2 aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados neste Edital no prazo de 15 (quinze dias) após o protocolo de aceite, de forma que proceder-se-á verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal n. 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494/2016. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

15. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA □ ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

15.1 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho por ato da Secretária de Estado, parecer do órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se expressamente sobre o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade da parceria adotada; identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; viabilidade da execução; verificação do cronograma de desembolso; descrever os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

15.2 No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração, bem como quanto à eventuais alterações em seus atos societários e quadro de dirigentes, quando houver.

15.3 Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

15.4 Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de

Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

15.5 As alterações no Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho estão restritas às regras previstas nos artigos 55 e 57 da Lei Federal n. 13.019/2014 e dos artigos 42 e 43, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

15.6 É vedada a celebração de parceria com OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da Organização proponente acompanhar a atualização das informações.

16.2 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O modelo para submissão da proposta será disponibilizado no site da SEDHAST: <http://www.sedhast.ms.gov.br/edital-de-chamamento-publico/002> SEDHAST.

16.4 As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da Organização proponente.

16.5 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da OSC, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

16.6 Nenhum material encaminhado será devolvido às OSCs proponentes.

16.7 Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

16.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas, poderá acarretar na eliminação da proposta apresentada, na aplicação das sanções administrativas cabíveis e na comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

16.8.1 Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

16.9 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail caoe@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 02/2021" e a identificação do proponente.

16.10 As solicitações de impugnação e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.11 O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

16.12 As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, da Lei Estadual n. 2.105/2000 e do Decreto Estadual n. 9.958/2000.

16.13 Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável à situação e aos princípios constitucionais.

Campo Grande – MS, ____ de abril de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I (Timbre da OSC)

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Do Projeto
OSC:

Atuação por Eixo: (assinale a proposta adequada ao seu Projeto)	
Eixo I – Migração – Ações Temporárias ou Permanentes	Eixo II – População em Situação de Rua
Eixo III – Promoção de Educação em Direitos Humanos	Eixo IV – Segurança Alimentar
Eixo V – Família	
Público Alvo	
Deve identificar a quem se destinam as ações e o número de pessoas a serem beneficiadas no projeto.	
Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)	

Mato Grosso do Sul
Prazo de Execução
6 meses
Valor do Projeto

1.2. Da Organização		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones	CNPJ	
E-mail		

1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones	E-mail		
Documentação			
Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4. Do Representante Técnico	
Nome	
Formação	
Telefones	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recursos, quem a constitui, quanto tempo de existência, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. ÁREA DE ATENDIMENTO
Conforme Tipificação

4. OBJETO DA PARCERIA
Explicitar de forma clara e objetiva a ação macro do projeto, bem como as diretrizes para o seu desenvolvimento.

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quem é o público alvo do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia. Como a comunidade vai participar do projeto?

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado.

7. FORMA DE EXECUÇÃO
Deve ser explicitado o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto adotado, as técnicas e os instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

9. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.

Ex.:

Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
(x) Crianças e Adolescentes, idoso, Pessoa com Deficiência, Adulto ...	Lista de presença; Registro Fotográfico pesquisa de satisfação ...	Semanal; Diariamente; Mensal ...

10. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

11. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto a ser executado (profissionais responsáveis, pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.

Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Maria Helena	Assistente Social	Prestador de Serviço	Coordenador

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Descrever a meta, etapa ou fase

Indicador Físico		Duração	
Unidade	Quant.	Início	Término

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro? Com o que? Com quem? Em quais ações?

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data: _____, de _____ de 2021

Responsável Técnico
Nome e Registro Profissional

Representante legal da OSC

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

**MINUTA
PROCESSO N.
TERMO DE FOMENTO N.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC", PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrita no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado a "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Bairro, Município-MS, CEP, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representada por, nacionalidade,

estado civil, profissão, portador(a) do RG n., inscrito(a) no CPF/MF n...., residente e domiciliado à
....., Bairro, CEP, Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**,
o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,
no Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/
SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes
Orçamentárias e na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que
seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. ****/*****/******.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;

g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza

previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei Federal 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

l) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à aprovação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei Federal n. 13.019/2014;

r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Federal n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceira Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37

da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ (.....), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto.

7.2. A liberação do recurso pela PARCEIRA PÚBLICA dar-se-á em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho.

7.3. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de ../../....**

7.4. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA **no Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal, Agência n., Conta Corrente n.**

7.5. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;

III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e

do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei Federal n. 13.019/2014, fica designado como **Gestor o Sr. *******, nos moldes da **RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. ** de ** de ***** de *******, publicada no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, designada por Resolução "P" SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. *****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I – Elementos técnicos:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
- e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
 1. aos impactos econômicos ou sociais;
 2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
 3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a

execução do objeto deste TERMO;

XIII- Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

XIV - Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios:

I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;

b) realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;

c) efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;

d) prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande - MS, de de 2021.

PARCEIRA PÚBLICA
Testemunhas:

OSC

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/001.050/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica/SEGOV - CNPJ sob o n. 03.216.036/0001-03.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do seguinte bem móvel, mobiliário em geral, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso do Sul-CEDC/MS, pertencente à Cedente, os quais ficarão alocados na Subsecretaria da Cidadania/SECID/SEGOV, em favor da Cessionária.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12.207/2006 e na Lei n. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2021.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia P. Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST - CPF n. 404.297.171-72.

Sérgio Murilo Nascimento Mota/Secretário da SEGOV - CPF n. 043.869.468-61.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 570001552020 NE: 000074 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 700,00 FAVORECIDO: Hospital de Força Aérea de São Paulo OBJETO: Inspeção de saúde para renovação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, exigido por força de regulamento aeronáutico para prestação de serviços na Estação Permissonária de Telecomunicações Aeronáuticos, do Aeroporto Público de

Bonito/MS. Referente ao mês de Março 2021.

PROCESSO: 570002612020 NE: 000076 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS OBJETO: Taxa das anotações de responsabilidade técnica - ART's para os serviços e obras dos responsáveis técnicos de engenharia desta SEINFRA, estimativo para o mês de Março de 2020.

PROCESSO: 570076042017 NE: 000077 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 807,07 FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA OBJETO: Contratação de licença de uso de software TSGTAI - Web LITE, para operação da Estação Prestadora de serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA no Aeroporto de Bonito, referente ao mês de Março de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 51,00 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS OBJETO: Serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEINFRA, no mês de março de 2021.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000081 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 850,00 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS OBJETO: Serviços de fornecimento de vales-transportes, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEINFRA, no mês de março de 2021.

PROCESSO: 570059342017 NE: 000082 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 587,89 FAVORECIDO: INFRAERO-EMPRESA BRAS.DE INFRA-ESTRUTURA OBJETO: Contratação de assinatura (licença) do Sistema de Gerenciamento de Telecomunicações Aeronáuticas da InfraeroSGTAI- na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-Bonito/MS, referente o mês de Março /2021.

PROCESSO: 57/002197/2021 NE: 000099 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/GISELE DA ROSA MARQUES OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER A SERVIDORA - GISELE DA ROSA MARQUES

PROCESSO: 570003722019 NE: 000100 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105710126122001842730002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PEDRO ARLEI CARAVINA DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, estimativo para o mês de Março de 2021.

Campo Grande/MS 07 de abril de 2021 PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário-Adjunto de Estado Ordenador de Despesas

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/AEM-MS	Nº Cadastral: 11518
Processo:	7101210237/2019
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e, previsão de eventuais pagamentos de franquias.
Ordenador de Despesas:	Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57, c/c art.65§ 2º da Lei 8.666/93 atualizada e no parecer jurídico constantes aos autos.
Do Prazo:	Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 01/03/2021 a 28/02/2022, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura:	06/04/2021
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Alexandre Ponciano Serra

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DOS CANDIDATOS SORTEADOS EM 06 DE ABRIL DE 2021 PARA O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANGURU

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos sorteados em 06 de abril de 2021 na lista principal e reserva do Programa Minha Casa Minha Vida / FAR do Condomínio Residencial Canguru, de Campo Grande/MS:

Grupo - Atendimento Obrigatório					
Classificação	Lista	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
1º	Principal	SILMARA DAYANE MENDES CRUZ	###.###.331-44		
2º	Principal	THAIANY CÂNDIDO FERREIRA	###.###.971-07		
3º	Principal	ELIZA QUEIROZ DE SOUZA BRITO	###.###.731-89	WESLEY FERREIRA DE SOUZA BRITO	###.###.391-87
4º	Principal	ANDREIA NUNES RAMOS	###.###.411-84		
5º	Principal	ELIZETE GOMES MOREIRA	###.###.661-39		
6º	Principal	RAYANE CRISTALDO ESPINDOLA	###.###.651-29		
7º	Principal	VANIA SILVA LINO	###.###.021-24	WALISSON DE ARAUJO ROCHA	###.###.481-90
8º	Principal	JOAO GALDINO DA SILVA	###.###.821-53	ANA TAMIREZ ANASTACIO DUARTE	###.###.921-20
9º	Principal	YASMIN CELESTINO DE MORAES	###.###.171-05		
10º	Principal	JANETE RAMIREZ	###.###.611-09		
11º	Principal	JOELMA GUERRA DE ARRUDA	###.###.211-04		
12º	Principal	VITORIA SANDIM DE MELO	###.###.461-20		
13º	Principal	LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	###.###.501-59		
14º	Principal	JAQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA	###.###.481-34		
15º	Principal	REGIANE MARQUES CABRAL	###.###.081-67		
16º	Principal	JACKELINE MARTHA DA SILVA	###.###.779-15		
17º	Principal	JEANE MARRY DO NASCIMENTO	###.###.741-53		
18º	Principal	TAYNARA VASQUES VARGAS BRAZAO	###.###.951-41	ELIAS DE ANDRADE BRAZAO	###.###.941-28
19º	Principal	MILLENA GABRIELLA PEDROZO DOMINGOS	###.###.101-83		
20º	Principal	EDILENE DENIZ COLOMBO	###.###.811-14	EWERTON JUAN RODRIGUES MIRANDA	###.###.581-37
21º	Principal	RENARIA SOARES ROCHA	###.###.651-07	ANDERSON BENITES PEREIRA	###.###.191-13
22º	Principal	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.021-34		
23º	Principal	ELIANE APARECIDA FRANCISCO	###.###.651-49		
24º	Principal	ROSIANE MARTINEZ AVALO	###.###.501-52		
25º	Principal	KAREN CRISTINA PAULINO CACERES	###.###.861-51		

26º	Principal	JOZIANE LOPES DE MOURA	###.###.741-31		
27º	Principal	THAÍS DE ÁVILA	###.###.451-02		
28º	Principal	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	###.###.311-23		
29º	Principal	BRUNA YARA ALVES MODAFARI DA SILVA	###.###.451-76		
30º	Principal	SUELEN DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	###.###.541-99		
31º	Principal	MICHELLY SILVA DE MOURA	###.###.531-01		
32º	Principal	ALTAGNA ROBERTO RODRIGUES DE BRITO	###.###.101-31		
33º	Principal	JONATA DE OLIVEIRA ORIOZOLO	###.###.771-30		
34º	Principal	TAINARA VILALBA VIGINI	###.###.851-61		

Grupo - Idoso					
Classificação	Lista	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
1º	Principal	ERNESTO ACUNA	###.###.361-72		
2º	Principal	ANA DIRCE DOS SANTOS	###.###.311-91		
3º	Principal	JOVELINA SOARES ISAIAS	###.###.151-06		
4º	Principal	RAMAO DE JESUS SILGUEIROS LOPES	###.###.951-00		
5º	Principal	COSMO FELIX DA SILVA	###.###.828-15		
6º	Principal	ALAIDE BRAZ DA SILVA	###.###.571-68		
7º	Principal	MARIA DIAS VENENO	###.###.271-49		
8º	Principal	VALDOMIRO NUNES DE ALMEIDA	###.###.661-34		
9º	Reserva	ALVARO JOSE CACERES DE BRANDAO	###.###.701-97		
10º	Reserva	MATHEUS BENITES	###.###.391-68		
11º	Reserva	ADELIA CARDOSO CORREA	###.###.411-04		
12º	Reserva	MARIA GELCI ABADE FONTOURA	###.###.800-44		
13º	Reserva	IEDA DE FARIA MOLINA	###.###.041-34		
14º	Reserva	IDALINA VITOR DO NASCIMENTO	###.###.331-34		
15º	Reserva	MARIA EROTHILDE LUGES	###.###.181-00		
16º	Reserva	SEBASTIAO LIMA DE OLIVEIRA	###.###.791-34	ZELIA FONSECA DE OLIVEIRA	###.###.061-00
17º	Reserva	ZULMA MARQUES DE FREITAS	###.###.911-15		
18º	Reserva	DAMIAO ALVES PEREIRA	###.###.331-91		
19º	Reserva	ALEXANDRE ESPINOSA	###.###.008-15		
20º	Reserva	LUZINETE DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.711-87		

Grupo - PCD					
Classificação	Lista	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
1º	Principal	DORCAS GONCALVES DE OLIVEIRA BISPO DA CRUZ	###.###.501-09	JACKSON AYALA GONCALVES DA CRUZ	###.###.871-03
2º	Principal	JULIENNY ARIELLE GARCEZ MENDES	###.###.851-06		
3º	Principal	VALFRIDO MEDINA	###.###.591-91	SUELI LOPO DA SILVA	###.###.781-04
4º	Principal	KLEDISON AFONSO LOPES	###.###.401-07		
5º	Principal	KATIA NAYARA SEGOVIA DA SILVA	###.###.861-00		
6º	Principal	WENDER DA ROCHA	###.###.971-59		
7º	Principal	MARINALVA DA SILVA FERNANDES	###.###.561-04		
8º	Principal	ADAIR VASCONCELOS CHAGAS	###.###.871-04	JENYFER LOPES DOS SANTOS	###.###.221-69
9º	Principal	ANA LUIZA ALVARES RIBEIRO	###.###.201-04		
10º	Principal	TEODORO CABALHEIRO FILHO	###.###.891-72		
11º	Principal	SIRLENE SOARES DE CASTRO	###.###.831-44		
12º	Principal	FABIO CLEBER PELZL ROQUE	###.###.501-00		
13º	Principal	ADRIANA OGEDA MORINIGO	###.###.921-20		
14º	Principal	WANESSA DOS SANTOS ARRUDA	###.###.621-33		
15º	Principal	ZENIR PEREIRA DA SILVA	###.###.951-10		
16º	Reserva	ANA PAULA DA SILVA VERA	###.###.041-40		
17º	Reserva	DANIELA TELES DE ALBUQUERQUE	###.###.561-68	RICARDO LIPOVIESKI	###.###.142-20
18º	Reserva	WEDLA MARCIANO PRADO DOS SANTOS	###.###.811-26	CLENILSON ANGELO PENSO DOS SANTOS	###.###.931-33
19º	Reserva	ADILSON DIAS DE MOURA	###.###.281-49		
20º	Reserva	IRENE SOTERIO DOS SANTOS	###.###.257-87		
21º	Reserva	FRANCIELY OLIVEIRA DE ABREU	###.###.191-70		
22º	Reserva	DEBORA CRISTINA GOMES BENETTI	###.###.701-20	DIEMERSON FERNANDES BENETTI	###.###.921-09
23º	Reserva	RITA MARIA LOPES	###.###.247-53		
24º	Reserva	JEANNE DE ARAUJO SERRANO	###.###.171-72		



25º	Reserva	SALATIEL LOPES DE FREITAS	###.###.241-72		
26º	Reserva	RENATA FERNANDES FIGUEIREDO	###.###.441-87		
27º	Reserva	MARIA APARECIDA XAVIER BESERRA	###.###.171-34		
28º	Reserva	ZILDA FERNANDES VICENTE	###.###.081-15		
29º	Reserva	SUZANA MAURA FEITOZA BEZERRA	###.###.801-87		
30º	Reserva	VILMA BEZERRA DE MORAES	###.###.601-97		
31º	Reserva	RENAN PAES OLIVEIRA	###.###.391-13		
32º	Reserva	VANDA FRANCISCA DE SOUZA	###.###.581-53		
33º	Reserva	SONIA EMIKO OBUTTI	###.###.131-68		
34º	Reserva	CARLOS ANTONIO GOMES DE FREITAS	###.###.291-68		
35º	Reserva	WENDERSEN CARVALHO DUARTE MACHADO	###.###.071-92	PATRICIA CORREA MACHADO CARVALHO	###.###.221-87
36º	Reserva	ROSA CRISTINA DOS SANTOS DALMAZO	###.###.871-70	VALDECIR PROFIRIO	###.###.438-10
37º	Reserva	LEDA ALVES OLMEDO SANCHES	###.###.471-00		
38º	Reserva	DARIO GENQUITE KRUKI	###.###.911-55		

Grupo I					
Classificação	Lista	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
1º	Principal	MILENA SOUZA DE MORAIS	###.###.191-40		
2º	Principal	PAULA CAROLINE DA SILVA FERNANDO	###.###.181-47		
3º	Principal	DIVANIRA DIONISIO BANDEIRA	###.###.254-01		
4º	Principal	MARCIA MOURA DE OLIVEIRA	###.###.801-87	PAULO AJALA	###.###.361-87
5º	Principal	ALINE VILALBA DE AQUINO	###.###.801-44		
6º	Principal	JAQUELINE DIAS FELIX	###.###.881-81		
7º	Principal	ROSANGELA DA SILVA DOMINGOS	###.###.731-71		
8º	Principal	JHENIFER BRUNA BOZZA	###.###.591-39		
9º	Principal	CINDY DE CASTRO PINTO	###.###.561-24		
10º	Principal	IZABEL PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	###.###.821-86		
11º	Principal	DANIELE DIAS DOS ANJOS	###.###.281-87		
12º	Principal	SALETE GOMES DOS SANTOS	###.###.031-94		
13º	Principal	TATIANE FERNANDES BORGES	###.###.511-68		
14º	Principal	ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA PIRES MARTINS	###.###.201-06		
15º	Principal	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ	###.###.701-91	CRISTIANE GOMES DA SILVA	###.###.031-00
16º	Principal	ARIANE REGINA RIOS SEGOVIA	###.###.768-42		
17º	Principal	VANESSA DA SILVA PEREIRA	###.###.631-00		
18º	Principal	VIVIANE DO NASCIMENTO VIRACAO	###.###.061-77		
19º	Principal	MIRIAM PEREIRA DE AMORIM	###.###.571-49		
20º	Principal	THAIS NAZARE CAMPOS DA SILVA	###.###.111-00	WILLIAM AJALA	###.###.091-29
21º	Principal	MARIANA GOMES FAGUNDES	###.###.941-01		
22º	Principal	DICLEIA MINOZZO SANTOS	###.###.199-03		
23º	Principal	FRANCIELY MARQUES DA SILVA	###.###.611-54		
24º	Principal	DANIELA PEREIRA DA SILVA	###.###.611-30		
25º	Principal	VALMIRA MENDES BORGES	###.###.131-72		
26º	Principal	VLADSON KANESHIGUE	###.###.691-04	JAMILA FERNANDES KANESHIGUE	###.###.521-91
27º	Principal	ALINE DO PRADO ALVES	###.###.051-57		
28º	Principal	ANA PAULA PINTO SANDIM	###.###.401-97		
29º	Principal	BRUNA GABRIELA DE ARAUJO	###.###.231-18		
30º	Principal	ELIZA PIRES DE ARRUDA	###.###.021-03		
31º	Principal	SINARA BOBADILHA DA FONSECA	###.###.741-05		
32º	Principal	ANA MARIA DELUQUE DE ARAUJO	###.###.191-18		
33º	Principal	SUELLEN CRISTINA MALTA SANTOS	###.###.061-73		
34º	Principal	CAMILA MILANI DA ROCHA	###.###.011-08		
35º	Principal	VILMA COIMBRA PEREIRA	###.###.831-72		
36º	Principal	MARCELO ALVES DA CRUZ	###.###.011-53	ARICI FAIRUCCI ANTUNES CAETANO DA SILVA	###.###.171-44
37º	Principal	ROSANGELA DE JESUS DE SOUZA	###.###.601-63		
38º	Principal	NILZA LOPES DA SILVA	###.###.021-20		
39º	Principal	ANA FLAVIA OLIVEIRA SENA	###.###.301-20		
40º	Principal	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NORONHA DOS SANTOS	###.###.352-15		
41º	Principal	MONICA REGINA NASCIMENTO DE ARAUJO DOS SANTOS	###.###.941-91		
42º	Principal	LIGIANILMA DE ALMEIDA SANTOS	###.###.587-09		

43º	Principal	MAYZA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	###.###.341-43		
44º	Principal	SHIRLEY CARDOSO MARTINS	###.###.931-93		
45º	Principal	KELLY VEIS DE SOUZA	###.###.161-43		
46º	Principal	EDINEA FRANCA GARCIA	###.###.332-20		
47º	Principal	LUCIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	###.###.401-34		
48º	Principal	ANA PAULA GOMES DA SILVA	###.###.061-00		
49º	Principal	KASSIA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.821-10		
50º	Principal	EUNICE OLIVEIRA GONCALVES	###.###.711-04		
51º	Principal	SIMONE DA COSTA DE MAZI	###.###.011-46	SAMUEL ARRUDA ALVES	###.###.131-56
52º	Principal	PAMELA CARTINELE ROCHY DA SILVA	###.###.301-79		
53º	Principal	ELENICE PEREIRA LOPES	###.###.011-07		
54º	Principal	IVANIR DE LOURDES BRITO NASCIMENTO	###.###.271-69		
55º	Principal	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	###.###.021-61		
56º	Principal	LIDIANE SANTOS DA SILVA	###.###.571-63		
57º	Reserva	GABRIELA ACOSTA CORREA	###.###.241-28		
58º	Reserva	CELMA VILHARVA	###.###.671-85		
59º	Reserva	ELIZABETE DOS SANTOS	###.###.321-83		
60º	Reserva	IVANIR SILVA DE SOUZA	###.###.481-21		
61º	Reserva	JEANNE DE ARAUJO SERRANO	###.###.171-72		
62º	Reserva	DAYANE DA SILVA ZANOTIN	###.###.101-57		
63º	Reserva	PAULA FERNANDES MEDINA	###.###.071-81		
64º	Reserva	MARINALVA VALLEJO	###.###.661-85	RONALDO GASPAR DOS SANTOS	###.###.601-06
65º	Reserva	LUCIANA FERRAZ	###.###.678-18		
66º	Reserva	MARCIA BASILIO FERNANDES	###.###.801-70		
67º	Reserva	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA LIMA	###.###.601-57	WILLIAN FERREIRA CARNEIRO	###.###.971-09
68º	Reserva	TAINARA ALVES GONCALVES	###.###.661-86		
69º	Reserva	LIDIANE HUNGRIA DA SILVA	###.###.281-96		
70º	Reserva	PATRICIA DAVALOS BARROS	###.###.371-14		
71º	Reserva	CLAUDIA DOS SANTOS RAMOS	###.###.771-39		
72º	Reserva	AMANDA ASSIS RODRIGUES	###.###.311-09		
73º	Reserva	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.371-36		
74º	Reserva	LUCILENE DA SILVA	###.###.621-34		
75º	Reserva	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO	###.###.371-81		
76º	Reserva	MYLENNE RODRIGUES DE SOUSA	###.###.091-04	GUILHERME RODRIGUES BARROS	###.###.511-70
77º	Reserva	NILZA ORNELLAS VIANNA	###.###.741-20	OSNI MORAES	###.###.221-87
78º	Reserva	PAOLA AMARO SILVA	###.###.891-90		
79º	Reserva	ANA CINTHIA BAZILIO DOS SANTOS	###.###.401-72		
80º	Reserva	ELIZE CATARINA SILVA CHARAO	###.###.151-00		
81º	Reserva	ELIANETE RAMONA MONTEIRO	###.###.401-44		
82º	Reserva	JOSEMAR CARDOSO PIERRE	###.###.611-45		
83º	Reserva	SUZANA BOGARIM ROJAS	###.###.301-58		
84º	Reserva	ELINE RAFAEL LEAL	###.###.011-20	TIAGO MISTRAO	###.###.528-59
85º	Reserva	ELAINE FRANCO DA SILVA	###.###.101-62		
86º	Reserva	PAMELA DOS SANTOS DE LIMA	###.###.841-66		
87º	Reserva	LAUANE DA SILVA GUMERCINDO	###.###.511-63		
88º	Reserva	SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	###.###.031-98		
89º	Reserva	DANDARA BRUNA GAUNA DE SOUZA	###.###.691-28	GILMAR MACHADO LUGO	###.###.271-97
90º	Reserva	AMANDA PATRICIA ROJAS DE ARAUJO	###.###.901-73		
91º	Reserva	VIVIANE CASEMIRO JANUARIO	###.###.182-34	GENIVALDO DE SOUZA GRACA	###.###.362-91
92º	Reserva	ESLY REGINA BARBOSA LOPES BARRETO	###.###.251-16		
93º	Reserva	RICARDO DA SILVA RODRIGUES	###.###.831-10	JANAINA CALDAS MENDONÇA RODRIGUES	###.###.441-53
94º	Reserva	ALDA RODRIGUES MEDEIROS	###.###.081-15		
95º	Reserva	GABRIELA SOUSA BARBOSA	###.###.011-66		
96º	Reserva	RENE MARLI DA COSTA GUIMARAES	###.###.231-87		
97º	Reserva	VANDERLAINE FERREIRA DA SILVA	###.###.761-10		
98º	Reserva	JAQUELINE DO NASCIMENTO FERREIRA	###.###.211-70		
99º	Reserva	DEBORA CRISTINA GOMES BENETTI	###.###.701-20	DIEMERSON FERNANDES BENETTI	###.###.921-09
100º	Reserva	ANA KAROLINE COLMAN	###.###.201-08		
101º	Reserva	JESSICA DA SILVA FRANCA	###.###.351-59		
102º	Reserva	ANA PAULA LOURENCO	###.###.702-97		
103º	Reserva	JOSE CICERO GOMES DOS SANTOS	###.###.774-16	LUIZA GONCALVES GOMES	###.###.201-06

104º	Reserva	RAFAELA GONÇALVES DE ARAUJO	###.###.711-80		
105º	Reserva	INESSA ELIZABETH ARAUJO DA SILVA	###.###.094-85		
106º	Reserva	ANA PAULA ALVES VICENTE	###.###.311-35	SILVANO JESUS PATAXO	###.###.471-06
107º	Reserva	RAYANE RODRIGUES DE QUEIROZ	###.###.082-53		
108º	Reserva	ADRIANA ANTONIO GONCALVES	###.###.521-81	NILTON CACERES DA SILVA	###.###.061-20
109º	Reserva	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA ANDRE	###.###.211-49		
110º	Reserva	MARIENE SILVA PITA	###.###.931-02		
111º	Reserva	ROSANGELA AREVALO ESTIGARRIBIA	###.###.881-27		
112º	Reserva	ERIKA KARINA KNOCHER	###.###.421-74		
113º	Reserva	CHRISTIANE BEZERRA LIMA	###.###.441-00		
114º	Reserva	NATIELLI CRISTINA BATISTA	###.###.191-47		
115º	Reserva	RUTH LARA SAMPAIO UJACOV	###.###.671-09		
116º	Reserva	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	###.###.998-06		
117º	Reserva	FRANCIELY OLIVEIRA DE ABREU	###.###.191-70		
118º	Reserva	SANDRA VILELA DA SILVA	###.###.481-20		
119º	Reserva	JULIANA MOTA DA SILVA	###.###.311-86	MAURICIO FLORENCIO RODRIGUES	###.###.071-58
120º	Reserva	ADRIANA MARCIA FIGUEIREDO	###.###.031-49		
121º	Reserva	ALZIRA MARINA ARRUDA DA SILVA	###.###.841-34		
122º	Reserva	DAIANY LOPES FERREIRA MARIN	###.###.191-49	JOHN ANDERSON MARIN	###.###.381-68
123º	Reserva	LUCINEIA SOARES DOS SANTOS	###.###.851-58		
124º	Reserva	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	###.###.801-60		
125º	Reserva	FERNANDA BATISTA FERNANDES	###.###.251-60		
126º	Reserva	SANDRA MARA PORCINGULA DE SOUZA	###.###.431-15		
127º	Reserva	ANA APARECIDA MARQUES	###.###.501-82		
128º	Reserva	PATRICIA GOMES DO AMARAL	###.###.891-36		
129º	Reserva	TANIA BATISTA DE ARAUJO	###.###.501-44		
130º	Reserva	LUCIMARA ATAYDE DOS SANTOS	###.###.551-42		
131º	Reserva	ESTEFANI DA SILVA	###.###.901-40		
132º	Reserva	MAYARA CHRISTINE FERNANDES RIBEIRO	###.###.351-03		
133º	Reserva	LEIDE MARA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.831-76		
134º	Reserva	VANUSIA APARECIDA LIMA MORAIS	###.###.321-01		
135º	Reserva	JOSIE DO AMARANTE LOPES CERQUEIRA	###.###.668-03		
136º	Reserva	LETICIA REIS LOPES DE OLIVEIRA	###.###.038-83		
137º	Reserva	KELLY FRANCISCO DA SILVA	###.###.251-01		
138º	Reserva	LETICIA PINHEIRO DA SILVA MEDINA MARQUES	###.###.491-85	CRISTINO MEDINA PINHEIRO	LAUCIDIO MARQUES ###.###.651-47
139º	Reserva	MICHELLE NUNES PEREIRA	###.###.721-03		
140º	Reserva	CLAUDECIA NELEDESMA GOMES	###.###.181-66		

Grupo II					
Classificação	Lista	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
1º	Principal	HAUANA LEINY PAULINO ROCHA	###.###.141-30		
2º	Principal	PATRICIA DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA	###.###.501-98		
3º	Principal	LUANA DOS SANTOS	###.###.511-73	MATHEUS SOARES CASTELO	###.###.971-25
4º	Principal	ROSELI QUEIROZ ROCHA	###.###.551-35		
5º	Principal	ANA PAULA NOGUEIRA DE CAMPOS	###.###.371-95		
6º	Principal	ANA PAULA MARINS ROSSI	###.###.021-78		
7º	Principal	GABRIELA CORREIA FURTUOSO DA SILVA	###.###.091-23		
8º	Principal	LEONARDO CARLOS ROCHA	###.###.601-06		
9º	Principal	GLAUCE FERREIRA	###.###.011-19		
10º	Principal	AUCILENE SANTA RITA	###.###.251-20		
11º	Principal	LUCIENE BATISTA CARDOSO	###.###.521-51		
12º	Principal	ANNE CRISTINNE SAVALA	###.###.951-19		
13º	Principal	RAIANE PLATIS DA SILVA	###.###.231-73		
14º	Principal	FERNANDA PAULA MENDES SILVA	###.###.518-82		
15º	Principal	MARIA XAVIER DE MELO	###.###.221-45		
16º	Principal	LUCIJANE FROZ DOS SANTOS	###.###.812-49		
17º	Principal	TEREZA CORDEIRO FERREIRA	###.###.521-84		
18º	Principal	LETICIA SAYURI OSHIRO DE OLIVEIRA	###.###.131-05		



19º	Principal	PAULO CEZAR MARTINS RODRIGUES	###.###.661-06		
20º	Principal	KENNYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.621-47		
21º	Principal	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	###.###.221-23		
22º	Principal	EDILAINE DANIELA PEREIRA DE SOUZA PEDROSA	###.###.991-79	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEDROSA	###.###.781-10
23º	Principal	LETICIA AUXILIADORA PANIAGO DIAS	###.###.421-28		
24º	Principal	CLAUDINEI BATISTA MELO	###.###.511-80	DAYANA MORGADA DE ALMEIDA	###.###.191-18
25º	Reserva	ISAC SANTANA MENDES	###.###.661-49		
26º	Reserva	SELMA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	###.###.551-14		
27º	Reserva	ALMIRA CRISTINA ARRUDA BARBOSA DOS SANTOS	###.###.781-63	EMILIO VELASCO BOGADO	###.###.731-70
28º	Reserva	THALIA SANTOS DA SILVA	###.###.051-94		
29º	Reserva	ANDREZZA ALVES DE BRITO	###.###.411-06		
30º	Reserva	KARLA INGRID MOREIRA DA SILVA	###.###.381-70		
31º	Reserva	GRAZIELE DO COUTO COSTA	###.###.311-37		
32º	Reserva	LUCIENE DE OLIVEIRA	###.###.991-68		
33º	Reserva	CARMEN GARCIA VAZ	###.###.611-06		
34º	Reserva	JESSICA PATRICIA CRISTALDO MORAES	###.###.771-30		
35º	Reserva	JULIANA AMANCIO DA SILVA	###.###.601-62	EDIR BRITO DA SILVA	###.###.541-53
36º	Reserva	ELOISA APARECIDA DE SOUZA LEAL	###.###.131-20		
37º	Reserva	LUZIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	###.###.621-04		
38º	Reserva	LUCILEIA VIERA DE MATOS	###.###.381-40		
39º	Reserva	BRUNA GOMES TOMAZ	###.###.211-84		
40º	Reserva	PAMELA METELO ORTIZ	###.###.381-17		
41º	Reserva	MONAY LARISSA DA SILVA	###.###.461-00		
42º	Reserva	SUELEN CRISTINA MOREIRA SANTOS	###.###.928-55		
43º	Reserva	MARCIA SOARES MARTINS CARDOSO	###.###.521-11		
44º	Reserva	WERIKA APARECIDA DA SILVA ALVES	###.###.068-28		
45º	Reserva	ROSIMAR DIAS DA COSTA DA SILVA	###.###.221-87		
46º	Reserva	JEANE OLIVEIRA DA ROCHA	###.###.491-17		
47º	Reserva	JOSIELLE LEITE DA SILVA	###.###.571-00		
48º	Reserva	BRENDA CUBEL WILKEN ROMUALDO	###.###.571-64		
49º	Reserva	ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA	###.###.821-10		
50º	Reserva	MARINEIVA NASCIMENTO GOMES BORGES	###.###.131-00		
51º	Reserva	MARIA RACHEL SOARES	###.###.501-91		
52º	Reserva	MARIA CRISMEIENA RIBEIRO BEZERRA	###.###.871-49		
53º	Reserva	BRUNA ALVES SILVA	###.###.671-19		
54º	Reserva	ELIENE MONTEIRO MENDONCA	###.###.641-45		
55º	Reserva	STEFANY GABRIELA SANCHES LIMA	###.###.471-05	PAULO ALVES FERNANDES	###.###.451-20
56º	Reserva	JUSLEY MOURA DOS SANTOS	###.###.811-70	EMERSON NORBERTO DOS SANTOS	###.###.291-51
57º	Reserva	ELIZANGELA HERREIRA DA SILVA	###.###.241-15		
58º	Reserva	LUCINEIA TEODORO PEREIRA ARAUJO	###.###.721-11	JOCEMAR ARAUJO	###.###.561-49
59º	Reserva	STEPHANIE DE OLIVEIRA PEREIRA	###.###.091-47		
60º	Reserva	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	###.###.778-96		

Grupo III					
Classificação	Lista	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge
1º	Principal	ELIAS ALVES PEREIRA	###.###.861-68		
2º	Principal	SOLANGE BERTOLINO DA SILVA SANCHES	###.###.431-68	JOEL OSCAR SANCHES	###.###.591-53
3º	Principal	LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.661-80		
4º	Principal	DOUGLAS DA SILVA DE FRANCA	###.###.331-25		
5º	Principal	ELIEZER ALEXANDRE GONCALVES	###.###.613-91		
6º	Principal	THIAGO FELICIANO RODRIGUES	###.###.361-80		
7º	Principal	IGOR POSSANI MACIA	###.###.621-75		
8º	Principal	MATHEUS DE SOUSA QUADROS	###.###.001-54		
9º	Principal	MARIA DE FATIMA SOUZA DIAS	###.###.031-00		
10º	Principal	FERNANDA CLAUDINO	###.###.291-42		
11º	Principal	IZABELA BISPO DE AMORIM	###.###.841-02		
12º	Principal	EUCLEIA DIAS DE BARROS	###.###.261-68		



13º	Principal	MILENY ALVES RIBEIRO	###.###.481-02		
14º	Reserva	CRISTIANO DIAS	###.###.461-01		
15º	Reserva	EVERTON BENITES ALVES	###.###.901-04		
16º	Reserva	MERCIA CREUZA BOMFIM ALVES	###.###.001-00	RUBENS ALVES	###.###.521-00
17º	Reserva	IELIDHA ESTER AMARAL KOHAGURA	###.###.341-02	YURI FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	###.###.701-05
18º	Reserva	RAFAEL BATISTA DE ALMEIDA	###.###.161-00		
19º	Reserva	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA MARTINS	###.###.631-49		
20º	Reserva	MARIA APARECIDA GONCALVES	###.###.618-82		
21º	Reserva	ISRAEL PACHECO FREITAS	###.###.641-46		
22º	Reserva	JACSON LUIZ FARIAS ARECO	###.###.631-20		
23º	Reserva	TONY DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	###.###.121-94	DAISA MARIA GRANELLA BATISTA	###.###.031-37
24º	Reserva	MARISA FRANCA	###.###.211-00		
25º	Reserva	JESSICA SANTANA DE SOUZA	###.###.401-38		
26º	Reserva	NATHALIA BORGES	###.###.281-56		
27º	Reserva	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	###.###.961-72		
28º	Reserva	JOEL DIOGO DE LIMA	###.###.609-35		
29º	Reserva	ANDERSON COSTA DE ASSIS	###.###.771-94		
30º	Reserva	DANIELLE OLIVEIRA PAREDES	###.###.641-62		
31º	Reserva	TAMIRES GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	###.###.421-50		
32º	Reserva	ELIZABETH AMARAL DA ROSA	###.###.161-87		
33º	Reserva	LUIZ FERNANDO SILVA ESCOBAR	###.###.021-72		

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 012/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.088/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 013/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.944/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 014/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.016/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 015/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.179/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 016/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.180/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 017/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.989/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 018/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.945/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 019/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.867/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA Nº 020/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.862/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão

de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 021/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.886/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 022/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.903/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 023/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.098/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 024/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.947/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 025/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.085/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 026/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-

38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.885/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 027/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.946/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 028/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.097/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 029/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.099/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 030/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.071/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 031/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.100/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 032/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.080/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 033/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.142/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 034/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.143/2019**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 035/2021.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.016.179/0001-38, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.177/2020**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 08 de abril de 2021.

Youssif Assis Domingos — Diretor-Presidente.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº 0048/2020/AGESUL****Nº Cadastral 13292****Processo:** 57/101.905/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS – CR 829.779/2016/MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO 1.030.011-52 - SALDO REMANESCENTE pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 06 de março de 2021.**Data da Assinatura:** 05/03/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SADI DE QUADROS**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0216/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14333****Processo:** 57/100.925/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsáveis técnicos no

Contrato n.º 216/2020.

Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os engenheiros Gabriela Pecala Rae Oliveira (CREA/MS n.º 19104), Renê Augusto Santos Assis (CREA/MS n.º 60054), Fernando Akira Kuwabara (CREA/SP n.º 0601924540 – Visto CREA/MS n.º 32670) e Everson da Silva Santos (CREA/MS n.º 13111), permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Amparo Legal:

Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Data da Assinatura:

26/03/2021

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, pp/
ARIANNE GOMES DA SILVA JERONYMO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 658, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa BASF S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto SWEEPER, cadastro estadual nº 265, registro MAPA nº 04597, com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

2. Produto SUNFIRE, cadastro estadual nº 259, registro MAPA nº 2297, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

3. Produto STROBY SC, cadastro estadual nº 904, registro MAPA nº 3198, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

4. Produto STANDAK TOP, cadastro estadual nº 893, registro MAPA nº 1209, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 659, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2819
2. Nº do registro MAPA: 07621
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MITRION
5. Ingrediente ativo: BENZOVINDIFLUPIR; PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 660, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2790
2. Nº do registro MAPA: 27820
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA de PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: HALEB
5. Ingrediente ativo: CIPROCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0004/2021/IAGRO, ao Contrato Corporativo Nº 0005/2021/SAD Nº Cadastral: 14841

Processo: 71/506.693/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Valor: R\$ 17.249,26 (dezesete mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 15/03/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Édio de Souza Viegas e Rodrigo Possari.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2017/IAGRO

Nº Cadastral: 7858

Processo: 63/100.488/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal (IAGRO) e Elaine Aparecida Soligo.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato de Locação nº 006/2017, sem reajuste no valor do aluguel, de imóvel sito a rua Orcírio Freire, nº92, bairro Bela Vista, no município de Arai Moreira — CEP.: 79.930-000, com edificação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº

026/2021.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 — Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 26/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2021 e com término em 28 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 01/03/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Aparecida Soligo

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho nº 2021NE000515

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - CNPJ nº 02.626.169/0001-87.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - Item 2.1 - Uniforme - Tipo: jaleco; Dados Complementares: Personalizado; Quant: 1.260; Vl. Unit: R\$ 40,55.

Valor: R\$ 51.093,00 (cinquenta e um mil e noventa e três reais)

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm; Natureza de Despesa: 33903023-Uniformes, tecidos e aviamentos; Fonte: 0240000000.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Data de emissão: 17/03/2021

Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho – Ordenador de despesa

Extrato da Nota de Empenho nº 2021NE000513

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI - CNPJ nº 12.669.940/0001-57.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - Item 2.1 - Uniforme - Tipo: camisa polo; Tecido: Malha Piquet; Manga: curta; Gênero: feminino; Personalizado: Logomarca; Quant: 550; Vl. Unit: R\$ 30,29 e Item 6 - Boné, chapéu, gorro e afins - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado; Quant: 100; Vl. Unit: R\$ 32,60.

Valor: R\$ 19.919,50 (dezenove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm; Natureza de Despesa: 33903023-Uniformes, tecidos e aviamentos; Fonte: 0240000000.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Data de emissão: 17/03/2021

Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho – Ordenador de despesa

Extrato da Nota de Empenho nº 2021NE000511

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.236.234/0001-03.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - Item 1 - Uniforme - Tipo: camisa polo; Tecido: Malha Piquet; Gênero: masculino; Bolso: lado esquerdo altura do peito; Personalizado: Logomarca; Quant: 2.400; Vl. Unit: R\$ 28,30 e Item 2 - Uniforme - Tipo: camisa polo; Tecido: Malha Piquet; Manga: curta; Gênero: feminino; Personalizado: Logomarca; Quant: 1.650; Vl. Unit: R\$ 30,00.

Valor: R\$ 117.420,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm; Natureza de Despesa: 33903023-Uniformes, tecidos e aviamentos; Fonte: 0240000000.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Data de emissão: 17/03/2021
Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho – Ordenador de despesa

Extrato da Nota de Empenho nº 2021NE000512

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº 24.658.825/0001-66.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - Item 5 - Uniforme - Tecido: rip stop, 70% poliéster e 30% algodão; Dados Complementares: personalizado; Tipo: calça; Quant: 945; Vl. Unit: R\$ 74,00 e Item 5.1 - Uniforme - Tecido: rip stop, 70% poliéster e 30% algodão; Dados Complementares: personalizado; Tipo: calça; Quant: 315; Vl. Unit: R\$ 74,00.
Valor: R\$ 93.240,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm; Natureza de Despesa: 33903023-Uniformes, tecidos e aviamentos; Fonte: 0240000000.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Data de emissão: 17/03/2021
Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho – Ordenador de despesa

Extrato da Nota de Empenho nº 2021NE000514

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ nº 22.259.031/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - Item 3 - Calçado - Modelo: botina; Cor: Preta; Material: vaqueta nobuck; Biqueira: plástica. Marca PBL/Safety/Botina Nobuck de cadarço; Quant: 350; Vl. Unit: R\$ 64,50.
Valor: R\$ 22.575,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm; Natureza de Despesa: 33903023-Uniformes, tecidos e aviamentos; Fonte: 0240000000.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Data de emissão: 17/03/2021
Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho – Ordenador de despesa

Extrato do Termo de Credenciamento nº 91/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/0072062/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ARGEO TEODORO FERNANDES BARBOSA
Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço: BATAGUASSU/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura: 16/03/2021
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Argeo Teodoro Fernandes Barbosa

Extrato do Termo de Credenciamento nº 92/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/012748/2021
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa LIVE VISTORIA VEICULAR EIRELI.

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.

Local do serviço: CAMPO GRANDE/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.

Data da assinatura: 15/03/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Daniel Correia Gonçalves Lemes

Extrato do Termo de Credenciamento nº 082/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/000.505/2021

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CENTRO OESTE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: AQUIDAUANA/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 12/03/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Mirian Santa Godoi

Extrato do Termo de Credenciamento nº 083/2021/DETRAN-MS

Processo nº 31/703.995/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FG PLACAS LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: JARDIM/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 16/03/2021

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Tulio Augusto Gimelli

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 133/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001/2021 do contrato nº 133/2020 e ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 444/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura imobiliária: Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04, para atender as demandas das 10 Regionais, Localidades e Administração Central

para aplicação nas manutenções prediais e das áreas de responsabilidade da Sanesul. VALOR: R\$ 342.350,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FPN – CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção dos sistemas de automação e telemetria existentes nos Sistemas de Abastecimento de Água – Lote 01. VALOR: R\$ 22.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Fábio Alisson Pini.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção dos sistemas de automação e telemetria existentes nos Sistemas de Abastecimento de Água – Lote 02. VALOR: R\$ 81.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Ary Dalton Mariano Brito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AUTOMACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para manutenção dos sistemas de automação e telemetria existentes nos Sistemas de Abastecimento de Água – Lote 06. VALOR: R\$ 31.999,55. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Paulo Cezar Prado.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alexandre Santos Andrade Monteiro, CPF nº 001.967.062-11 como de gestor do contrato; Gilson do Carmo Gibaile, CPF nº 343.842.781-87 como fiscal titular e Carlos Henrique Trindade, CPF nº 084.092.609-05, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do processo nº 0178/2021.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2021

Onofre Assis de Souza

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, “caput”, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, “caput”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A USE-ULTRAFLUX SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços por inexigibilidade para manutenção de 02 medidores de vazão portáteis, tipo clamp-on, marca USE ULTRAFLUX. VALOR: R\$ 56.778,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: Vigência de 06 meses contados a partir da assinatura do Contrato e o prazo de execução dos serviços de manutenção será de 03 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço pelo Fornecedor. PROCESSO Nº 178/2021/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Guilherme de Carvalho.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00479/2020/GEINFRA/SANESUL

CONTRATADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: Descumprimento de cláusulas contratuais

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 248/2021, julgando improcedente o recurso apresentado pela Empresa Odontomed Canaã Ltda. – ME, mantendo-se a decisão de cancelamento dos preços registrados na ata de registro de preços nº 10/2020, com aplicação de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, com fundamento: incisos I e II, do Art. 141; incisos II, V e VI, do Art. 207, todos do RILC, c/c Cláusula Décima Primeira, item 11.4, alínea C, da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

Publique-se

Campo Grande, 06.04.2020.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 8766**
Processo: 27/101.293/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 001/FUNSAU/2018, firmado 01 de março de 2018, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 100/2021, fls. 1300/1303 e documentos constantes do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – SEM PI - HRMS**, Natureza de Despesa nº. **33903950**, Fonte nº. **024000000**.
Valor: O valor global deste Termo Aditivo é R\$ 1.518.762,75 (um milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 126.563,59 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato 001/FUNSAU/2018 até 01 de março de 2022.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei nº. 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: Rosana Leite de Melo e Gustavo Ribeiro Falcão

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0052/2020/FUNSAU **Nº Cadastral: 14193**
Processo: 27/100.954/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 596,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) equivalentes a 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) em relação ao valor pactuado no CONTRATO Nº 052/2020, em conformidade com a manifestação jurídica e autorização constante no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 2.984,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Fonte n. **024000000**.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da Assinatura: 26/03/2021
Assinam: Rosana Leite de Melo e Renata Nascimento Marangoni Pinto

Extrato do Contrato Nº 0018/2021/FUNSAU **Nº Cadastral: 14912**
Processo: 27/101.947/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos hospitalares (**PROPOFOL**), em conformidade as especificações do **Termo de Referência FUNSAU/00019/2020 (fls. 131/145)** e também da Autorização de Compras nº. 35304 (fl. 375) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **024000000**.
Valor: **R\$ 490.875,00 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.
Amparo Legal: Artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/03/2021
Assinam: Rosana Leite Melo e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa
INTERESSADA: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAÚJO EIRELLI-ME.
PROCESSO N.: 27/102.329/2020

DECISÃO: Acolho na íntegra o relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 22, publicada no Diário Oficial nº 10.388, de 26 de janeiro de 2021, página 84. Determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de n. 46, 44, 45, 47 e 48, contidas em fls. 05, 10, 16, 36 e 50, dos autos, referente a locação do imóvel para instalações do Almoxarifado externo ao HRMS nos períodos de setembro de 2020 a janeiro de 2021, em favor da empresa, LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAÚJO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.494.923/0001-66.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2021.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato de Adesão N°0007/2021/FUNTRAB, ao Contrato Corporativo N°0005/2021/SA D N° Cadastral: 14842**

Processo: 65/000.296/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 11122001943450001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNTRAB, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903974 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS
Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.
Valor: R\$ 17.311,68 (dezessete mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 15/03/2021
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Édio de Souza Viegas e Rodrigo Possari

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ivinhema, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O novo prédio está localizado na Avenida Panamá, nº14 –A, Centro – 79740-000, com latitude 22º18'25"S e longitude 53º49'35"W.

Art. 3º Data prevista para abertura no novo endereço será 15 de abril de 2021

Campo Grande MS, 25 de março de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº. 18, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:

Art. 1º fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Ribas do Rio Pardo, conforme registrado em Ata nº 09 do dia 25 de março de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Art. 2º O novo prédio está localizado na Rua Julio Viana esquina com Rua Delminda Coelho s/n, bairro Jardim Ouro Verde – 79180-000, com latitude 20°27'17,16"S e longitude 53°46'3,97"O.

Art. 3º Data prevista para abertura no novo endereço será 12 de abril de 2021.

Campo Grande MS, 25 de março de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 016-SEC/2021**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A – (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – Nova Andradina - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Elisiane Helena Gomes (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 017-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e ANTONIO CICALISE NETTO - (Advogado) – Aquidauana - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Antonio Cicalise Netto (Organização Concedente).

PORTARIA PROAP-UEMS N 019, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para compra de modelos anatômicos para atender o Curso de Medicina da Unidade Universitária UEMS de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para compra de modelos anatômicos para atender o Curso de Medicina da Unidade Universitária UEMS de Campo Grande.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Paulo de Tarso Coelho Jardim Matrícula: 438516022	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande.	Presidente da Comissão
Renato Bichat Pinto de Arruda Matrícula: 429383023	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande.	Titular
Marcelo Alves Teixeira Matrícula: 114274021	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande.	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 07 de abril de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 37, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 010, de 02 de abril de 2021, da coordenação do curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Tiago Zoz do Comitê Docente Estruturante do curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 108, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.936, de 05 de julho de 2019, p. 24.

Art. 2.º Incluir Wellington da Silva Guimarães Junnyor no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 38, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 023, de 6 de abril de 2021, da coordenação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Gabriel Bastos Braga da Comissão de Autoavaliação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 017, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.105, de 3 de março de 2020, p. 42.

Art. 2.º Incluir João Donizete Denardi e João Victor Maciel de Andrade Silva na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 39, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 007/2021, de 06 de abril de 2021, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir, Profª. Angélica Mendonça, Profª. Cassia Fernanda Yano, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 048, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23/24. Portaria PROE-UEMS N. 071 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 48.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 40, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o

Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 007/2021, de 06 de abril de 2021, da Coordenação do Curso de *Ciências Biológicas, Licenciatura*, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. João Cloves Stanzani Dutra, Prof. Maurício Ricardo Moriya, Profª. Zildamara dos Reis Holsback, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de *Ciências Biológicas, Licenciatura*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 047, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23. Portaria PROE-UEMS N. 072 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 48 e 49.

Art. 2.º Incluir Profª. Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Republica-se por incorreção a portaria nº 008/2021, de 23/03/2021, publicada no DOE/MS nº 10.453, de 25/03/2021, página 39.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação - PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação - PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.* no **período de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022.**

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Prof. Dr. Lucilo Antonio Rodrigues Representante	Representante Docente
Mestranda Rayanna Oliveira Motta	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de março de 2021.

Dourados, 07 de abril de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 34, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 01, de 30 de março de 2021, da coordenação do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Dora de Andrade Silva, Marcos Antônio de Oliveira e Christiane Guimarães de Araújo da Comissão de Autoavaliação do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.167, de 12 de maio de 2020, p. 61.

Art. 2.º Incluir Osvanilton de Jesus Conceição, Francisco Carlos Espindola Gonzalez e Fernandes Ferreira de Souza na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Dora de Andrade Silva da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Osvanilton de Jesus Conceição.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 35, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 01, de 30 de março de 2021, da coordenação do curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Jaqueline Daniela Basso da Comissão de Autoavaliação do curso de Dança, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 018, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.105, de 3 de março de 2020, p. 42-43.

Art. 2.º Incluir Francisco Carlos Espíndola Gonzalez e Fernandes Ferreira de Souza na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Gabriela Di Donato Salvador Santinho da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Osvanilton de Jesus Conceição.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 36, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 01, de 30 de março de 2021, da coordenação do curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Jaqueline Daniela Basso da Comissão de Autoavaliação do curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 019, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.105, de 3 de março de 2020, p. 43.

Art. 2.º Incluir Francisco Carlos Espíndola Gonzalez e Fernandes Ferreira de Souza na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Contrato nº 015/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pela contratada, da qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019, prestar serviço, por tempo determinado, à equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
015/2019	71/402325/2019	Jordania Barros de Azevedo Gutierrez	Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos	10/06/2019 a 09/06/2021	Campo Grande	15/03/2021

Campo Grande-MS, 15 de março de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 886, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 26/2019**, expedida em 18 de janeiro de 2019, processo n. 02758/2018, em nome de **AGROPECUÁRIA PREMA LTDA**, no município de Camapuã/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 26/2019**, expedida em 18 de janeiro de 2019, processo n. 02758/2018, em nome de **AGROPECUÁRIA PREMA LTDA**, no município de Camapuã/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de abril de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 887, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 109/2020**, processo n. 01023/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 109/2020**, processo n. 01023/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, considerando o pedido, protocolo 71/008522/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 888, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 807/2019**, processo n. 01798/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 807/2019**, processo n. 01798/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, considerando o pedido, protocolo 71/008521/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 890, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 437/2019**, processo n. 00776/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 437/2019**, processo n. 00776/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, considerando o pedido, protocolo 71/008526/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 891, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 380/2019**, processo n. 00472/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 380/2019**, processo n. 00472/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, considerando o pedido, protocolo 71/008509/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 892, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 863/2019**, processo n. 00759/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus

correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- CANI DE N. 863/2019**, processo n. 00759/2019, em nome de **NOVA PROPRIEDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES S.A**, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, considerando o pedido, protocolo 71/008523/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2021

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970			
PROCESSO: 71/001.981/2021	NE: 000104	ND: 339047	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,61	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/002.498/2021	NE: 000118	ND: 319011	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.020,67	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)			
PROCESSO: 71/010.911/2021	NE: 000119	ND: 319094	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 9.826,67	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/010.920/2021	NE: 000120	ND: 319011	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 725,84	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RGPS)			
PROCESSO: 71/002.499/2021	NE: 000121	ND: 319013	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 11.480,95	FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/002.491/2021	NE: 000122	ND: 319011	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 259.430,25	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/002.494/2021	NE: 000123	ND: 319011	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 5.641,15	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/002.495/2021	NE: 000124	ND: 319016	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,15	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/003.107/2021	NE: 000125	ND: 319016	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 4.157,91	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/002.496/2021	NE: 000126	ND: 319011	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 67.576,36	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/010.910/2021	NE: 000127	ND: 319092	DATA: 26/03/2021

VALOR TOTAL: R\$ 334,05	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/010.913/2021	NE: 000129	ND: 319192	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 73,49	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuição ao RPPS – plano previdenciário			
PROCESSO: 71/002.500/2021	NE: 000130	ND: 319113	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 67.721,46	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev sobre salários e remunerações			

MPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/007.553/2021	NE: 000102	ND: 339047	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 619,20	FAVORECIDO: Município de Ponta Porã		
OBJETO: Pagamento de alvará de localização e funcionamento do escritório regional de Ponta Porã			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000106	ND: 339039	DATA: 09/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00	FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000107	ND: 339039	DATA: 09/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 800,00	FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A - Sanesul		
OBJETO: Fornecimento de agua tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.205/2020	NE: 000108	ND: 339039	DATA: 09/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar			
PROCESSO: 71/200.192/2020	NE: 000109	ND: 339039	DATA: 09/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000110	ND: 339040	DATA: 09/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 3.978,95	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000111	ND: 339040	DATA: 09/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000112	ND: 339049	DATA: 11/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 8,40	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000113	ND: 339039	DATA: 11/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 0,50	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do cartão de vale-transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000133	ND: 339039	DATA: 31/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1,26	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Serviço de rastreamento do uso do cartão de vale-transporte			
PROCESSO: 71/200.204/2019	NE: 000134	ND: 339049	DATA: 31/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 21,00	FAVORECIDO: Consórcio Guaicurus		
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/004.363/2021	NE: 000103	ND: 339036	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.793,36	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000092	ND: 339030	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000093	ND: 339030	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 100,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de lubrificantes automotivos			

PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000094	ND: 339030	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 100,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000095	ND: 339039	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre o abastecimento de veículos			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000096	ND: 339039	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 100,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de lavagem, borracharia e lubrificação de veículos			
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000097	ND: 339037	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,24	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000098	ND: 339039	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000099	ND: 339039	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000100	ND: 339039	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Eireli		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000101	ND: 339037	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação			
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000115	ND: 339030	DATA: 22/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos			
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000116	ND: 339039	DATA: 22/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de veículos			
PROCESSO: 71/010.059/2021	NE: 000117	ND: 339030	DATA: 25/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 120,00	FAVORECIDO: Gráfica e Editora Virtual Eireli		
OBJETO: Aquisição de material de expediente			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/002.502/2021	NE: 000128	ND: 319113	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuição ao AGEPREV conforme artigo 23			
PROCESSO: 71/002.502/2021	NE: 000131	ND: 319113	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 37.960,52	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuições ao AGEPREV conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/002.503/2021	NE: 000132	ND: 319113	DATA: 26/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 37.931,70	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Contribuições previdenciárias (Artigo 122 da Lei 3.150/2005)			

AMPARO LEGAL: ART. 5 DA LEI 11.419/2006			
PROCESSO: 71/008.370/2021	NE: 000105	ND: 339039	DATA: 05/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 9.071,43	FAVORECIDO: Tribunal de Justiça		
OBJETO: Serviços judiciários			
PROCESSO: 71/009.348/2021	NE: 000114	ND: 339039	DATA: 11/03/2021
VALOR TOTAL: R\$ 5.289,00	FAVORECIDO: Tribunal de Justiça		
OBJETO: Serviços judiciários			

Campo Grande, 06 de Abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro

Presidente Junta Comercial de MS – JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 007/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes das empresas abaixo relacionadas, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
João Paulo Garcia Ferreira - William de Paula Manzato / FERREIRA & MANZATO LTDA	5420128194-0	Dourados
Hitoshi Hayashi - Norfo Rotta - Wellington Alex Ayala / HR DISTRIBUIDORA LTDA	5420059585-1	Ivinhema
Ednilson Bonadiman Alves / EDNILSON BONADIMAN ALVES LTDA	5420136189-7	Sidrolândia
Carlos Henrique Sanches Correa - Petter Claudius Sanches de Souza / RESTAURANTE URUCUM LTDA	5420135898-5	Bonito
Celma Rodrigues Lima / C. RODRIGUES LIMA EIRELI	5460015029-6	Dourados
Fernando Rodrigo Dias Coelho / FERNANDO RODRIGO DIAS COELHO -EIRELI ME	5460002619-6	Costa Rica
Jair da Silva / INFORMATIVA - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA LTDA ME	5420096601-9	Campo Grande

Campo Grande (MS), 7 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 10/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CHO-QAOPM

Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério Mérito Intelectual

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.425, de 3 de março de 2021, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021-MI, destinado à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM), e convocam os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para realizarem a Prova Escrita Objetiva, observando-se que:

1. Todos os policiais militares, relacionados no Anexo I deste Edital, fazem parte da Lista de Militares inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 – Critério de Mérito Intelectual, tendo obedecido o período de inscrições estabelecido no "Item 5.2" do Edital nº EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, o período constante da prorrogação das inscrições (Edital nº 5/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, de 19 de março de 2021), ou o fizeram por força de ordem judicial e, dessa forma, estão aptos a realizarem a "Fase II: Prova Escrita Objetiva".

2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual.

5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, e consequente eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Mérito Intelectual e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

7. Serve o presente edital como instrumento de convocação dos inscritos para realização da "Fase II: Prova Escrita Objetiva", que será realizada no dia 11 de abril de 2021, às 8 horas (horário de MS), no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) da PMMS, sito à Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, em Campo Grande/MS.

8. Os portões de acesso ao local de prova serão abertos às 7 horas para ingresso dos candidatos e fechados pontualmente às 8 horas (horário de MS).

9. Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência mínima de 30

(trinta) minutos.

10. Deverão ser adotadas todas as medidas de biossegurança para o enfrentamento da proliferação do COVID-19, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, bem como as orientações especificadas no Anexo II deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 10/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Habilitação por Processo Seletivo por Critério Mérito Intelectual

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO
MÉRITO INTELECTUAL E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAREM A PROVA ESCRITA OBJETIVA

ORD	INSCRIÇÃO	MATRICULA	NOME	GRADUAÇÃO
1	4134	71373021	AURELIO FRANCISCO	ST PM
2	4157	83547021	RAMAO EDIVALDO ESCOBAR	1SGT PM <i>Sub judge</i>
3	4145	128804021	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1SGT PM <i>Sub judge</i>
4	4166	94289021	ADILSON GARCIA DA SILVA	ST PM
5	4152	131857022	CARLOS VERNES ENDRES	1SGT PM <i>Sub judge</i>
6	4126	109912021	CELSO LUIZ JANDREY	1SGT PM <i>Sub judge</i>
7	4096	93503021	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	ST PM
8	4125	33581022	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	ST PM
9	4113	83419021	ADEMILSON GIL	ST PM
10	4146	127152021	HELTON RIQUETI RODRIGUES	1SGT PM <i>Sub judge</i>
11	4040	68809021	JOSE WANDER RAMIRES FRANCO	ST PM
12	4069	111005021	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO	ST PM
13	4038	114690021	FABIO SILVA	ST PM
14	4156	98200021	ERI ESMAEL OGEDA	ST PM
15	4163	86429022	ORICO AQUINO	ST PM
16	4130	111981021	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR	ST PM
17	4090	90646021	RAMAO EDUARDO RODRIGUES	ST PM
18	3998	88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	ST PM
19	4048	85902021	JOSE GOMES FERRO	ST PM
20	4122	107738021	ANTONIO DE OLIVEIRA	ST PM
21	4097	117934021	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	ST PM
22	4053	80623021	SERGIO CHAVES LIMA	ST PM
23	4117	93398021	ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO	ST PM
24	4059	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	ST PM
25	4021	74905021	LEONARDO WASHINGTON FERNANDEZ	ST PM
26	4095	84457021	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	ST PM
27	4007	80920021	ELENIR MENEZES DE SOUZA	ST PM
28	4158	82582021	JACKSON BORGES DE OLIVEIRA	ST PM

ORD	INSCRIÇÃO	MATRICULA	NOME	GRADUAÇÃO
29	4056	60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	ST PM
30	4072	77589021	MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	ST PM
31	4088	108752021	MARSON DA SILVA PAULA	ST PM
32	4109	73025021	JOSE SOARES PAES	ST PM
33	4067	84256021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	ST PM
34	4162	72967021	JERRY ANDRE DOS SANTOS	ST PM
35	4165	86691021	EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR	ST PM
36	4124	86085021	JULIANO MACIEL DE LIMA	ST PM
37	4092	70073021	LUIZ ROGERIO SELASCO	ST PM
38	3996	122320021	JEFERSON VAZ ESTIGARRIBIA	ST PM
39	4079	110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	ST PM
40	4086	83566021	WENDEL DA SILVA	ST PM
41	4014	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	ST PM
42	4020	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	ST PM
43	4111	20049021	ADEMAR TAKEO SATO	ST PM
44	4023	106138021	CARLOS RIOS	ST PM
45	4087	107785021	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	ST PM
46	4071	14606021	SILVIO PEREIRA GOMES	ST PM
47	4167	93991021	FABIO ALEX DEVETAK	ST PM
48	4064	118910021	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA	ST PM
49	4070	110033021	DARLEY DOS SANTOS ORMOND	ST PM
50	4009	84235021	ALDECIR GONÇALVES DA SILVA	ST PM
51	4004	78976021	ANDERSON DOS SANTOS RICARDO	ST PM
52	4076	106334021	DURVAL DA SILVA	ST PM
53	4094	97551021	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	ST PM
54	4104	118041021	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	ST PM
55	4147	112030021	ALAN JOSE SANTANA	ST PM
56	4119	120561021	VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	ST PM
57	4105	100422021	ADRIANO VIANA MARIANO	ST PM
58	4000	90636021	CLEITON DA SILVA LIMA	ST PM
59	4031	116078021	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO	ST PM
60	4101	68348021	JOAQUIM DE SOUZA NEVES	ST PM
61	4065	53859021	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA	ST PM
62	4049	81736021	ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO	ST PM
63	4011	120135021	LAURA RODRIGUES VEIGA	ST PM
64	4106	115975021	FABIO TEIXEIRA	ST PM
65	4030	114361021	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO	ST PM
66	4047	110937021	JOSE DOS SANTOS DE MORAES	ST PM
67	4108	98363021	FERNANDO SANTOS DE MELO	ST PM
68	4123	89959022	AFONSO LUIZ TAVEIRA	ST PM
69	4019	85611021	VOLNEI SILVA ROSA	ST PM
70	4029	122454021	FABRICIO PAREDES GOMES	ST PM
71	4160	94123021	JONATAN PEREIRA DOMINONI	ST PM
72	4062	14607021	JOEL FERREIRA DE JESUS	ST PM
73	4005	110619021	WLADIMIR ANTONIO DA SILVA	ST PM
74	4161	119988021	JUCINEI PEREIRA	ST PM
75	4034	37274021	MARCIO HENRIQUE AYRES CALEGARI	ST PM
76	4045	111956021	ORLANDO DE SOUZA MEDEIROS	ST PM
77	4028	84599021	SANTO EVANILDO MELO CACILDO	ST PM
78	4063	82086021	NEUTON DE JESUS FREITAS	ST PM
79	4039	76871021	ANTONIO EDSON DA SILVA GONZAGA	ST PM
80	4032	48836021	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO	ST PM
81	4121	35672021	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	ST PM
82	4012	81979021	SERGIO PLEUTIM CAVALLETTO	ST PM
83	4103	73094021	CLAUDIONOR NARCISO ROA	ST PM
84	4118	122640021	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES	ST PM
85	4055	97647021	JASON DE SALES ARAUJO	ST PM
86	4089	114599021	ELISANGELA GOMES AQUINO	ST PM
87	4084	79037-120	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA	ST PM
88	4057	109624021	EDILAINE MANSUETO ALVES	ST PM
89	4052	115630021	NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA	ST PM

ORD	INSCRIÇÃO	MATRICULA	NOME	GRADUAÇÃO
90	4041	100444021	ELIMARA DOS SANTOS VENANCIO BRANDAO	ST PM
91	4099	109443021	DIVANIA NUNES DA SILVA	ST PM
92	4066	89026021	CLODOALDO MENDES LEANDRO	ST PM
93	4100	79650021	JOACIR QUARESMA VIEIRA	ST PM
94	4013	119118021	ANGELICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	ST PM
95	4155	72344021	ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	ST PM
96	4077	70848021	WANDELICY ROMAO	ST PM
97	4120	33096021	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	ST PM
98	4081	83020021	ELSON SALINAS DE ARAGAO	ST PM
99	4035	108453021	FLAVIO RICARDO FERREIRA DA CUNHA	ST PM
100	4075	81081021	ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA	ST PM
101	4135	66185021	VALDECIR BAZ DE VAZ	ST PM
102	4110	120995021	JOLLIVAN ALMEIDA PORTELA	ST PM
103	4006	33749021	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	ST PM
104	4114	121578021	WANDER DE SOUZA MARTINS	ST PM
105	4054	55619021	JOEL PEREIRA	ST PM
106	4148	119719021	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA	ST PM
107	4036	96583021	EVENY CRISTIANE LINO PARRELA	ST PM
108	4017	33797021	IVAIR DOS SANTOS RUIS	ST PM
109	4074	78500021	SILVAL DA ROCHA RAIMUNDO	ST PM
110	4058	75157021	LUIZ ALBERTO VILALVA	ST PM
111	4046	97635021	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	ST PM
112	4116	110472021	GABRIEL DE SOUZA RAMOS	ST PM
113	4027	100379021	ALDO LUIZ DE SOUZA	ST PM
114	4098	72780021	ARNALDO JOSE DE SOUZA	ST PM
115	4037	94863021	RENATO RODRIGUES DA SILVA	ST PM
116	4083	88420021	JOHAINE VINHAL DOS SANTOS	ST PM
117	4015	93572021	RODRIGO CAMPOS PEREIRA	ST PM
118	4010	77765022	ELIMAR DIAS DE SOUZA	ST PM
119	4001	113846021	MARK GONCALVES SALVADOR	ST PM
120	4051	108883021	JAMES BALDUINO LEITE	ST PM
121	4025	96622021	CARLOS ALBERTO VALEJO PINHEIRO	ST PM
122	4107	119917021	MARCIO ROBERTO GONCALVES	ST PM
123	3997	36262021	CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA	ST PM
124	4133	86300021	JOSE GOMES FONSECA FILHO	ST PM
125	4080	94915021	AGNALDO MARCOS RIGONATO	ST PM
126	4085	99778021	FABIO LEAL OLIVEIRA	ST PM
127	3999	114700021	JOSCIVAL VIEGAS DE PINHO	ST PM
128	4026	121877021	JULIANO MARQUES FERNANDES	ST PM
129	4093	114703021	JOSE RENATO DE MELO	ST PM
130	4050	68203021	WILLIAN MARTINS ELIAS GAUNA	ST PM
131	4044	94889021	ITAMAR DE SOUZA BORGES	ST PM
132	4068	106751021	WANDERLEI ALVES MENDES	ST PM
133	4022	108160021	MARCELO NUNES FERREIRA	ST PM
134	4132	80096021	CESAR SCATOLIN BENEVIDES	ST PM
135	4128	78450021	IVAN CARLOS DE FREITAS	ST PM
136	4018	107698021	CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS	ST PM
137	4008	72732021	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	ST PM
138	4078	70773021	ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	ST PM
139	4129	68077021	RAMAO ANTONIO RODRIGUES MARTINS	ST PM
140	4112	56314021	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA	ST PM
141	4102	73386021	ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ST PM
142	4151	90192021	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	ST PM
143	4091	85110021	HAMILTON SOARES PRADO	ST PM
144	4016	108366021	ANDRE EDUARDO GARCIA	ST PM
145	4033	74336021	VALDECIR LOPES DE ALMEIDA	ST PM
146	4115	83756021	REINALDO FRANCISCO COSTA	ST PM
147	4002	106421021	ODAIR MEIRA ROCHA	ST PM
148	4043	99623021	JOAO PAULO AGUERO GARCIA	ST PM
149	4082	75763021	JAIR MOURA DA SILVA	ST PM
150	4073	75216021	SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO	ST PM

ORD	INSCRIÇÃO	MATRICULA	NOME	GRADUAÇÃO
151	4154	86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	ST PM
152	4149	105453021	ALESSANDRO BENITES THIRY	1SGT PM <i>Sub judge</i>
153	4142	115137021	CLEBER FERREIRA DA COSTA	ST PM
154	4144	111314021	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	ST PM
155	4159	81087021	LUCIANO GOMES	ST PM
156	4143	112179021	ANTONIO AMAURY ROLON	ST PM
157	4164	94755021	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	ST PM
158	4153	89027021	ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA	ST PM
159	4168	129201021	MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO	1SGT PM <i>Sub judge</i>

ANEXO II AO EDITAL n. 10/2021/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS – CHO
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Habilitação por Processo Seletivo por Critério Mérito Intelectual

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS SANITÁRIAS E DE BIOSSEGURANÇA RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA
 COVID-19:

1. Em todas as fases do Processo Seletivo Interno deverá ser observado distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19.
2. Todos devem observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
3. Em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais.
4. Todos – candidatos e membros das equipes da organização do certame – deverão estar usando máscaras, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada das máscaras nos locais de prova, salvo para consumo de água.
6. Os fiscais podem solicitar, a qualquer momento, a visualização da parte interna das máscaras.
7. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.
9. Será disponibilizado álcool em gel no local de aplicação da Prova Escrita Objetiva, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos, conforme o caso.
10. O candidato deverá levar a sua própria caneta em todas as etapas do processo seletivo.
11. O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água.
12. Ao entregar o caderno de respostas e/ou a prova, ou somente o caderno de respostas, o candidato deverá deixar imediatamente o local, evitando aglomerações.
13. É terminantemente proibido o ingresso no local de Prova de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que teve contato com pessoa infectada nos 7 (sete) dias que antecederam o dia de sua realização, ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.
14. O ingresso nos locais de prova de candidatos diagnosticados com COVID-19 resultará em apuração da conduta, no âmbito administrativo e criminal.
15. Também é vedado o ingresso nos locais de prova de candidatos portadores de quaisquer dos sintomas da COVID-19.
16. Outras medidas de biossegurança poderão ser adotadas conforme a variação de agravamento da pandemia, a serem especificadas em editais próprios.
17. A violação destas prescrições importará a retirada do candidato dos locais de prova e sua eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

EDITAL n. 3/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, torna público, para conhecimento do interessado, o extrato do resultado do recurso interposto pelo candidato, relativo à Fase I: Prova Escrita Objetiva do Concurso Público de Provas para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (INSCRIÇÃO), observando-se:

1. O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento de seu recurso administrativo, contactando a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – DEIPE/CBMMS, por meio do telefone (67) 3357-9416.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO RELATIVO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NO
PROCESSO SELETIVO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO INTELECTUAL

Nº Ord.	Nome	Resultado
1	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	INDEFERIDO

EDITAL n. 4/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, de 3 de março de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único

deste Edital, inscritos no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2021 pelo critério de Merecimento Intelectual, para realizarem a Fase I: Prova Escrita Objetiva, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, será realizada no dia 11 de abril de 2021, no período matutino, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Campo Grande-MS, conforme ensalamento constante no Anexo Único deste Edital, no local abaixo especificado:

Academia de Bombeiros Militar - ABM

Endereço: R. José Antonio Pereira, 1968

Bairro: Centro

Data: 11 de abril de 2021

Horário de abertura dos portões: 07:30 horas (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 08:00 horas (horário de MS)

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato (a), a ciência e a correta identificação da localização de seu local de prova.

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

3. Para a identificação do candidato nas fases do Processo Seletivo Interno somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

a) Carteira de Identidade Militar do CBMMS;

b) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto).

3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas assinando um termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

3.5. No dia de realização da prova, o candidato poderá, ainda, estar fardado ou à paisana.

4. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo Interno de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Interno;

d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

5. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

6. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

6.1. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7. Será excluído do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ou pela equipe de aplicação das fases;

h) deixar de observar o disposto no item 4 deste Edital;

i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do item 4 deste Edital.

8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

9. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita Objetiva, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Concurso.

10. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões após duas horas do início da prova.

11. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

11.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido

no item 11, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

11.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

11.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

12. Deverão ser adotadas todas as medidas de biossegurança para o enfrentamento da proliferação do COVID-19, recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, bem como as orientações especificadas no Anexo II deste Edital.

13. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
De Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO
MÉRITO INTELECTUAL PARA REALIZAREM A PROVA ESCRITA OBJETIVA E RESPECTIVO ENSALAMENTO

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Ensalamento
1	ADEILSON RODRIGUES DE ARAÚJO	115.770-021	SALA 1
2	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	77.618-022	SALA 1
3	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021	SALA 1
4	AIR DIONE LOPES	47.871-021	SALA 1
5	AIRTON JOSÉ DE SOUZA	60.130-021	SALA 1
6	ALCELI FERNANDES DOS SANTOS	84.137-021	SALA 1
7	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021	SALA 1
8	ALESSANDRO VARGAS DA SILVA SANTOS	95.271-021	SALA 1

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Ensalamento
9	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021	SALA 1
10	ALEX RODRIGUES DA SILVA	74.650-021	SALA 1
11	ANIEL ARAÚJO JÚNIOR	114.802-021	SALA 1
12	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	74.888-021	SALA 1
13	ANTONIO DA ROCHA CASTRO	89.572-021	SALA 1
14	BENTO JULIO	86.995-021	SALA 1
15	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021	SALA 1
16	CÉLIO FRANÇA	107.759-021	SALA 1
17	CLÁUDIO MEDINA	109.437-021	SALA 1
18	CLAUDIOMIRO DA SILVA REICHEL	84.146-021	SALA 1
19	CLÉBSON THOMAZ FEITOSA	98.386-021	SALA 1
20	CLODOALDO RAMÃO GAUNA	82.509-021	SALA 1
21	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021	SALA 2
22	DEMAVAIS SOUZA DA COSTA	93.057-021	SALA 2
23	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021	SALA 2
24	EDRAUDINO PEREIRA LÚCIO	95.315-021	SALA 2
25	EDSON ALVES DA SILVA	96.072-021	SALA 2
26	EDSON DOS SANTOS SILVA	73.352-021	SALA 2
27	EDSON LÁZARO SOUZA DA SILVA	111.373-021	SALA 2
28	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021	SALA 2
29	EDUARDO RODRIGUES PAGANOTTI	77.955-021	SALA 2
30	ELIAS ABREU CORREIA	75.609-021	SALA 2
31	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021	SALA 2
32	EVERALDO SARKIS DA SILVA	110.685-022	SALA 2
33	FABIANO ALMEIDA ALFONSO	93.066-021	SALA 2
34	FERNANDO FERRER	11.542-021	SALA 2
35	FLÁVIO APARECIDO JOÃO	120.002-021	SALA 2
36	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021	SALA 2
37	GILBERTO DOS SANTOS DA SILVA	90.470-021	SALA 2
38	GILSON SANTIAGO DE SOUZA	84.139-021	SALA 2
39	GIVANILDO PINTO CORRÊA	33.209-021	SALA 2
40	HAMILTON BRANDÃO NETO	93.671-021	SALA 2
41	HELIYTON TADASHI BERNARDO HASHIMOTO	93.537-021	SALA 3
42	JESUÉ PEREIRA DE BRITO	84.763-021	SALA 3
43	JHONNY CARLOS RODRIGUES	112.208-021	SALA 3
44	JOÃO CARLOS HOMERO CHERMONT JÚNIOR	110.721-021	SALA 3
45	JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82.798-021	SALA 3
46	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO	80.667-021	SALA 3
47	JOELDER FERNANDES DE SOUZA	91.086-021	SALA 3
48	JOSÉ CARLOS ROSA	86.471-021	SALA 3
49	JOSÉ ROBERTO DE BRITO JUNIOR	88.292-021	SALA 3
50	JOSUÉ DOS SANTOS MORAIS	34.099-021	SALA 3
51	JUBER DE JESUS SEVERINO	112.988-021	SALA 3
52	JUCELINO RIBEIRO MENDONÇA	76.986-021	SALA 3
53	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES	79.826-021	SALA 3
54	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021	SALA 3

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Ensalamento
55	LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021	SALA 3
56	LÚCIO ROMEIRO	115.392-021	SALA 3
57	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	122.772-021	SALA 3
58	MAGNALDO RIBEIRO TOLEDO	86.852-022	SALA 3
59	MARCELO DA CRUZ PEREZ	32.095-021	SALA 3
60	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021	SALA 4
61	MARCOS DIAS GARCIA	82.581-021	SALA 4
62	MARCOS GOMES TOLENTINO	91.279-021	SALA 4
63	MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA	90.480-021	SALA 4
64	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN	93.784-021	SALA 4
65	NATALINO RONDON DA COSTA	72.932-022	SALA 4
66	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021	SALA 4
67	NILSON GONÇALVES	80.714-021	SALA 4
68	OSMAR MULLER	70.746-021	SALA 4
69	PEDRO MARINO FILHO	109.789-021	SALA 4
70	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021	SALA 4
71	RILDO DOURADOS LEITE	99.326-021	SALA 4
72	SANDER HERTER CRISTALDO	113.853-021	SALA 4
73	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021	SALA 4
74	SÍLVIO LUCAS COSTA	90.115-021	SALA 4
75	SÍLVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021	SALA 4
76	UNILSON DE PAULA SILVA	93.680-021	SALA 4
77	VANDER DOS SANTOS GOMES	75.225-021	SALA 4
78	VILSON VERA JÚNIOR	82.756-021	SALA 4

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS – QUADRO
 AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade-

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS SANITÁRIAS E DE BIOSSEGURANÇA RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA
 COVID-19:

1. Em todas as fases do Processo Seletivo Interno deverá ser observado distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19.
2. Todos devem observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.
3. Em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais.
4. Todos – candidatos e membros das equipes da organização do certame – deverão estar usando máscaras, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas.
5. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada das máscaras nos locais de prova, salvo para consumo de água.
6. Os fiscais podem solicitar, a qualquer momento, a visualização da parte interna das máscaras.
7. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.
9. Será disponibilizado álcool em gel no local de aplicação da Prova Escrita Objetiva, para higienização das mãos (uso obrigatório) e equipamentos, conforme o caso.

10. O candidato deverá levar a sua própria caneta em todas as etapas do processo seletivo.
11. O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água.
12. Ao entregar o caderno de respostas e/ou a prova, ou somente o caderno de respostas, o candidato deverá deixar imediatamente o local, evitando aglomerações.
13. É terminantemente proibido o ingresso no local de Prova de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que teve contato com pessoa infectada nos 7 (sete) dias que antecederam o dia de sua realização, ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.
14. O ingresso nos locais de prova de candidatos diagnosticados com COVID-19 resultará em apuração da conduta, no âmbito administrativo e criminal.
15. Também é vedado o ingresso nos locais de prova de candidatos portadores de quaisquer dos sintomas da COVID-19.
16. Outras medidas de biossegurança poderão ser adotadas conforme a variação de agravamento da pandemia, a serem especificadas em editais próprios.
17. A violação destas prescrições importará a retirada do candidato dos locais de prova e sua eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021.

EDITAL n. 46/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será realizada no dia 10 de abril de 2021, em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM
Endereço: Rua José Antônio Pereira, n. 1968
Bairro: Centro
Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

1. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) na data especificada para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), os candidatos deverão levar suas próprias canetas esferográficas de tinta azul ou preta;
- c) O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 51/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados que a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será realizada no dia 10 de abril de 2021, em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM
Endereço: Rua José Antônio Pereira, n. 1968
Bairro: Centro
Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

1. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) na data especificada para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), os candidatos deverão levar suas próprias canetas esferográficas de tinta azul ou preta;
- c) O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 45/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será realizada no dia 10 de abril de 2021, em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM
Endereço: Rua José Antônio Pereira, n. 1968
Bairro: Centro
Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

1. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) na data especificada para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), os candidatos deverão levar suas próprias canetas esferográficas de tinta azul ou preta;
- c) O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 47/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, que a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será realizada no dia 10 de abril de 2021, em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM
Endereço: Rua José Antônio Pereira, n. 1968
Bairro: Centro
Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS).

1. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) uso obrigatório de máscara;
- b) na data especificada para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), os candidatos deverão levar suas próprias canetas esferográficas de tinta azul ou preta;
- c) O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 061/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 61/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08 de abril de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **002/2020** – PRODHS/PROE de 31/07/2020, **D.O. 10242**, de 03/08/2020, p. 75;
- EDITAL de Homologação nº **27/2020** – RTR, de 02/09/2020 - **D.O. 10269** de 03/09/2020, página 53.

CANDIDATO (A) período: 12/04/2021 a 13/08/2021	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
RAFAEL MACEDO DIAS – Subst. Leila Konradt (Coord.)	Química	Química Industrial Dourados	12 h

EDITAL Nº 041/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar do Processo de Seleção de professores(as) interessados(as) na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntários(as) do PIBID**, conforme previsto no Edital nº 033/2021/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 019 de março de 2021 e demais retificações publicadas.

1. Candidatos(as) com Inscrições Homologadas com base no item 12.2 do Edital

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Nome da Escola
Campo Grande	Pedagogia	Nathally Camillo Guimarães e Silva	Campo Grande/EM Jose Dorileo de Pina
Cassilândia	Letras - Inglês	Sindolei Glória Martins Silva	Cassilândia/EE São José
Jardim	Geografia	Leila Aparecida Freitas Rodrigues	Jardim/EM Castelo Branco
Jardim	Geografia	Marcio Roberto Cabreira Dias	Jardim/EE Coronel Juvêncio

2. Candidatos(as) com Inscrições Homologadas com base no item 12.2 do Edital

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Nome da Escola	Pontos da entrevista	Pontos do currículo
Campo Grande	Pedagogia	Nathally Camillo Guimarães e Silva	Campo Grande/EM Jose Dorileo de Pina	95	40,6
Cassilândia	Letras - Inglês	Sindolei Glória Martins Silva	Cassilândia/EE São José	-	28,3
Jardim	Geografia	Leila Aparecida Freitas Rodrigues	Jardim/EM Castelo Branco	90	32,0
Jardim	Geografia	Marcio Roberto Cabreira Dias	Jardim/EE Coronel Juvêncio	90	19,5

Dourados-MS, 06 de abril de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 060/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública

federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 60/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [12 de abril de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A) período: 12/04/2021 a 13/08/2021	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARCUS VINICIUS GALBETTI – Dependência de Projeto em Desativação do PPC 2010 Eng. Amb.	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.421, de 01/03/2021, página 56.

EDITAL Nº 021/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de fevereiro de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 021/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 02 de março de 2021
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A) período: 01/04/2021 a 13/08/2021	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JULIANA TOLEDO LIMA Subst. M ^a Ap. M. Alves (Aguarda Aposentar); Vera L. L. Almeida (Readapt.); Cynthia B Mansur (Coord.); Fábio E. S Costa (Cedido)	Biologia	Biologia Lic. e Bach. / Dourados	40 h
RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS Subs. M ^a Ap. M. Alves (Aguarda Aposentar); Vera L. L. Almeida (readapt.); Jelly M. Nakagaki (Coord.)	Biologia	Biologia Lic. e Bach/ Dourados	28 h
NELISON FERREIRA CORREA Subst. Ana C. C. de O. Gomes (Coord.); Vinicius de O. Ribeiro (Gestor)	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h
ANDERSON SECCO DOS SANTOS Subst. Ana C. C. de O. Gomes (Coord.); Rosa M ^a F. Asmus (Gestor)	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h
MARCUS VINICIUS GALBETTI - Subst. Ana C. C. de O. Gomes; Leila C. Konradt; Luciana F. da Silva (Gestores)	Eng. Amb. e Sanit	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	16 h

EDITAL Nº 059/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 59/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [08 de abril de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. **214/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 73;
- EDITAL de Homologação nº **43/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 53.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO – Subst. Luiz Gustavo Boiam Pancotti – Licença Médica 08/04/2021 a 18/05/2021	Direito	Direito / Paranaíba	12 h
SILVIA LEIKO NOMIZO – Subst. José Pércles de Oliveira – Coord. 08/04/2021 a 29/01/2022	Direito	Direito / Paranaíba	8 h
SILVIA LEIKO NOMIZO – Subst. Luiz Gustavo Boiam Pancotti – Licença Médica 08/04/2021 a 18/05/2021	Direito	Direito / Paranaíba	20 h

EDITAL Nº 002/2021 - PROE/DED/UEMS, DE 6 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021, torna pública a ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA do Processo Seletivo de Bolsistas, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de

Tutoria Presencial, Tutoria a Distância, Professores Formadores e Coordenação de Tutoria, para atuação nos cursos de Graduação, na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

1.1 Altera o cronograma previsto no Edital n. 001/2021 – PROE/DED/UEMS, de 6 de abril de 2021. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período	Local	Horário
Período de Inscrições.	de 01/03/2021 a 31/03/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 01/03/2021, até as 23h59min de 31/03/2021
Divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	14/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação da Banca Examinadora	14/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	de 14/04/2021 a 16/04/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 14/04/2021, até as 23h59min de 16/04/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos.	19/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	19/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 13h00min
Análise Curricular e de Títulos.	de 14/04/2021 a 23/04/2021	Diretoria de Educação a Distância	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	26/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	de 26/04/2021 a 28/04/2021	No endereço eletrônico: http://ead4.uems.br	a partir das 8h00min, de 26/04/2021, até as 23h59min de 28/04/2021
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final.	30/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação da Lista do Resultado Final.	30/04/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	a partir das 8h00min
Divulgação do Edital de Convocação.	a partir de 03/05/2021	No endereço eletrônico: http://www.uems.br/ead	Conforme informações de Edital específico.

Dourados, MS, 6 de abril de 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino (PROE/UEMS)

Jorceli de Barros Chaparro
Diretora de Educação a Distância (DED/UEMS)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2020
PROCESSO: 27/003.073/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2021.
SES/MS

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2020.
PROCESSO: 55/000.805/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **12 de abril de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos / impugnações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2020.
PROCESSO: 11/006.813/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de abril 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 de 03 de março 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2020.
PROCESSO: 55/000.562/2020.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
006	UNIT-INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	REPROVADA
016	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	REPROVADA

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **14/04/2021 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL LÚISA VIDAL BORGES DANIEL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023144/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. das Ameixas N. 1, Bairro Bom Jardim, CEP 79.091-210, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, sita à R. das Ameixas N. 1, Bairro Bom Jardim, CEP 79.091-210, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

ANDRÉ LUIZ AQUINO COSTA DE PAULA
Presidente da APM
CPF N. 946.670.551-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023191/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dos Recifes, 371, Coophavila 2, CEP 79.097-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, sita à R. Dos Recifes, 371, Bairro Coophavila 2, CEP 79.097-050, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

Pamela Herichs Camero Rodrigues
Presidente da APM
CPF N. 027.038.201-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MULLER, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MULLER.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022978/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 09:15 horas, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Miliana Maria de Jesus Barros N. 1862, Bairro Centro Educacional, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL SENADOR FILINTO MULLER, sita à Rua Miliana Maria de Jesus Barros N. 1862, Bairro Centro Educacional, CEP 79.700-000, neste município.

FATIMA DO SUL/MS, 06 de abril de 2021.

Grazielli da Silva Barbosa
Presidente da APM
CPF N. 018.590.021-61

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022910/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Érico Veríssimo N. 1380, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, sita à R. Érico Veríssimo N. 1380, Centro, CEP 79.935-000, neste município.

SETE QUEDAS/MS, 6 de abril de 2021.

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES
Presidente da APM
CPF N. 833.294.041-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023331/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, sita à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, neste município.

ANTONIO JOAO/MS, 6 de abril de 2021.

AURY FRANCO MARTINS
Presidente da APM
CPF N. 934.613.211-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023440/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, sita à Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 6 de abril de 2021.

Eliana Gomes da Silva Vitorelli
Presidente da APM
CPF N. 017.863.271-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022956/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha. distrito Taunay. N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, sita à Av. Guilherme Moreira, Aldeia Lagoinha. distrito Taunay. N. 1, Bairro Taunay, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 6 de abril de 2021.

Galdino Gonçalves
Presidente da APM
CPF N. 041.911.581-12

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023174/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, sita à Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, Cep 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 6 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO MANSAN
Presidente da APM
CPF N. 559.919.981-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023481/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasilândia N. 193, Centro, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, sita à R. Brasilândia N. 193, Centro, CEP 79.780-000, neste município.

BATAGUASSU/MS, 7 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES CARMONA DE LIMA
Presidente da APM
CPF N. 856.096.501-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021963/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h45min, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Laurentino Pires De Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, sita à R. Laurentino Pires De Arruda, 430, Jd. Progresso, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 7 de abril de 2021.

Creuza Gonçalves Barroso Pereira
Presidente da APM
CPF N. 614.886.151-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022925/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Almirante Barroso, 77, Centro, CEP 79.370-000, LADARIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LEME DO PRADO, sita à R. Almirante Barroso, 77, Centro, CEP 79.370-000, neste município.

LADARIO/MS, 7 de abril de 2021.

ARIANE DE OLIVEIRA DURAN

Presidente da APM

CPF N. 024.270.641-06

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022894/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marciliano Maciel N. 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF^a. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, sita à R. Marciliano Maciel N. 475, Vila Jary, CEP 79.940-000, neste município.

CAARAPO/MS, 7 de abril de 2021.

Naila de Souza Penze

Presidente da APM

CPF N. 834.366.261-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023425/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro, CEP 79.975-000, TACURU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. CLETO DE MORAES COSTA, sita à R. José Carlos C. Alexandria, 1.242, Centro, CEP 79.975-000, neste município.

TACURU/MS, 7 de abril de 2021.

Ananias Farias Caceres

Presidente da APM

CPF N. 560.310.171-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023201/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida José Amâncio De Souza N. 1040, Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL EMANNUEL PINHEIRO, sita à Avenida José Amâncio De Souza N. 1040, Distrito Vila Rica, Cep 79.714-000, neste município.

VICENTINA/MS, 7 de abril de 2021.

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da APM

CPF N. 005.066.291-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022833/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Lourenço Da Veiga, Jd. Campo Belo. Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, sita à R. Lourenço Da Veiga, Jd. Campo Belo. Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2021.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA

Presidente da APM

CPF N. 005.839.151-75

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023796/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Monte Castelo N. 50, Bairro Monte Castelo, Cep 79.010-400, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL MAESTRO FREDERICO LIEBERMANN, sita à Av. Monte Castelo N. 50, Bairro Monte Castelo, Cep 79.010-400, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de abril de 2021.

Meiry Luciana Grance Almiron

Presidente da APM

CPF N. 011.628.281-96

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/022.026/2021

Objeto: Reforma geral da EE João Vitorino Marques, no Município de Aral Moreira/MS.

Abertura: 26/04/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 007/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.698/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA RODOVIA MS – 395 KM 72+0,80M, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS.

Vencedora: WHISLEM GAMA DA SILVA CONSTRUÇÕES - EPP

Valor Total: R\$ 269.279,43 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Abril de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 073/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.543/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-258, trecho: entrº MS-455 (capão seco) - entrº BR-163/MS (Anhandui), numa extensão aproximada de 21,817 km. no município de Sidrolândia - MS.

RECORRENTES: EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS DAS EMPRESAS EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA NÃO RECEBIDOS POR PERDA DO OBJETO.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021 AS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 114/2020.

Objeto: Aquisição de medidores de gás natural Tipo Diafragma e Tipo Rotativo.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedoras e adjudica o objeto às empresas **Accell Soluções para Energia e Água Ltda.** e **Gascat Indústria e Comércio Ltda.**, conforme segue:

Empresa	Quant.	Valor (R\$)	Valor Total
Item 1 - Medidor Vazão Diafragma G06 BSP, 1 1/4".			
Accell Soluções para Energia e Água Ltda	100	597,45	59.745,00
Item 2 - Medidor Vazão Rotativo G16 NPT, 1 1/2".			
Gascat Indústria e Comércio Ltda.	10	6.100,00	61.000,00
Item 3 - Medidor Vazão Rotativo G40 NPT, 1 1/2".			
Gascat Indústria e Comércio Ltda.	20	5.995,00	119.900,00

Campo Grande, 06 de abril de 2021.

Xerxes Flamarion Sabino - Pregoeiro

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 40, IV da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, V, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2021-D - **DATA:** 06/04/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 042/2021

OBJETO: Aquisição de servidão de passagem no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FAVORECIDO: DANILO GRACIOLA E MERCI DE OLIVEIRA GRACIOLA.

VALOR: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de servidão de passagem no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FAVORECIDO: DANILO GRACIOLA E MERCI DE OLIVEIRA GRACIOLA.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 40, IV da Lei nº 13.303/16 e o art. 131, II, do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2020-D - **DATA:** 07/04/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 044/2021

OBJETO: Renovação de contrato de suporte e atualizações da Central Telefônica pelo fabricante CISCO por 24 meses.

FAVORECIDO: INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$ 48.027,41 (quarenta e oito mil, vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/014170/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Comércio de Placas do Xefe LTDA	40.645.465/0001-14	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 05 de Abril de 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/019152/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Prata Veículos Industria de Artefatos de Metais LTDA	39.525.311/0001-00	Jardim

Campo Grande / MS, 06 de Abril de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 002/2021 - DETRAN
Processo nº: 31/703.734/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica dos cruzamentos: Rua Duque de Caxias com Rua Pedro Rodrigues; e Rua Duque de Caxias com Rua Presidente Juscelino Kubitschec de Oliveira, em Itaporã-MS.

Abertura: **vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2021 - DETRAN
Processo nº: 31/703.783/2020

Objeto: obra de sinalização viária horizontal e vertical na Av. Pedro Manviller entre a Rua Cassiano Marcelo e a Rua Alfredo Xavier dos Santos no município de Amambai/MS.

Abertura: **vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2021

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em Exercício

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

REPUBLICAÇÃO POR ERRATA
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2021

Os interessados poderão obter informações e o edital completo junto a equipe da Leiloeira Oficial Srª Milena Rosa Di Giacomo Adri, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.149, Centro – Campo Grande/MS – Telefone: (67) 3044-2750/0800 605 2750 – e-mail: contato@canaldeleiloes.com, ou ainda, na Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, localizada Rua Dr. Zerbini, nº 421, Chácara Cachoeira – Campo Grande/MS, ou pelo telefone 3318-7816 João Paulo, em dias úteis no horário de 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. No site www.canaldeleiloes.com poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão conforme instruções no site.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 51/003.102/2021

Do Objeto: contratação de **Gisele Ferreira Fraga - MEI**, para que ministre a Oficina Artesanal de Bordado Criativo de Forma Virtual, no dia 06 de abril de 2021, das 14:00 às 18:00 horas, para uma turma online com capacidade para 15 alunos, a ser gravada no Sebrae/MS, Av. Mato Grosso, 1661 – Centro, em Campo Grande/MS, posteriormente sendo disponibilizada de forma virtual pelas mídias sociais da Fundação de Cultura – Facebook, Instagram, Youtube, entre outras, pelo **Projeto Semana do Artesão**.

Favorecido: **Gisele Ferreira Fraga**

CNPJ: 33.621.088/0001-18

Do Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 51/003.099/2021

Do Objeto: contratação de **Terezinha Fabris - MEI**, para que ministre a Oficina Artesanal de Bichos do Pantanal em Crochê - Amigurumi, no dia 06 de abril de 2021, das 08:00 às 12:00 horas, para uma turma virtual com capacidade para 15 alunos, a ser gravada no Sebrae/MS, Av. Mato Grosso, 1661 – Centro, em Campo Grande/MS, posteriormente sendo disponibilizada de forma virtual pelas mídias sociais da Fundação de Cultura – Facebook,

Instagram, Youtube, entre outras, pelo **Projeto Semana do Artesão**.

Favorecido: **Terezinha Fabris**

CNPJ: 41.084.357/0001-82

Do Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903910

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/102.329/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	LÚCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAÚJO EIRELI - ME	R\$ 166.500,00

Em 06 de abril de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 004/2021

PROCESSO Nº - 29/001688/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2021.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para execução do projeto Borboletário/GEMAP/CEMAP na Unidade Universitária de Aquidauana - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 07 de abril de 2021.

Isadora Golim Campos

Chefe da Divisão de Compras/UEMS – em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 290, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000728/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
114917021	Ademir de Jesus Arruda	Professor
117954021	Eliana Maria de Moraes Arruda	Agente de Atividades Educacionais
106047021	Eliane Alves de Souza Araújo	Professor
82489021	Marcia Capellini	Professor
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 291, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000741/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	Professor
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 292, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000769/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	Professor
111074021	Denise Paco	Especialista de Educação
111074022	Denise Paco	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 293, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000713/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
73132021	Guerino Perius	Professor
66951021	Noemi Jandrey	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 294, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 12 a 26 de abril de 2021, em substituição à titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n. 30063026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 295, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLODOALDO DOS SANTOS, matrícula n. 77502021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Guia Lopes da Laguna (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 12 de dezembro de 2020 a 12 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/004596/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 296, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o 1º Tenente PM RR JOSÉ APARECIDO SOARES, matrícula n. 97116021, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/303499/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 297, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Capitã QOPM DANIELE MACEDO GROTTI, matrícula n. 42248021, para desempenhar a função de Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 301, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Major QOPM LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA, matrícula n. 28621021, para desempenhar a função de Subdiretora da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL), com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 302, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a Capitã QOPM GABRIELA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula n.45067021, da função de Subcomandante da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), a contar de 3 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 303, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770025, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenador de Despesas, no período de 5 a 19 de abril de 2021, em substituição ao titular André Nogueira Borges, matrícula n. 80918023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 304, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
66304026	Alfredo Cáceres Bernal	3º Sargento PM RR	31/303491/2020
49924023	Rosangela Aparecida de Souza	1º Sargento PM RR	31/302846/2020

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 305, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a Cabo PM RR ALZEMIRA ROSANA ALCIONE DOS SANTOS, matrícula n. 64318022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 355, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.121, de 20 de março de 2020, de convocação para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada- (CVMRR) (Processo n. 31/303089/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 306, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento BM RR JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 52596022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/501284/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 307, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Tenente BM RR WILSON PASSOS, matrícula n. 49568022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/502295/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 309, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR a servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observada a classe em que se encontra, fixando a referência e o nível estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de setembro de 2020, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo n. 29/042062/2020).

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial			
		Código	Classe	Referência	Nível
40512021	Mirna Couto Tavares Pinto	600	B	3	II

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 310, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/009609/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 310, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
11646021	Antonio Junior de Souza	I	III
47622021	Augusto Cesar Mignoli	VI	VII
55164022	Carla Daniele Mercurio Paz	I	II
14968022	Danyelee Ap Nunes C Siqueira	I	II
123171021	Denise Temp Flores Brasil	II	III
8379021	Diego Saochine Alves	I	II
132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	IV	V
7008021	Elza Fernandes	I	IV

57687022	Geisa Maria Fanaia de Oliveira	IV	V
104429024	Georges Alberto Pereira da Silva	V	VI
65136021	Ines dos Santos Pinho	VI	VII
36837021	Jonas Pereira de Araujo	II	III
46815021	Jose Antonio Baenas Jacomeli	IV	V
46279021	Jose Carlos Marques Pereira	VI	VII
74665021	Juliana Marochio Regine	I	III
111790021	Luciana Alves da Silva	III	IV
96619021	Luciene Sanabria Pires	III	IV
21139027	Luiz Carlos Araujo	I	III
107442022	Lyzandra Lima Anache	III	IV
74506022	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon	II	IV
52223022	Maria Aparecida da Silva	IV	V
6680021	Maria Cristina Prado de Assis	VI	VII
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	IV	V
63383021	Marinei Cristina Sugiura Mendes	IV	V
112327021	Marta de Andrade Oliveira	IV	V
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	III	IV
117263022	Paula Adriana Crippa	III	IV
65973022	Rosilda Correa Cardoso Rodrigues	I	II
423096021	Sheury Kelly França Reis	I	II
75872022	Sonia Maria de Araujo Ramos	IV	V
27103029	Stefani Danieli Favaretto	I	II
37998022	Suely Vital Cortez	IV	V
115819021	Sunamita Brito de Carvalho	IV	V
87331021	Tania Aparecida de Souza	IV	V
125002022	Valquiria Carina Alves Novatzki Villela	III	IV
25008021	Waldemar Guimarães Barbosa	VII	VIII
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	I	II

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passou a Constar: "Nível"
78463021	Édina Vieira dos Santos	V	VI
105224021	Elizabeth da Silva Santana Chagas	IV	V
108776021	Geanine de Moura Martins Recalde	V	VI
105354021	Janete Cruz de Vitt	IV	V
30620021	Janette Consalter Merissi	IV	V
109555021	Leni Mara de Souza Riera Carmona	IV	V
75231021	Leonardo Alexandre Messias Saldanha	IV	V
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	IV	V
96790021	Ligia Souza Rosa	IV	V
114172021	Maria Paula Fernandes Montier Onça	V	VI
95937021	Silvia de Paula	VI	VII

DECRETO "P" N. 311, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARY CARLOS BARBOSA, matrícula n. 64361027, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 18 de março a 9 de abril de 2021, durante a licença para tratamento de saúde do titular Antônio Carlos Videira, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 312, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR, matrícula n. 6233021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), com ônus para a origem, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de fevereiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 313, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora FÁTIMA ROSA DOS SANTOS, matrícula n. 58970021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada da Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e desempenhar suas funções no Cartório da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000885/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 314, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 164, de 1ª de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, na parte referente à servidora EVA MARIA DA SILVA, matrícula n. 41120021, a contar de 23 de fevereiro de 2021, tendo em vista sua aposentadoria (Processo n. 55/000884/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 306, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 483901021, do

cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 6 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 745, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.963, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página 154, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/224253/2020, PA n. 04/2020, a contar de 11 de abril de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 746, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JACKELINE DA SILVA MACIEL, matrícula n. 111401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/011387/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 747, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FABIO JUNIOR ROSA, matrícula n. 33618022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/011083/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 748, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCIO APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n. 71362022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005229/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 749, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor NELSON CENTURIAO BENITES, matrícula n. 77345021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005643/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 750, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor HECTOR ROGERIO MONZANI, matrícula n. 101598025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eldorado para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Eldorado/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/009249/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual 13 de Maio - Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	integral
Geografia	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 751, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLAUDYANE LUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 126996026 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros para a Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041364/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 752, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANILO MEIRA LEITE DO PRADO, matrícula n. 483487021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/040229/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno
História	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 753, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LAIZ LINO BRUM, matrícula n. 29177027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042346/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino
Educação Física	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 754, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LAURA ELIANE DE MAGALHÃES ALVAREZ DELGADO, matrícula n. 112011021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil para a Escola Estadual Maria Helena Albanese, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/005898/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 755, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LIRIO RAMÃO AGUERO RIVAS, matrícula n. 60027021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albanese para a Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041864/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 756, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora REGIANI SOARES DE SOUZA, matrícula n. 27233021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra para a Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/014909/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 757, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENETE DOS SANTOS ALENCAR, matrícula n. 73438021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro - Escola da Aatoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ladário/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042321/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Leme do Prado - Extensão Marques de Tamandaré

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	noturno

Escola Estadual Leme do Prado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 758, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SANDERSON FARDIM FERNANDES, matrícula n. 24442027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Club para a Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, ambas localizadas no município de Corumbá/MS.

MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041932/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 759, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor THIAGO BONFIM NEVES, matrícula n. 8377022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha para a Escola Estadual José Mamede de Aquino, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/014950/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 760, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WENDER DOS SANTOS VITAL, matrícula n. 100697021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Ester Silva-Escola da Aatoria e Dr. Joaquim Murtinho para a escola estadual abaixo especificada, todas localizadas no município de Bela Vista/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042347/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Castelo Branco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Biologia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 761, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDIO FERREIRA MENDES, matrícula n. 60953022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando Oliveira para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042282/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 762, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora IVANIA JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 64561022 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos para a Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno ítegral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042017/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 763, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MIRIAM CAMPOS CHAPARRO, matrícula n. 115102021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze para a Escola Estadual Nathércia Pompeu dos Santos, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042019/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 764, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MYRIAN MARCIA FELISBERTO DA SILVA OSEKO, matrícula n. 122775021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco para a Escola Estadual Ester Silva - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/038920/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 765, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor NILSON AFONSO FERREIRA, matrícula n. 38379021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Dom Bosco, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n.

87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041933/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 766, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO CESAR BENZI DO CARMO, matrícula n. 110471022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro - Escola da Aatoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Ladário/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042320/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Leme do Prado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	matutino
História	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 767, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO EDUARDO NUNES FERRO, matrícula n. 13251021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/041406/2020 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Maria Leite

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
História	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 768, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PRISCILA GIGLIOLA URAGUE DE FREITAS, matrícula n. 101890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eldorado para a Escola Estadual 13 de Maio - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Eldorado/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental,

com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/019630/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 769, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora WANIEYRE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 94367021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra para a Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/005599/2021 - C.I. N. 54/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 770, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CIBELE ESCOBAR ROCHA, matrícula n. 7011027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Miguel Sutil para o Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, ambos localizados no município de Camapuã, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015331/2017 - C.I. N. 350/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 771, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOANA ZEILA DUARTE JARA LIMA, matrícula n. 120395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso para a Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí - CRE-8, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de abril de 2021 (Processo n. 29/021448/2021 - C.I. N. 350/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 772, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE LURDES NATAL, matrícula n. 74116021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/020139/2021 - C.I. N. 350/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 773, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS MACEDO, matrícula n. 71834021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eldorado para a Escola Estadual Silo Vargas Batista, ambas localizadas no município de Eldorado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/021581/2021 - C.I. N. 350/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES N. 627, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, página 226, que concedeu licença gestante a servidora MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA, matrícula n. 476456021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... período de 18/12/2020 a 16/4/2021 ..."

Passa a constar: "... período de 18/11/2020 a 17/3/2021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 120, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL ADACHI, matrícula n. 27574021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Assuntos Institucionais, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2021, em substituição da titular LUCIMARA MIAZATO, matrícula n. 106583023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 02, de 7 de abril de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, referente ao Chamamento Público SEDHAST Nº 02/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar da data da publicação:

Ana Lúcia Américo Antônio – prontuário n. 4787802-2
João Gabriel Kiyomura Merlin – prontuário n. 4851602-1
Leila Denize Perin – prontuário n. 12495802-2

Campo Grande – MS, 7 de abril de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 158/2021** de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.467 de 07 de abril de 2021, pág.78 e 79, de concessão de progressão funcional aos servidores **EVANDRO DE OLIVEIRA MELO, MATRÍCULA 91335023, GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA, MATRÍCULA 111389023 e PAULO CESAR DOS REIS, MATRÍCULA 89031023**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Nível III ... "

PASSE A CONSTAR: "... Nível IV..."

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição Legal

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 164/2021 - de 06 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio, **ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO**, matrícula 54295026, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da 1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS/DGPC, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

Ary Carlos Barbosa

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(Em Substituição)

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 165 de 06 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 257 de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.185, de 29 de maio de 2020, página 95, **onde consta:** "...MAURÍCIO CÉSAR LAGOA...", **passa a constar:** "...MAURICIO CEZAR LAGOA...".

Campo Grande, 06 de ABRIL de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 230, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.441, de 17 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFO, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o AI OF PM **PEDRO MATHEUS MARTINS RIBEIRO**, Mat. 484558021, da **APM**, CPF N. 057.127.259-24, RG N. 92949370 – SESP PR, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 10 de março de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/021522/2021/, de 17 de março de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 231, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DOUGLAS RODRIGUES GARCIA**, Mat 115144021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 718/PMMSCPM/PMMS, de 07 de abril de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o **TC QOPM RR NERION DIOVAN QUINCOZES – matrícula 73597022**, para contatar a

DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo de convocação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 105, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Ajudante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05 a 21.04.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 277, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0125/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; EDINEI GOMES DE BRITO, matrícula 89595022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração, para constituírem a Comissão, e sob a Presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 434, de 28 de maio de 2019, publicada na página 78 do Diário Oficial nº 9.912 de 29 de maio de 2019, no interesse do Processo nº 31/630.161/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 278, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 064, de 9 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 9.470,

de 10/08/2017, página 27; que designou os servidores para compor comissão sindicante no Processo nº 31/601.057/2017.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Republicar por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial Nº 9543, de 30 de novembro de 2017, página 56.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.057/2017; e **DESIGNAR** os servidores AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças e VIVIAN OKAZAKI SIMIANO, matrícula nº 38214022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 279, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0131/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO, matrícula nº 22197022, Procurador de Entidades Públicas; CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS, matrícula nº 25064022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração, para constituírem a Comissão, e sob a Presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 173, de 29 de novembro de 2017, publicada na página 56 do Diário Oficial nº 9.543 de 30 de novembro de 2017, no interesse do Processo nº 31/601.057/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 280, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 204, de 10 de março de 2021, publicada na página 100, do DOE nº 10.436, de 11/03/2021, que prorrogou o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão

designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 597, de 08 de setembro de 2020, publicada na página 61, do DOE nº 10.273, de 08/09/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.122/2018, a contar da publicação da portaria, observando o prazo prescricional do processo. Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 281, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0130/2021/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do primeiro dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 403, de 10 de maio de 2019, publicada na página 31, do DO nº 9.900, de 13/05/2019, no interesse do PAD nº 31/630.122/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 282, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0226/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESTITUIR a comissão designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 051, de 22 de janeiro de 2021, publicada nas páginas 81/82, do DOE nº 10.386, de 25/01/2021; **DESIGNAR** os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.089, de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, página 89, no interesse do PAD nº 31/629.079/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 283, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0227/2021/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 319, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.883, 15/04/2019, página 68, no interesse do PAD nº 31/629.008/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 284, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 009/CG-CPA (CG)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº. 851, de 04/12/2020, publicada na página 79, do DOE nº 10.342, de 07/12/2020, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.123/2018, a contar de 09/04/2021, observando o prazo prescricional do processo.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.276, de 07 de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.154859 datado de 06 de abril de 2021;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
477647022	31/024584/21	GÉSSICA CAIRES MIRA	A.Penit	31/03/21 A 28/07/21	Dourados

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0380, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ERVAL SAJOVIC PEREIRA, matrícula n. 11396021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe C, nível 4, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 71/601666/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0381, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a GABRIEL CARLOS DA SILVA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Maria Otilha Santiago de Almeida, matrícula n. 2180021, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, classe G, código 50038, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0800957-62.2017.8.12.0001, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 55/002293/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0382, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ANDREIA REGIS DE ASSIS, na condição de Cônjuge e a filha Isadora de Assis Fukuda, beneficiárias do servidor falecido Robson Yutaka Fukuda, matrícula n. 84783021, que detinha o cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Medico, classe C, código 50210, da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 10 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000967/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0383, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a EDUARDO AGNELLO FERREIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Dermira Ribeiro Ferreira, matrículas n. 64440022 e 64440023, aposentada nos cargos de Professor e Especialista de Educação, classe E3/D2, nível 8/6, código 60001/60028, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000182/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0384, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RUTH HELENA MOLINA FILARTIGA, matrícula n. 30764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D3, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/014668/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Transferência de Cota de Pensão por Morte

Situação: Filho

Interessado: Leonardo Alves de Souza

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21054021	José Alves de Souza	2ª Sargento-PM	Ageprev	55/502679/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.872/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11486022	Cícero Prentice Barbosa Junior	Delegado de Polícia	Ageprev	31/150476/2004

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 269/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca SERGIO ROBERTO DE CARVALHO, matrícula n. 107086022, à comparecer a esta Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital, na Diretoria de Benefício, no horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da tarde – 13:30 até 17:30, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na suspensão do benefício de aposentadoria (Processo n. 55/003281/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 62 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional, Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural e Marylise Chaia Martins, matrícula n. 121069023, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referente ao Processos n. 71/008062/2021, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de abril de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 64 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
132643021	Evelyne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	05	25/02/2021 01/03/2021	a Prorr.

CAMPO GRANDE, MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.65, 07 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
84589021	Alfeu Ohlweiler	Técnico de Desenvolvimento Rural	06	11/03/2021 16/03/2021	a Inicial
21223026	Aparecida Goreti Bento	Gestão Operacional e Assistência	15	03/02/2021 17/02/2021	a Inicial
70558022	Cleber Fernandes de Moura	Técnico de Desenvolvimento Rural	07	25/02/2021 03/03/2021	a Inicial
70558022	Cleber Fernandes de Moura	Técnico de Desenvolvimento Rural	20	09/03/2021 28/03/2021	a Prorr.
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	09	18/03/2021 26/03/2021	a Inicial
88792021	Júlio Cesar da Mota	Gestor de Desenvolvimento Rural	45	18/02/2021 03/04/2021	a Inicial

67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	Técnico de Desenvolvimento Rural	05	05/03/2021 09/03/2021	a	Inicial
1745021	Rafael Martines Gonçalves	Agente de Serviços Organizacionais	60	02/02/2021 02/04/2021	a	Prorr.
74549022	Rejane Inácio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	12/03/2021 21/03/2021	a	Inicial
106058021	Ricardo Augusto Caseiro	Gestão Operacional e Assistência	10	28/02/2021 09/03/2021	a	Inicial
52181021	Valder Soares Junior	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	05/03/2021 03/04/2021	a	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE ABRIL DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 113, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Três Lagoas - MS, a servidora GISLEINE PERES CARDOSO, matrícula 40583021, em substituição ao titular ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, matrícula 116876023, que se encontra de Licença Médica no período de 15/03/2021 a 13/05/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 114, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, o servidor PAULO QUEIRÓZ BARCELOS, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 22681024, em substituição da titular Caroline Sakamoto Cardoso, matrícula 126771021, que estará de férias regulamentares, no período 05/04/2021 a 19/04/2021 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 115, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor ROBSON CAMPOS DOS ANJOS, Direção Especial e Assessoramento, matrícula 481627021, na Coordenadoria de Inteligência - COI, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 180 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
46426021	Adriana Conceição Rocha	Setor de Contabilidade e Tomada de Contas	12/04/2021 a 26/04/2021	58471022	Udiney Ortiz
41381021	Edmilson Batista Santana	Expediente de Crv - Nova Andradina	05/04/2021 a 19/04/2021	126775021	Eder Angelo Batista

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.467, de 07 de Abril de 2021, página 93.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 133 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o artigo 59 da Lei Estadual 3.150/05.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
81003022	Rosana Dorsa Vieira Pontes Reges	Médica	01/01/2021	12/04/2021	102	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.465, de 06 de Abril de 2021, página 125.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Fabiana Cezar Lazzare Mat. 469208024	Enfermeira	27/01/2021	27/03/2021	27/000870/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE MARÇO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº. 122 de 25 de março de 2021.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Com fulcro no Artigo 273 da Lei Estadual 1.102/90, **determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº. 27/102.300/2020.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.458, de 30 de Março de 2021, página 111.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 58 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Liliane Alves Ribeiro 480575021	Fisioterapeuta	23/03/2021	21/05/2021	27/000259/2021
Andressa Barea Borges Vidal 431795021	Tec. De Serviços Hospitalares	31/12/2021	28/02/2021	27/101756/2020

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 184, de 04 de março de 2021 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.429, de 05/03/21, à página nº 176, na parte que descreve o Edital de seleção:

Onde constou:

Marcus Vinícius Galbetti					CPF: 385.815.478-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000026/2021	16h	02/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 (publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)

Passa a constar:

Marcus Vinícius Galbetti					CPF: 385.815.478-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000026/2021	16h	02/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 07 de abril de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 185, de 04 de março de 2021 que publicou o extrato de contrato publicado dos professores contratados, no Diário Oficial nº 10.429, de 05/03/21, à página nº 177, na parte que descreve o Edital de seleção:

Onde constou:

Anderson Secco dos Santos					CPF: 023.297.111-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000031/2021	20h	03/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 (publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					

Nelison Ferreira Correa					CPF: 042.077.351-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000036/2021	20h	04/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 (publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					

Passa a constar:

Anderson Secco dos Santos					CPF: 023.297.111-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000031/2021	20h	03/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Nelison Ferreira Correa					CPF: 042.077.351-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000036/2021	20h	04/03/2021	01/04/2021 a 13/08/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 07 de abril de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 298, de 07 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE MARQUES DOS REIS, matrícula nº. 433994021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Química Industrial, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de abril de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 299, de 07 de abril de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	IV 60033	05	23/03/2021 a 27/03/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.450, de 23/03/2021, a página 195.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 232, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 17 de março de 2021 a 31 de março de 2021, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 106, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.400, de 04 de fevereiro de 2021, à página 75, do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.450, de 23/03/2021, as páginas 194 e 195.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 231, de 22 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/020000/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA, matrícula nº. 48057022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II/A, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 5.988 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito) dias, correspondentes ao período de 28/07/1981 a 18/12/1997, referente à matrícula 015436-9, do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 297, de 07 de abril de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Marlene de Brito Kling Almeida					CPF: 073.483.368-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000177/2021	12h	06/04/2021	06/04/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **034/2021** – PRODHS/UEMS, de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.430, de 08/03/21, à página nº 80, e revoga-se a apostila publicada em 08/03/2021, Diário oficial 10431, de 09/03/21 à página 91:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 226/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 98;			
- EDITAL de Homologação nº 52/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 62.			
Período do Contrato : 01/04/21 a 13/08/2021			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA Subst. Lais F. A. Silva; Eliana Lamberti (Coord.s)	C. Econômicas	Contábeis/ C. Econ./ Ponta Porã	16 h

ELISANGELA BATISTA DA SILVA – Vaga Pura	C. Econômicas	Adm / C. Econ./ Ponta Porã	16 h
ADRIELI SANTOS DE SANTANA – Vaga Pura	C. Econômicas	C. Econômicas/ Ponta Porã	08 H

Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 226/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 98; - EDITAL de Homologação nº 52/2019 – RTR, de 27/11/19 - D.O. 10.038 de 28/11/19, página 62. Período do Contrato : 01/04/21 a 13/08/2021			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA Subst. Lais F. A. Silva; Eliaana Lamberti (Coord.s)	C. Econômicas	Contábeis/ C. Econ./ Ponta Porã	24 h

- EDITAL de Seleção nº. 011/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/20 - D.O. 10.343 de 108/12/20, página 94; - EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/21 - D.O. 10.404 de 09/02/21, p. 54. Republic. Período do Contrato : 01/04/21 a 13/08/2021			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ELISANGELA BATISTA DA SILVA – Vaga Pura	C. Econômicas	Adm / C. Econ./ Ponta Porã	24 h
ADRIELLI SANTOS DE SANTANA – Vaga Pura	C. Econômicas	C. Econômicas/ Ponta Porã	08 H

Em 06 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 016/2021 , DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, ao servidor abaixo relacionado.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
133076021 PRISCILA ANDERSON TORALES	Técnico de Serviços Organizacionais	22/02/2021 a 03/03/2021	10 INICIAL	AGEPREV
133076021 PRISCILA ANDERSON TORALES	Técnico de Serviços Organizacionais	04/03/2021 a 13/03/2021	10 PRORROGAÇÃO	AGEPREV
56356021 LUIZ ALBERTO GARCIA LOPES	Assistente de Atividades Mercantis	08/03/2021 a 06/04/2021	30 INICIAL	AGEPREV
126998021 CRISTIANE ROCHA MAZZINI	Assistente de Atividades Mercantis	25/03/2021 a 03/04/2021	10 INICIAL	AGEPREV

Campo Grande/MS, 7 de abril de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.042/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2021)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda.

Assunto: Inscrição e participação de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no “Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação”.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP – Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2021, do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 10.498.974/0002-81, visando à inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado, Nildo Vieira da Silva e Andrei Francisco Dávalo Mendonça, no “Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação”, que acontecerá na modalidade online, no período de 04 a 06 de maio de 2021, com carga horária de 24 horas-aula, mediante o investimento de R\$2.000,00 (dois mil reais) por servidor, totalizando o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998, e de acordo com o Parecer n. 078/2021/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/007.042/2021.

Inexigibilidade de Licitação n. 011/DPGE/2021.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução n. 012/2007, na Súmula TCU n. 252/2010, e ainda, observado o entendimento emanado da Decisão n. 439/1998 do TCU, publicada no DOU de 23/07/1998.

Favorecido: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda., inscrito no CNPJ sob o n. 10.498.974/0002-81.

Objeto: inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública do Estado, Nildo Vieira da Silva e Andrei Francisco Dávalo Mendonça, no “Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação”, que acontecerá na modalidade online, no período de 04 a 06 de maio de 2021, com carga horária de 24 horas-aula.

Valor total contratado: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903948.

Data da Ratificação: 31 de março de 2021.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria. Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.041/2021**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Youssif Amim Youssif.**Assunto:** Fornecimento de gás liquefeito tipo P-13. Contratação direta.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 080/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 003/DPGE/2021, da empresa Youssif Amim Youssif, inscrita no CNPJ n. 03.257.078/0001-84, para fornecimento de gás liquefeito acondicionado em casco tipo P-13 em atendimento às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência n. 007/2021 - SGA, juntado no processo n. 33/007.041/2021, com investimento de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Publique-se!

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/000.028/2019**Interessadas:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Município de Sonora/MS.**Assunto:** Aditamento de vigência.**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 065/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019, para prorrogar a vigência acordada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/03/2021 e término em 13/03/2023, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 12 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 001/DPGE/2019****Processo** n. 33/000.028/2019.**Partícipes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Sonora /MS.**Objeto:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.**Da Alteração:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o período de início em 14/03/2021 e término em 13/03/2023.**Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019.**Valor:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2019, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.**Data da Assinatura:** 12 de março de 2021.**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Enelto Ramos da Silva.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.053/2019

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Assunto: Prorrogação de vigência de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Do exposto, conforme Parecer Jurídico n. 074/2021/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019, tendo por objeto a prorrogação da vigência do instrumento originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/04/2021 e término em 04/04/2023, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e o Município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Quinta - Da Vigência, do termo original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 22 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 003/DPGE/2019**

Processo n. 33/000.053/2019.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Rio Verde de Mato Grosso /MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Da Alteração: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o período de início em 05/04/2021 e término em 04/04/2023.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2019, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e José de Oliveira Santos.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.052/2019

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anaurilândia/MS.

Assunto: Prorrogação de vigência de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Do exposto, conforme Parecer Jurídico n. 073/2021/ASSEJUR e na forma da minuta examinada e aprovada nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2019, tendo por objeto a prorrogação da vigência do instrumento originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/04/2021 e término em 01/04/2023, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e o Município de Anaurilândia, MS, tudo com fundamento no art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, e ainda, na Cláusula Quinta - Da Vigência, do termo original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 24 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 002/DPGE/2019**

Processo n. 33/000.052/2019.

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Anaurilândia / MS.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Da Alteração: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o período de início em 02/04/2021 e término em 01/04/2023.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2019.

Valor: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2019, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 002/DPGE/2019, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 24 de março de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Edson Stefano Takazono.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 175/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 474/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.317, de 6 de novembro de 2020, páginas 141/161, que designa membros da Defensoria Pública para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO ZOCCAL ROSA	5ª DPIJ de Campo Grande	De 17/3 das 17h31min a 22/3/2021 às 7h29min
MARITZA BRANDÃO	2ª DPCrim de Campo Grande	De 26/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	4ª DPCrim de Campo Grande	De 31/3 das 17h31min a 7/4/2021 às 7h29min

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	7ª DPCCON de Campo Grande	De 3/3 das 17h31min a 10/3/2021 às 7h29min
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	8ª DPCCON de Campo Grande	De 10/3 das 17h31min a 17/3/2021 às 7h29min
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA	9ª DPCCON de Campo Grande	De 17/3 das 17h31min a 22/3/2021 às 7h29min
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	10ª DPCCON de Campo Grande	De 26/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	2ª DP Cível de Corumbá	De 10/3 das 17h31min a 17/3/2021 às 7h29min
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	3ª DP Cível de Corumbá	De 17/3 das 17h31min a 24/3/2021 às 7h29min
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	DPAM de Corumbá	De 24/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	DP de Sonora	De 10/3 das 17h31min a 17/3/2021 às 7h29min
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	1ª DP de Coxim	De 17/3 das 17h31min a 24/3/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	De 10/3 das 17h31min a 17/3/2021 às 7h29min
ALÉSCIO ARTIOLLE	2ª DP Cível Residual de Dourados	De 24/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	DP Cível de Rio Brillhante	De 3/3 das 17h31min a 10/3/2021 às 7h29min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Itaporã	De 31/3 das 17h31min a 7/4/2021 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	DP de Nioaque	De 31/3 das 17h31min a 7/4/2021 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2ª DP Cível de Amambai	De 3/3 das 17h31min a 10/3/2021 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Sete Quedas	De 17/3 das 17h31min a 24/3/2021 às 7h29min

RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 31/3 das 17h31min a 7/4/2021 às 7h29min
---------------------	---------------------------	--

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	DP de Eldorado	De 24/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Iguatemi	De 31/3 das 17h31min a 7/4/2021 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	DP de Dois Irmãos do Buriti	De 24/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NANCY GOMES DE CARVALHO	1ª DP Criminal de 2ª Instância	De 17/3 das 17h31min a 22/3/2021 às 7h29min
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	2ª DP Criminal de 2ª Instância	De 26/3 das 17h31min a 31/3/2021 às 7h29min
ELIAS CESAR KESROUANI	3ª DP Criminal de 2ª Instância	De 31/3 das 17h31min a 7/4/2021 às 7h29min

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 164/2021, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR VICTÓRYA THAYANE MUNIN MOURA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de abril de 2021, na vaga de Janayna Sandim de Almeida.

Campo Grande, 7 de abril de 2021.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 058/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Brasmed – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 22.824,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Brasmed – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Osley Jhony dos Santos Muniz - Representante.

Extrato do Contrato nº 060/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 56.096,00 (cinquenta e seis mil noventa e seis reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Edivar Szymanski – Representante.

Extrato do Contrato nº 061/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 55.542,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – Suema Tusso Brunelo - Representante.

Extrato do Contrato nº 062/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda – Mauricio Maciag - Representante.

Extrato do Contrato nº 063/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Green Farmacêutica EIRELI - EPP. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 15.558,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Green Farmacêutica EIRELI - EPP – Diogo Henrique da Silva - Representante.

Extrato do Contrato nº 064/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Pollo Hospitalar Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 174.301,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e um reais). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Pollo Hospitalar Ltda – Lenir Greganini - Representante.

Extrato do Contrato nº 065/2021. Processo Administrativo nº 156/2020. Pregão Presencial nº 003/2021. Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Promefarma

Representações Comerciais Ltda. Objeto – Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da farmácia municipal de água clara, conforme edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 28.440,40 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Vigência: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data: 05/03/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Contratado: Promefarma Representações Comerciais Ltda – Luciana Capeletti - Representante.

Decisão do Pregoeiro. Processo Administrativo nº 058/2021. Pregão Presencial nº 008/2021. O Município de Água Clara/MS, através do Departamento de Licitação por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n. 267, de 05 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, acerca da apresentação de IMPUGNAÇÃO do Instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 2021/008, com data marcada para o dia 09 de abril de 2021, por intermédio da solicitação expedida pela interessada; CRA – Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, encaminhados ao Setor de licitações, mediante análise do parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Geral do Município anexada ao processo, fica INDEFERIDA a impugnação apresentada pela proponente interessada, mantendo a sessão pública marcada para a data e horário estipulado no edital e suas alterações. Água Clara/MS, 06 de abril de 2021.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeiro

Retificação

No Resultado da Licitação, Processo Administrativo nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Registro de Preços, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 10.467, no dia 07/04/2021 - página 100. Onde se lê: R\$ 2.314.183,20 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), leia-se: R\$ 2.314.183,20 (Dois milhões, trezentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
Água Clara (MS), 07 de abril de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro Oficial

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2021 ao contrato nº 040/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 040/2021. Aditamento: do valor - R\$ 67.018,29 (Sessenta e sete mil, dezoito reais, vinte e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 1.515.496,37 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais, trinta e sete centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/03/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretaria Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos; Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2021 ao contrato nº 041/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 041/2021. Aditamento: do valor - R\$ 6.763,71 (Seis mil, setecentos e sessenta e três reais, setenta e um centavos), sendo o valor global de R\$ 91.286,71 (Noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais, setenta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/03/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social – Jessica Costa Corim Vital. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2021 ao contrato nº 042/2021. Processo Administrativo nº 012/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 042/2021. Aditamento: do valor - R\$ 53.240,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais) sendo o valor global de R\$ 687.951,70 (Seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais, setenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22/03/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. E Fundo Municipal de Saúde – Claudio Manoel Freitas Mathias. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. – Rinaldo da Rocha Nunes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2020**

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: ALT ENGENHARIA EIRELI EPP.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 258/2020 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de março de 2021, até 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Felipe Jorge Saab Filho, da empresa ALT ENGENHARIA EIRELI EPP. – P/ contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020**

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, o prazo de vigência pactuado no item 2.2 do Contrato Administrativo n.º 275/2020, para o período de 06.04.2021 a 06.09.2021.

DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO

Em razão do interesse público devidamente justificado nos autos, fica acordado a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo n.º 275/2020, pelo período de 06/04/2021 a 06/09/2021, ou até nova decisão do CONTRATANTE.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Adriano Peres, da empresa ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – P/ contratada.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

Ofertante: A. D. DAMINELLI EIRELI- EPP, CNPJ nº. 10.749.758/0001-80.

Valor: 940,00 (novecentos e quarenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 36.121.635/0001-94.

Valor: 19.830,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI- EPP, CNPJ nº. 32.181.809/0001-53.

Valor: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 33.886.742/0001-15.

Valor: 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº. 10.566.711/0001-81.

Valor: 922,50 (novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 13.851.726/0001-80.

Valor: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: ODONTOMED CANAÃ LTDA- ME, CNPJ nº. 07.947.536/0001-68.

Valor: 318,00 (trezentos e dezoito reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 07 de abril de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Antonio João**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021/CPL.
PROCESSO N.º 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Contratada Produfertil Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

Objeto: Aquisição de Estufas Agrícolas para a produção de hortifrúti, principalmente o tomate, para atender a demanda dos assentados rurais com relação a necessidades de estruturar melhor o setor produtivo, do Município de Antônio João/MS, de acordo com o Convenio MAPA n.º 891130/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Antônio João/MS.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação:

06.001.20.606.0601.2027 - 4.4.90.52.00.00 (163-0100)

06.001.20.606.0601.2027 - 4.4.90.52.00.00 (164-0123)

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura: 25 de março de 2021.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira – Prefeitura Municipal, Adriano Jose Alessio empresa: Produfertil Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2021.

OBJETO: contratação de empresa capacitada em engenharia objetivando à **reforma e adequação do Paço Municipal**, localizado na Rua Vitorio Penzo, n.º 347, centro, no Município de Antônio João/MS.

ABERTURA: **20/04/2021** às **09h00min**.

JUSTIFICATIVA: **Interesse público decorrente de fato superveniente.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Antônio João/MS, 06 de abril de 2021.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de carne bovina fresca para serem utilizados no Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 54.572,00** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos setenta e dois reais) e **SUPERMERCADO KAI0 LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 47.803,90** (Quarenta e sete mil, oitocentos e três reais, noventa centavos) para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 04/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 07 de Abril de 2021.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, com equipamentos e quadro de pessoal técnico operacional próprio da contratada, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, conhecida por meio da CI/ADM Nº 048/2021, processo administrativo nº 025/2021. ADJUDICO a empresa JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 13.019.550/0001-02, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro Substituto. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro substituto, ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 07 de abril de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gás de Cozinha, Mangueira e Registro Regulador para

Fogão, para atender a Demanda do Município de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de Abril de 2021. **HORAS:** 09:00h (nove horas). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.
Bodoquena – MS 07 de Abril de 2021.
Airton Lourenço Correa Junior
Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2021

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22 de Abril de 2021. **HORAS:** 07:30h (sete horas e trinta minutos). **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.
Bodoquena – MS, 07 de Abril de 2021.

João Paulo L de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 10/2020 - Processo Administrativo nº 26160/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURO E REFORMA/ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA NOB PARA ABRIGAR NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CAC NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa MARINA DIB BUAINAIN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.705.770/0001-89, com o valor global de R\$ 5.146.868,82 (cinco milhões cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Corumbá/MS, 07 de Abril de 2021.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS GLP) Nº 003/2020.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e, de outro lado, a EMPRESA FARID ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA - EPP, por seu representante, ambos já qualificados anteriormente e abaixo assinados, resolvem aditar o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2020, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 03 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado originalmente, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 237/243 dos autos nº 26.082/2019, de 16/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes estão de acordo que o pagamento do presente aditamento será feito com o saldo remanescente do contrato, e ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas da avença, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data: 04 de março de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Farid Abdel Hag Mustafa - EPP.

Extrato da Carta Contrato nº 17/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 365.124,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais) empenhos nº 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1740, 1751/2020 e 418/2021.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.8672 – Em fretamento da Emergência COVID - 19

33.90.30.30 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 25/02/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 03.652.030/0001-70.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 15.025/2020-SMS.

Assina: Rogério dos Santo Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Processo: 15.025/2020 – SMS.

OBJETO: Referente à aquisição imediata de medicamento (Insulina Apidra 100UI/ML e Insulina Glargina 100UI/ML), para atender o paciente Alexandre Roberto do Amaral, conforme decisão judicial, nos autos nº 0807329-06.2017.8.12.0008 e recomendação de Dispensa de Licitação conforme Manifestação Jurídica nº 171/2020, fls. 256 a 258, contratação da empresa CM HOSPITALAR S/A, inscrito no CNPJ: 12.420.164/0009-04. situada a ROD DF 290, KM 7, LT 14 GL 2 AR 567- Santa Maria, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R\$ 4.213,56 (Quatro mil duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Aviso de Reabertura com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura com 1º adendo do

Pregão Eletrônico nº 18/2021 - Processo nº 581/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a Guarda Municipal do Município de Corumbá/MS, por meio da ampliação do sistema de Videomonitoramento de vias públicas.

Recebimento das propostas: do dia 09/04/2021, às 08h00 ao dia 20/04/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 07 de abril de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos

Gerente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da MI – Escola de Educação Infantil Tipo B, Rua Nissaburo Kato – Quadras Z19 e Z20 – Bairro Chergami, Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 23 de abril de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de Abril de 2021.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

PROCESSO: nº 18/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção de carimbos, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 21. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 09/04/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00003-2021", ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em **22/04/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de abril de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

PROCESSO: nº 358/2020/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos e material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 06, 13, 15, 32, 55, 58, 59, 63, 65, 103, 109, 113, 116, 120, 122, 139, 140, 141, 152, 164, 165, 178, 181, 202, 206, 212 e 221; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 09, 26, 38, 80 e 88; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 31, 54 e 151; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A., no item 118; ELFA MEDICAMENTOS S.A., no item 60; LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos itens 10, 24, 27, 37, 39, 50, 68, 77, 83, 94, 98, 101, 110, 129, 134, 146, 147, 149, 159 e 163; RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, nos itens 01, 04, 07, 20, 23, 67, 71, 86, 90, 136, 150, 173 e 185; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., no item 97.** O pregoeiro informa, ainda, que os *itens 02, 03, 05, 08, 11, 12, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 61, 66, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 89, 92, 93, 95, 96, 99, 102, 104, 108, 114, 115, 117, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 133, 138, 145, 148, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 166, 167, 169, 170, 179, 182, 183, 189, 190, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 214, 219, 222, 224 e 228* foram considerados **fracassados**, contudo, os *itens 14, 16, 17, 22, 25, 53, 56, 57, 62, 64, 73, 91, 100, 105, 106, 107, 111, 112, 121, 124, 130, 131, 132, 135, 137, 142, 143, 144, 156, 160, 161, 168, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 184, 186, 187, 188, 191, 195, 196, 197, 198, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 223, 225, 226 e 227* restaram **desertos**, sendo assim, ficam sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 26 de março de 2021.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 110/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 12 (DOZE) MESES.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de Reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 23 de Abril de 2021**, às 13h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 06 de Abril de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 0321/2020

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021- Processo nº 018/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIOS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Assinatura da ata: 07 (sete) de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº 12.039.966/0001-11**, tendo como menor taxa de administração de **- 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento negativo)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UN	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIOS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.	R\$ 1.273.000,00	SV	- 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento negativo)

Assinam: Luciano Cavalcante Jara - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Raissa Basualdo Souza Mustafa - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; Josiane Braga - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Alexandre Ramos de Ohara - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETÁRIO ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS; Elizama Medina de Ávila - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Luiz Eduardo Da Costa Urt - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL; Manoel Francisco Jesus Filho - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; Edilson Soares Ferreira da Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; André Ricardo Dos Santos - FUNDAÇÃO DE ESPORTES; e o Sr. Felipe Fagundes De Souza - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

Prefeitura Municipal de Nioaque

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, no critério "menor preço global" o resultado do **Pregão 10/2021**, referente à aquisição de materiais permanentes para academia ao ar livre ou da terceira idade para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde conforme proposta nº 27/002363/18 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Nioaque - MS.

ADJUDICO o objeto em favor de **Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda EPP** com valor de **R\$ 25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Vagner Alves Ribeiro Guimaraes - Pregoeiro

HOMOLOGO a adjudicação do pregoeiro.

Valdir Couto de Souza Junior - Prefeito Municipal
Nioaque-MS, 29 de março 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 077/2020**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: VALBERTO COSTA FILHO EIRELI EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 077/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação de postes ornamentais com luminárias LED, de 100W na Avenida Abraão de Souza Barbosa, na sede do Município, e Avenida "A" no Distrito Pana e extensão de rede MT 34,5KV e BT 127/220 V, para atender loteamento do Distrito Pana, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por igual período, com início em 23.05.2021 encerrando-se em 23.12.2021.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal

Pela contratada: Valberto Costa da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 04/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 002 AO CONTRATO Nº 015/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 015/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Construção do Campo de Futebol Society Sintético no Parque Nelson Tereré, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, referente ao Programa FINISA - Cadastro CAIXA APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante deste edital, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima quarta do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 16.03.2021 e término em 16.06.2021.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal

Pela contratada: Carlos Vieira Gonzalez

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 12/03/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na reforma na Escola Agrícola Joaquim Domingos, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme planilhas em anexo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.3 do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 01.04.2021, terminando em 01.10.2021.

VALOR: R\$ **335.954,76** (Trezentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

ASSINAM: Pela contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Alvarino Pimentel – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021****EDITAL Nº 31/2021 - RETIFICADO**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **22 DE ABRIL DE 2021 DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **materiais elétricos**, para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. Paranaíba-MS, 7 de abril de 2021.

DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO

Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Porto Murinho

TERMO DE AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI, EPC, insumos e material hospitalar para atender as necessidades da unidade de Saúde Hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12(doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Porto Murinho - MS, por intermédio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021**, que estava marcada para o dia **08 de Abril de 2021, às 08h00min**. A suspensão se faz necessária para correção de Edital.

A após serem realizadas as alterações devidas, será marcada nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS**, situada na Rua Cel. Pedro Celestino, s/nº, centro, Porto Murinho - MS, em dias úteis nos horários de 7:30hrs às 17:30hrs. Porto Murinho - MS, 06 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Aviso de Licitação Processo Administrativo Nº 46/2021 Pregão Presencial RP Nº 14/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº 14/2021, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 22/04/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou através de solicitação pelo email licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 07 de abril de 2021. Maiany Santos da Silva/Pregoeira

Aviso de Licitação Processo Administrativo Nº 47/2021 Pregão Presencial Nº 15/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios prioritariamente ricos em proteínas para atender pessoas idosas e com deficiências acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento ao serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias do Município de Santa Rita do Pardo - MS, considerando Recurso Emergencial à PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 23/04/2021 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br ou através de solicitação pelo email licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br. Santa Rita do Pardo - MS, 07 de abril de 2021. Maiany Santos da Silva-Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS** sagrou-se **vencedoras** as empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os itens 1, 4, 7 e 8 com valor total de R\$ 82.115,70 (Oitenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta centavos) e **WILLIAN KELLER VIDOVIK 75357356149 MEI** para os itens 2, 3, 5 e 6 com valor total de R\$ 62.707,70 (Sessenta e dois reais, setecentos e sete reais e setenta centavos). São Gabriel do Oeste - MS, 07 de Abril de 2021.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **TOP CAR LAVA A JATO EIRELI ME** para os itens 1, 4, 7 e 8 com valor total de R\$ 82.115,70 (Oitenta e dois mil, cento e quinze reais e setenta centavos) e **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149 MEI** para os itens 2, 3, 5 e 6 com valor total de R\$ 62.707,70 (Sessenta e dois reais, setecentos e sete reais e setenta centavos). São Gabriel do Oeste - MS, 07 de Abril de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, que tem por objeto **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, para o período do exercício financeiro de ano de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, conformidade com as especificações constantes no, Termo de Referência (Anexo VIII),** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **Kersting & Cestari Ltda ME** para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 com valor total de R\$ 369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais).
São Gabriel do Oeste - MS, 06 de abril de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 13.545,40 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131043 - Ficha: 0084

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 14.452,80 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e HELTON YUDI HONDA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2021

Processo nº 0025/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme

quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083
Valor: R\$ 2.621,00 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais)
Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021
Data da Assinatura: 24/03/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2021
Processo nº 0025/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131043 - Ficha: 0084
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085
Valor: R\$ 44.541,20 (quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021
Data da Assinatura: 24/03/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2021
Processo nº 0025/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085
Valor: R\$ 5.531,60 (cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021
Data da Assinatura: 24/03/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIOGO HENRIQUE DA SILVA, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2021
Processo nº 0025/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083
Valor: R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais)
Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021
Data da Assinatura: 24/03/2021
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUIZ AUGUSTO VARNIER, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2021
Processo nº 0025/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114043 - Ficha: 0083
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-181000 - Ficha: 0085

Valor: R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

Vigência: 24/03/2021 à 24/09/2021

Data da Assinatura: 24/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ELVIS APARECIDO MARIANO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de tiras/fitas de GLICEMIA com cessão em comodato do aparelho de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas de aferição de glicemia capilar e no monitoramento domiciliar dos pacientes insulino-dependentes, em atendimento a Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOMÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 301.000,00	Trezentos e um mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 08 de março 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
RICARDO RUBIO-ME	R\$ 16.100,00	Dezesseis mil e cem reais
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 138.150,00	Cento e trinta e oito mil cento e cinquenta reais
CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	R\$ 175.940,00	Cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO-EPP	R\$ 1.030.670,00	Um milhão, trinta mil, seiscentos e setenta reais
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 44.500,00	Quarenta e quatro mil e quinhentos reais
HOMENUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 49.575,00	Quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais
SANTOS E GIULIANI LTDA-ME	R\$ 75.620,00	Setenta e cinco mil seiscentos e vinte reais
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 291.310,00	Duzentos e noventa e um mil trezentos e dez reais
VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS	R\$ 264.720,00	Duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 26 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016«Licitação_NUMERO_PROCESSO»/2021«Licitação_EXERCÍCIO»
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 047«Licitação_NUMERO_DOCUMENTO_LICITACAO»/2021«Licitação_EXERCÍCIO»**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de sacos de papel monolúcido na cor branca, personalizados com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 17.500,00	Dezessete mil quinhentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 06 de abril 2021

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 017/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, (ônibus, micro-ônibus tipo Van) para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que realizam tratamento de saúde em diversas especialidades em diversas localidades, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP	R\$ 2.999.000,00	Dois milhões novecentos e noventa e nove mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 26 de março 2021

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 013/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA: CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM UM STENT CONVENCIONAL, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM DOIS STENTS CONVENCIONAIS E ANGIOPLASTIA COM STENT FARMACOLÓGICO de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA	R\$ 34.200,00	Trinta e quatro mil e duzentos reais
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 174.680,00	Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 30 de março 2021

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

Pedreira Nossa Senhora Aparecida Ltda., torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração de nome empresarial e mudança de titularidade da Licença de Operação n.º 236/2017 da empresa TV Técnica Viária Construções Ltda. CNPJ-76.641.448/0001-56, para Pedreira Nossa Senhora Aparecida Ltda., CNPJ-40.135.341/0001-99, localizada na Fazenda Pontal, Zona Rural, CEP-79230-000, no município de Guia Lopes da Laguna – MS. Valida até 25/10/2021.

A L M VANDRESSEN SANCHES torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da Renovação Licença de Operação nº 150/2020, de MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA para A L M VANDRESSEN SANCHES, para a atividade de extração de cascalho, localizada na Fazenda Cedro, Zona Rural do município de Itaquiraí/MS, válida até 21 de setembro de 2024.

EDITAL

Jaime C. Massulo, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da (LIO) Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 26/2021 com validade até 14/03/2025, processo siriema nº 00692/2021, em uma área de **1,4942 hectares** com 50 fornos em nome de **Jaime M. Massulo**, CNPJ 31.533.167/000141 para **Jaime C. Massulo**, CNPJ 31.533.167/0003-03, localizada na Fazenda Primavera – **Bodoquena/MS**.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

(publicação extemporânea)

Contrato nº 19/2020 - Processo nº 12/2020. Partes: Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e MAXIMINO PASTORELLO S.A. Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL DE XISTO – OTE PARA A USINA DE ASFALTO DO CONISUL. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Oitava". VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 26 de setembro de 2020 a vigência do Contrato nº 019/2020, encerrando-se em 26 de dezembro de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Iguatemi /MS, 25 de setembro de 2020. ASSINAM: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratante e THIAGO ALMEIDA DE SOUZA, pela contratada.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

(publicação extemporânea)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº: 018/2020. INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO E SISTEMA DE PARA RAIOS, NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL -SR02 NAVIRAÍ. FAVORECIDO: WM ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 28.418.585/0001-83. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. MP nº 961, de 6.05.2020. Lei nº 11.107, de 06.04.2005. Atendimento: CONVENIO N. 002/2020 - SGI/COVEN N. 29492. Iguatemi-MS, 10 de novembro de 2020. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Presidente.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

(publicação extemporânea)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº: 21/2020. DISPENSA: Nº 08/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA PATRULHA RURAL DO CONISUL – MATERIAL DE CONSUMO. CONVENIO N. 002/2020 – SGI/COVEN N. 29492. FAVORECIDOS: AUTO PECAS, MECANICA E TORNEARIA JOAO B. NICOLA EIRELI. CNPJ: 07.169.797/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 4.036,20 (quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos). EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 77.310.589/0021-00. VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais). VALOR GLOBAL: 7.356,20 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. MP nº 961, de 6.05.2020. Lei nº 11.107, de 06.04.2005. Atendimento: CONVENIO N. 002/2020 - SGI/COVEN N. 29492. Iguatemi-MS, 13 de novembro de 2020. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Presidente.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

(publicação extemporânea)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Presidente do CONISUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. HOMOLOGA E RATIFICA a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº: 22/2020. DISPENSA: Nº 09/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA PATRULHA RURAL DO CONISUL. CONVENIO N. 002/2020 – SGI/COVEN N. 29492. FAVORECIDO: H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 32.249.509/0001-69. VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. MP nº 961, de 6.05.2020. Lei nº 11.107, de 06.04.2005. Atendimento: CONVENIO N. 002/2020 - SGI/COVEN N. 29492. Iguatemi-MS, 02 de dezembro de 2020. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Presidente.